



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



NAS BORDAS DA LEGALIDADE:

O julgamento da parteira Joanna Mehnert
e o ofício de parteira nas últimas décadas do século XIX
Porto Alegre/RS – Brasil.

ALICE RUBINI LIEDKE

PORTO ALEGRE

2021

ALICE RUBINI LIEDKE

NAS BORDAS DA LEGALIDADE:

O julgamento da parteira Joanna Mehnert e o ofício de parteira nas
últimas décadas do século XIX Porto Alegre/RS – Brasil.

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-
graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande
do Sul, como requisito para a conclusão do Curso de Doutorado
em História.

Orientador Cesar Augusto Barcellos Guazzelli

Porto Alegre

2021

CIP - Catalogação na Publicação

Liedke, Alice Rubini

NAS BORDAS DA LEGALIDADE: O julgamento da parteira Joanna Mehnert e o ofício de parteira nas últimas décadas do século XIX Porto Alegre/RS - Brasil. / Alice Rubini Liedke. -- 2021.

128 f.

Orientador: Cesar Augusto Barcellos Guazzelli.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em História, Porto Alegre, BR-RS, 2021.

1. História da Parturição. 2. Parteiras. 3. Porto Alegre. 4. Direito . 5. Trabalho. I. Guazzelli, Cesar Augusto Barcellos, orient. II. Título.

NAS BORDAS DA LEGALIDADE: O julgamento da parteira Joanna Mehnert e o ofício de parteira nas últimas décadas do século XIX Porto Alegre/RS – Brasil.

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, como requisito para a conclusão do Curso de Doutorado em História.

Aprovada pela Comissão Examinadora em 23 de junho de 2021

Profa. Dra. Elaine Müller

Universidade Federal de Pernambuco

Profa. Dra. Mariana Flores da Cunha Thompson Flores

Universidade Federal de Santa Maria

Profa. Dra. Céli Regina Jardim Pinto

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Benito Bisso Schmidt

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Dedicatória e Agradecimentos

A presente Tese de Doutorado foi realizada no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com apoio financeiro da Capes. Contou com o apoio do núcleo de História Social da Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Santa Catarina, que me acolheu como pesquisadora colaboradora e aluna em disciplinas que foram fundamentais para o desenvolvimento da pesquisa. Agradeço aos professores Beatriz Mamigonian e Paulo Pinheiro Machado em especial pelas importantes contribuições na pesquisa.

Por motivos de ordem institucional o presente trabalho passou pela orientação formal de três professores que, cada um em determinado momento da pesquisa contribuiu nas reflexões, escolhas e caminhos da pesquisa. Agradeço à professora Regina Célia Lima Xavier, quem acompanhou a elaboração do projeto de pesquisa e me recebeu como orientanda nos anos iniciais do doutoramento, à professora Cláudia Mausch que me acompanhou e orientou durante o processo de qualificação, e em especial ao professor Cesar Augusto Barcellos Guazzelli que assumiu a orientação do trabalho nesse processo de finalização do mesmo. A cada um meu sincero agradecimento.

A pesquisa é fruto de inquietações pessoais, tendo como ponto de partida minha própria trajetória de aprendiz de parteira tradicional iniciada em 2010. Frente às incertezas que eu tinha de atender partos acompanhando parteiras experientes, e por vezes sendo eu a parteira, resolvi voltar à universidade que me formou historiadora e procurar conhecer aspectos históricos que levaram as parteiras a uma situação que chamo de bordas da legalidade. E o encontro com parteiras que viveram em outro tempo foi uma experiência muito maravilhosa e apaixonante.

Minhas primeiras incursões em fontes documentais me apresentaram a protagonista dessa tese, a parteira Joanna Mehnert, e sua colega rival, a parteira Helena Mierisch Wagner. Elas pareciam que saltavam dos periódicos pedindo que suas histórias fossem narradas e suas trajetórias honradas. Um compromisso que

assumi com essas mulheres, compromisso esse que foi minha maior motivação para, apesar dos desafios, chegar até a conclusão deste trabalho.

E os desafios foram vários. Já no início do curso enfrentei um divórcio bastante complicado e disputa judicial de guarda das minhas filhas, que à época eram crianças pequenas de 6 e 4 anos. Não consegui me mudar para Porto Alegre com elas e realizei as disciplinas indo e voltando todas as semanas para Florianópolis. Foi quando fui acolhida na UFSC, onde participei de disciplinas importantes e do grupo de seminário do Laboratório de História Social da mesma. Agradeço à colega Cristina Dallanora que me deu muito apoio naquele momento tão difícil, que muitas vezes testemunhou minhas lágrimas e não me deixou desistir.

Outro desafio foi encontrar documentação. Uma possível crítica poderia girar em torno da quantidade de fontes que encontrei, mas é importante destacar que há uma escassez nesse sentido. A invisibilidade das mulheres parteiras do passado foi um grande desafio. A escolha metodológica, portanto, se definiu pelos desafios encontrados.

Muitas pessoas queridas me apoiaram durante os anos de pesquisa, muitos foram os momentos de desânimo e, pelo amor que recebo dessas amizades, ganhei forças para não desistir. Agradeço em especial ao Cláudio David Raed, meu fiel escudeiro, o Lúcio Fernandes, colega historiador com quem debati o projeto e me acompanha de pertinho sempre.

Agradeço também às queridas amigas que sempre estão dispostas a cuidar e incentivar: Camila Bylaardt, Carla Tosta, Maisa Del Frari, Paula Biazus, Manoela Albuquerque, e ao meu grupo de amigas amadas as “Otas”, sem o apoio dessas ficaria muito mais difícil seguir até o fim.

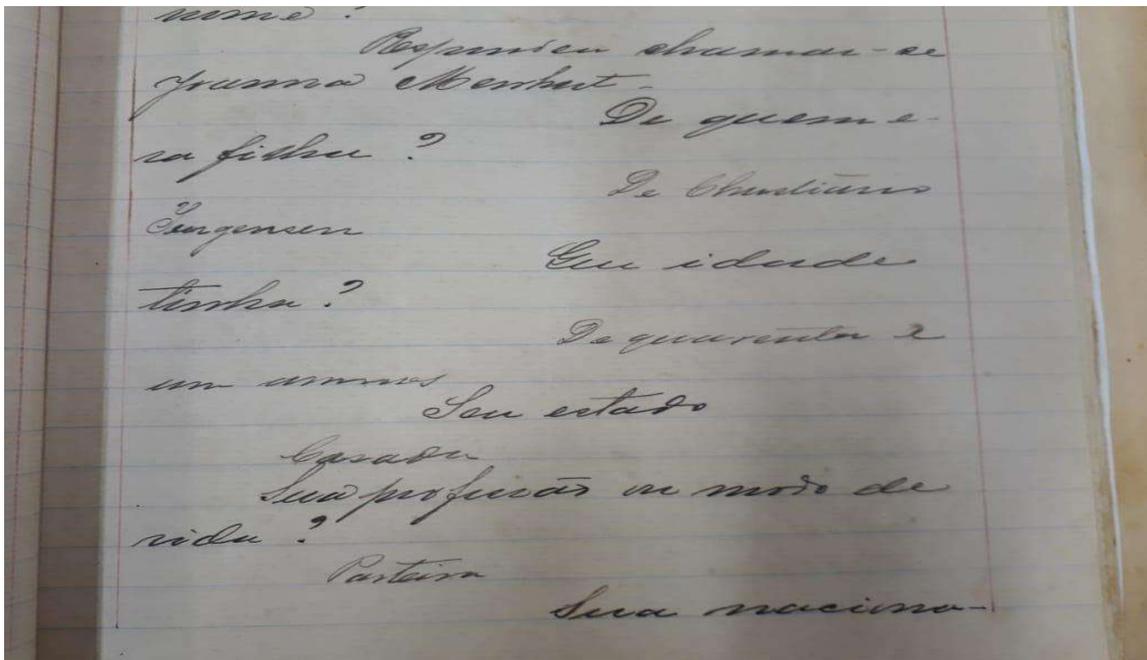
Para meus pais, Enno e Elida, uma menção especial. Com muito amor sempre me apoiaram em todos momentos de minha vida. Minha trajetória acadêmica é fruto de toda a admiração que tenho pelos meus pais, professores de Sociologia que se dedicaram à vida acadêmica intensamente. Minhas primeiras lembranças na vida são do tempo em que eles estavam realizando seus Doutorados, motivo pelo qual até hoje acho que o pássaro Bem-te-vi canta “PhD! PhD!”. Aos meus pais todo meu amor e

agradecimento, inclusive pelo acompanhamento das problemáticas da pesquisa e revisões de escrita.

Minha irmã Ana Maria recebe um agradecimento ouro pelo apoio nessa finalização da tese com os aspectos de formatação e normas da ABNT e revisão super detalhista e profissional. Também pelo amor e amizade que temos tão importante.

Agradeço minhas filhas Olívia e Laís, meu melhor projeto de vida, minhas companheiras, meu coração. Através da chegada delas na minha vida que despertei para o universo das parteiras, me tornei uma aprendiz de parteira, doula profissional e iniciei minha carreira na área de saúde. À Olívia e a Laís todo meu amor.

Dedico essa tese às parteiras do Brasil e do mundo.



Transcrição de interrogatório de Joanna Mehnert – 1890

Nome?
Respondeu chama-se Joanna Mehnert.
De quem és filha?
De Chistiano Jungensen.
Que idade tinha?
Quarenta e um anos.
Seu estado?
Casada.
Profissão ou modo de vida?
Parteira.¹

¹ Processo crime n. 1724 de 1890, fl.. 34. – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – APERS.

RESUMO

A transformação do modelo de assistência ao nascimento e parto das mãos de parteiras para a prática médico-hospitalar nas últimas décadas do século XIX e início do século XX no Brasil tem sido um tema bem trabalhado pela historiografia brasileira últimas décadas. Porém, a experiência de ofício das parteiras que atendiam partos naquela época pouco ou quase nada foi abordada pelos historiadores, cujo foco tem sido maior no desenvolvimento de uma História da Medicina no Brasil. O problema de pesquisa aqui apresentado refere-se ao aprofundamento da análise histórica acerca do ofício de parteira buscando compreender como as parteiras eram situadas ao mesmo tempo em uma zona legítima e ilegítima na sociedade, com foco no município de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Partindo do fato de uma parteira estar exposta ao risco de ser processada por qualquer situação que ferisse a lei, além da moral e a ética (aspectos que também se transformam com o tempo), partiremos para uma análise crítica sobre o lugar simbolicamente *fora de lugar* que as parteiras ocuparam – e de certa forma até hoje ocupam no país. O objetivo geral é compreender a figura da parteira através da experiência vivida frente aos estereótipos hostis a elas associados em notícias e processos crimes em que foram acusadas por infanticídio, aborto, assassinatos e abandono de bebês em um contexto de mudança social no fim do Império e início da República nesse município. Dessa forma, objetiva aprofundar a compreensão histórica do ofício de parteira investigando como sua imagem foi se cristalizando em certos estereótipos ligados a práticas não apenas ilegais, mas então considerados ética e moralmente inaceitáveis.

Palavras Chave: História da Parturição, parteiras, Porto Alegre, direito e trabalho.

ABSTRACT

The transformation of the model of assistance to birth and childbirth from the hands of midwives for medical-hospital practice in the last decades of the 19th century and the beginning of the 20th century in Brazil has been a theme that has been well worked on by Brazilian historiography in recent decades. However, the midwifery experience that attended births at that time little or almost nothing was addressed by historians, whose focus has been greater on the development of a History of Medicine in Brazil. The research problem presented here refers to the deepening of the historical analysis about the profession of midwife, seeking to understand how midwives were situated at the same time in a legitimate and illegitimate zone in society, focusing on the city of Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Starting from the fact that a midwife is exposed to the risk of being prosecuted for any situation that violates the law, but also morals and ethics (aspects that also change over time), we will proceed to a critical analysis of the place symbolically outside the place that midwives occupied - and in a way they still do today in the country. The general objective is to understand the midwife figure through the experience lived against the hostile stereotypes associated with them in news and criminal proceedings in which they were accused of infanticide, abortion, murders and abandonment of babies in a context of social change at the end of the Empire and beginning of the Republic in that municipality. Thus, it aims to deepen the historical understanding of the midwifery profession by investigating how its image has crystallized in certain stereotypes linked to practices that are not only illegal, but then considered ethically and morally unacceptable.

Keywords: history of parturition, midwives, Porto Alegre, labor law.

RÉSUMÉ

La transformation du modèle d'assistance à la naissance et à l'accouchement des mains des sages-femmes pour la pratique médico-hospitalière dans les dernières décennies du 19^{ème} siècle et au début du 20^{ème} siècle au Brésil a été un thème bien travaillé par le historiographie brésilienne au cours des dernières décennies. Cependant, l'expérience des sages-femmes qui accompagnait les naissances à cette époque n'as pas été suffisamment abordée par les historiens, qui se sont davantage concentrés sur l'élaboration d'une Histoire de la Médecine au Brésil. Le problème de recherche présenté ici renvoie à l'approfondissement de l'analyse historique de la profession de sage-femme, cherchant à comprendre comment les sages-femmes se situaient à la même fois dans une zone légitime et illégitime de la société, en se concentrant sur la ville de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Partant du fait qu'une sage-femme est exposée au risque d'être poursuivie pour toute situation qui enfreint la loi, mais aussi la morale et l'éthique (aspects qui changent avec le temps), nous procéderons à une analyse critique du lieu symboliquement *hors du lieu* qu'occupaient les sages-femmes – et, de cette manière, qu'elles occupent encore aujourd'hui dans le pays. L'objectif général est de comprendre la figure de la sage-femme à travers l'expérience vécue contre les stéréotypes hostiles qui lui sont associés dans les actualités et les procédures pénales dans lesquelles elle a été accusée d'infanticide, d'avortement, de meurtre et d'abandon de bébé dans un contexte de changement social à la fin de l'Empire et le début de la République à cette commune. Ainsi, il vise à approfondir la compréhension historique de la profession de sage-femme en enquêtant sur la manière dont son image s'est cristallisée dans certains stéréotypes liés à des pratiques non seulement illégales, mais alors considérées comme éthiquement et moralement inacceptables.

Mots-clés : histoire de la parturition, sages-femmes, Porto Alegre, droit du travail.

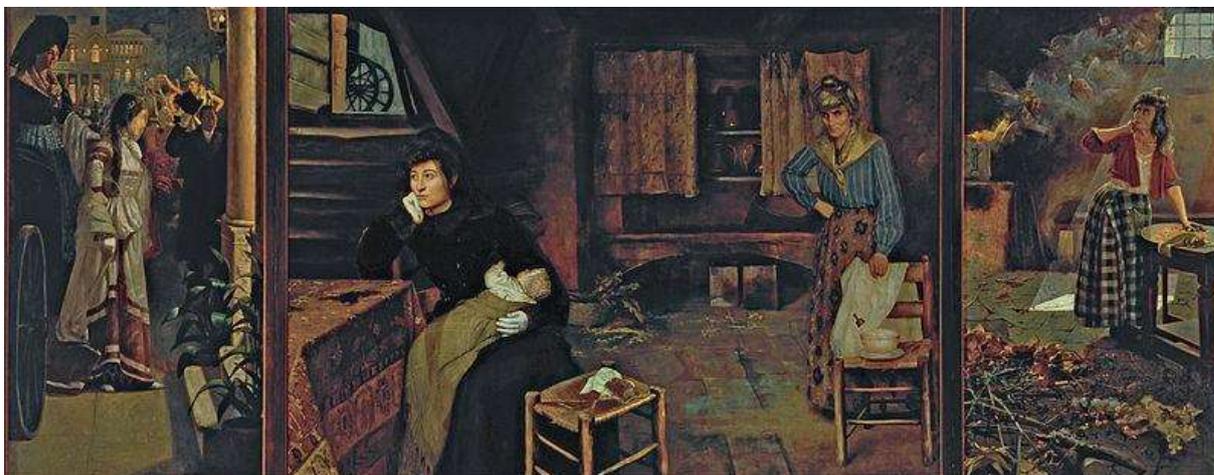
SUMÁRIO

Resumo	9
Abstract	10
Résumé	
A fazedora de anjos	14
APRESENTAÇÃO	15
INTRODUÇÃO	18
Fundos documentais e fontes de pesquisa	24
Publicações no periódico <i>A Federação</i>	27
Processos judiciais	29
Estrutura da Tese - apresentação dos capítulos	
30	
CAPÍTULO 1 – A parteira entre práticas costumeiras e a formalização acadêmica	34
1.1 Questões de conceitos e método	34
1.2 Artes de cura e a medicalização da atenção ao parto no império – uma revisão historiográfica	38
CAPÍTULO 2 – Parteiras e a imprensa republicana em Porto Alegre - debates e notícias	50
2.1 Os periódicos como fontes de informação	51
2.2 As parteiras na vida cotidiana da cidade segundo <i>A Federação</i>	53
2.3 Anúncios profissionais e licença para atuação – alguns exemplos	55
2.4 Incidentes de violência contra parteiras, notícias de crimes e processos judiciais	57
CAPÍTULO 3 – Helena Mierisch Wagner e Joanna Mehnert – trajetórias em contraste	63
3.1 Helena Mierisch Wagner	66
3.2 Joanna Emma Henriqueta Mehnert	75
CAPÍTULO 4 – O julgamento de Joanna Mehnert	85
4.1 Inquérito, denúncia judicial e defesa de joanna mehnert	88
	12

4.2 Júri popular em 31 de dezembro de 1890	104
Reflexões Conclusivas	108
Referências Bibliográficas	114

A FAZEDORA DE ANJOS

(Pedro Weingartner 1906)²



La Faiseuse D'Ange³

[Óleo sobre tela]

Artista brasileiro, Pedro Weingartner (1853-1929) pintou esse quadro La Faiseuse D'Ange na cidade de Roma e foi trazido para São Paulo, em 1910. Peça em três partes (Tríptico) apresenta o assunto do aborto e infanticídio. No primeiro painel, à esquerda, uma moça em um contexto carnavalesco e um rapaz a cortejar. No segundo painel, ao centro, a mulher numa casa escura com bebê ao colo, consequência da noite carnavalesca. A mulher com olhar distante e triste, ao fundo uma idosa junto à cadeira, um pano e uma mamadeira em banho maria na bacia. A idosa observa a moça indecisa com olhar vago. A cena da direita mostra a senhora idosa, em uma cena sombria contando moedas enquanto a fumaça do forno à lenha sai pela janela em forma de anjo, local onde os bebês são queimados. “Os anjos que sobem da fumaça escura seriam os bebês-anjos sacrificados, no intuito de a futura mãe dar fim ao fruto não desejado”⁴

² Pedro Weingärtner, visitado no sítio <<https://virusdaarte.net/pedro-weingartner-la-faiseuse-danges/>> visitado em 26 de 02 de 2021.

³ La Faiaeuse D'Ange (Tríptico). In: ENCICLOPÉDIA Itaú Cultural de Arte e Cultura Brasileiras. São Paulo: Itaú Cultural, 2020. Disponível em: <<http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra6536/la-faiseuse-danges-triptico>>. Acessado em: 26 de Nov. 2020. Verbete da Enciclopédia. ISBN: 978-85-7979-060-7.

⁴ Idem.

APRESENTAÇÃO

A Organização Mundial da Saúde vem ao longo dos últimos trinta anos defendendo que se acabe com o preconceito contra parteiras, reconhecendo a importância do ofício em países principalmente pobres como parceiras em potencial contra a mortalidade materna em função de parto. Qual a origem desse preconceito? Como se construiu esse estereótipo negativo sobre as parteiras apesar de seguirem existindo no Brasil e outros países da América Latina? Porque ficaram excluídas do sistema formal do trabalho e da atenção à saúde, beirando ilegalidades e enfrentando preconceitos?

Atualmente, no país atuam milhares de parteiras práticas, muitas registradas no Ministério da Saúde, porém, muitas não o são. Essas mulheres mantêm suas práticas de cuidado com o nascimento no Brasil, mas suas atividades e saberes não se resumem a aparar bebês em trabalhos de parto. As parteiras(os) tornam-se ainda hoje, nas cidades do interior, lideranças, referências, mediadores de conflitos, madrinhas e padrinhos, comadres e compadres.

Uma rápida investigação acerca do termo *parteira tradicional* nos mostra a relevância e existência dessa função em diversos contextos culturais no território nacional: parteiras caiçaras, indígenas, quilombolas, parteiras do sertão, da floresta, do cerrado. Essas relações que hoje o Estado Brasileiro e sua legislação encaixam na denominação “parteira tradicional” lançam pistas para uma investigação histórica e constituem o ponto de partida para esta pesquisa de doutoramento.

Nas capitais e cidades mais populosas, a Obstetrícia se impôs gradualmente através de cursos acadêmicos de parto, enfermagem e medicina, além da ampliação do sistema hospitalar e das maternidades. E de fato tornou-se um sistema hegemônico, impondo-se como modelo único e acertado para a realização dos partos. Porém, no interior do Brasil, principalmente no norte e nordeste, a atenção à parturição continuou e continua sendo função exercida por parteiras, reconhecidas muitas vezes pelo Estado e Políticas Públicas, participando de cursos de capacitação, atendendo em maternidades, assumindo cargos como agente de saúde.

Podemos afirmar que houve um processo desigual de modernização do sistema de atenção ao parto entre as diferentes regiões do país assim como na relação entre áreas urbanas e áreas rurais. Em regiões rurais, camponesas, interiores, nos sertões, florestas e caatingas, há parteiras atuantes e que são muitas vezes lideranças e figuras importantes nas relações políticas locais.

No Brasil, em diversas localidades, as parteiras são reconhecidas como importantes e legítimas referências pelas comunidades locais, porém sempre em posição de subalternidade em termos de educação, trabalho e inclusão social. Seguem coexistindo diversas culturas de atenção à parturição, nas bordas do pertencimento do mundo do trabalho.

A presente pesquisa tem como objetivo investigar a atuação de parteiras licenciadas e diplomadas na cidade de Porto Alegre, a fim de compreender as transformações nas práticas e os regimes de verdades discursivas acerca do ofício no período que antecede e imediatamente posterior à mudança de regime político, do Império à República. Para isso analisamos o periódico *A Federação*, órgão oficial do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR), que veiculava os ideais republicanos na capital desde a época da propaganda republicana. Este foi idealizado em 1883 por Ramiro Barcelos, Júlio de Castilhos, Venâncio Ayres entre outros republicanos rio-grandenses, teve sua primeira edição em janeiro de 1884 e circulou até o Estado Novo, em 1937.

Nas páginas do periódico podemos encontrar não apenas o parto como atividade, mas diversos outros serviços nos quais as parteiras atuavam, que indicam uma multiplicidade de atividades ligadas ao seu ofício. Aluguel de amas de leite, consultas, aluguel de quartos para pensionistas, assim como atendimentos a situações graves como abortos, hemorragias, além de envolvimento com adoção e encaminhamento de bebês para a Roda dos Expostos. *A Federação* apresenta diversos elementos que nos permitem reconstruir a atuação e os desafios de parteiras no âmbito da profissionalização da obstetrícia e marginalização das formas costumeiras de parturição.

INTRODUÇÃO

A presente tese de Doutorado visa destacar a importância da atuação de mulheres parteiras, com ou não diplomação, nas redes de sociabilidade femininas na sociedade oitocentista na cidade de Porto Alegre. Partindo em busca de quem foram as parteiras atuantes em Porto Alegre à época, o periódico *A Federação* – órgão do Partido Republicano – mostrou-se a fonte impressa mais rica para pesquisar o tema, com uma diversidade de publicações sobre parteiras durante sua existência, de 1884 a 1937. A princípio defino para o leitor que sob o nome da palavra Parteira, portanto, há uma diversidade de possíveis sujeitos e formas de saber-fazer que coexistem até os dias contemporâneos.

Nas páginas do periódico identificamos que só havia duas parteiras diplomadas no Estado sendo elas Helena Mierisch e Joanna Mehnert, ambas mulheres alemãs radicadas no município e decididamente figuras públicas na sociedade de Porto Alegre oitocentista. A tese aqui apresentada resulta dos esforços de reconstituir aspectos da vida pessoal e profissional de ambas e suas interações entre si e com situações diversas de partos difíceis, abortos, óbitos, infanticídios entre outros temas.

Descobrimos na pesquisa que Helena Mierisch defendia uma prática mais ancorada nos novos saberes da obstetrícia médica e se afastava de práticas corriqueiras como aborto e infanticídio, previstas como crimes no código penal da época. Por outro lado, Joanna Mehnert atendia mulheres que em situações de maior vulnerabilidade social, que não podiam arcar com seus filhos, fosse para não perder o emprego, fosse para não perder a “honra”.

A pesquisa parte da ideia de que o ofício da parteira no Brasil é importante objeto de pesquisa historiográfica que permite acessar muitas das facetas da organização social de cada tempo e lugar. O problema de pesquisa aqui colocado pode se resumir à seguinte pergunta: Qual o papel da imprensa republicana rio-grandense no processo de marginalização e difamação de práticas de parteiras não acadêmicas no final do Império e início da República? Por outro lado, como desdobramento da pergunta inicial, outro problema de pesquisa se interliga ao primeiro, onde a pergunta gira em

torno de como as parteiras faziam para defender-se dos ataques, quais ferramentas ou instituições mobilizaram para declarar sua inocência e por sua vez, denunciar os ataques? Veremos ao longo do trabalho que a protagonista dessa narrativa, a parteira Joanna Mehnert utilizou das páginas do periódico referido, assim como das instituições legais a fim de mobilizar a opinião pública contra as injúrias, assim como utilizou se dos aparatos legais para se proteger, ora registrando ataques na polícia, ora frente ao sistema judicial na condição de ré.

Partimos da hipótese que é possível trazer à luz inúmeros aspectos sobre a vida sociocultural daquela sociedade ao mudarmos o foco de análise do avanço de uma obstetrícia científica institucionalizada em detrimento de uma cultura “empírica” do partejar, para analisar os porquês e como a vigilância social, policial e judicial resultou em estereótipos negativos sobre a prática das parteiras não acadêmicas. Também defendemos que a análise do processo de transformação do ofício sob a ótica da história social e da história do Direito permite reflexões profundas sobre cidadania e trabalho, exclusão e precariedade de condições de trabalho.

Partimos do pressuposto de que a regulamentação da atividade de atenção ao parto durante o período imperial instituiu importantes impasses legais sobre a atuação de centenas de mulheres que exerciam o ofício de parteira no país. Olhando através das fontes de imprensa e judiciais buscaremos ao longo do trabalho identificar e narrar uma gradual transformação estrutural sobre os lugares e práticas ligadas ao ofício de parteiras e questões de reprodução e saúde do corpo feminino. Estrutural porque na organização do mercado capitalista de atenção ao parto diversas lógicas de sistemas tais como o pedagógico, da medicina, do direito, do trabalho reordenaram as relações sociais nas capitais urbanas.

Reformas urbanas, criação de hospitais e maternidades, o higienismo guiando novas políticas públicas de saúde, a fundação de cursos e faculdades de Direito e

Medicina a difusão de princípios cientificistas e positivistas dentre os republicanos, a necessidade de controle e registro de nascimentos pelo Estado republicano entre outros fatores levaram ao processo de exclusão das redes de sociabilidade costumeiras que envolviam as parteira-comadres.

O processo de medicalização e hospitalização do parto representou muito mais um desejo de hegemonia, poder e controle por grupos de interesses ideológicos baseados na justificativa da modernização e da supremacia científica. A apropriação do nome “Parteira” pela prática médico-hospitalar e posteriormente pela enfermagem obstétrica representa para nossa pesquisa um processo onde o sistema médico sobrepôs-se a outro sistema complexo de relações sociais existentes cujo principal elo eram as parteiras de outrora.

Para além das transformações no campo da educação e da saúde pública, buscaremos narrar um capítulo do processo de transformação do ofício de parteira evidenciando como se cristalizou uma sombra de criminalização sobre o mesmo no campo do direito e da justiça. O desenvolvimento de uma legislação penal, da medicina legal, da criminologia por peritos homens, brancos, formados em faculdades garantiu um dos braços fortes do processo de exclusão do ofício de parteira do sistema formal de trabalho em formação naquele período.

Para buscar responder nossas questões, partimos para uma análise do periódico *A Federação*, jornal impresso idealizado, escrito e editado pelo Partido Republicano Rio-Grandense entre 1884 e 1937. Nas páginas deste jornal identificamos nominalmente quem eram as parteiras atuantes em Porto Alegre no final do período monárquico e no início do período republicano, assim como quais foram os debates e opiniões com relação às práticas de saúde e, em específico, às práticas ligadas até então ao ofício de parteira. Foram identificados anúncios de parteiras onde

estas divulgavam suas práticas, notícias envolvendo as parteiras atuantes na cidade, assim como opiniões e debates em torno da legislação sobre práticas de curadores (parteiras, dentistas, farmacêuticos e médicos).

A partir das notícias, identificamos que no passar dos anos e com a mudança do regime político intensificou-se nas páginas desse periódico notícias ligando parteiras a crimes, a partir dos quais buscamos pelos nomes delas em processo crime que tenham sido autoras ou réis.

O objetivo geral da presente pesquisa é compreender os lugares de pertencimento e de não pertencimento à cidadania no que tange à prática da parteria, ou seja, práticas de atenção ao parto realizados por parteiras (práticas e acadêmicas) fora do âmbito hospitalar. Para tanto usamos como fonte principal o conteúdo veiculado nas páginas do periódico *A Federação* incluindo parteiras e os debates acerca da liberdade profissional no Rio Grande do Sul durante todo o período em que foi editado em Porto Alegre.

Nossa escolha por este periódico se deu pela riqueza de conteúdo dos seus textos retratando a ideologia republicana antes e depois da mudança de regime político em 1889, assim como ao longo da primeira república e anos 1930 sobre a atuação profissional de parteiras médicas e suas relações com a legalidade no Rio Grande do Sul. Além disso, o periódico possui edições na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional (HDBN), o que permitiu acesso e pesquisa em um número vasto de edições num período extenso.

Ao dissertar sobre a constituição dos direitos reprodutivos e seus impasses historicamente construídos no Brasil Leila Linhares Basterd⁵ nos oferece um ponto de partida para nossa reflexão. De acordo com ela

[No Brasil] configuram-se (...) três níveis de cidadania: o cidadão de primeira classe, orientado pelos princípios do Código Civil e merecedor de direitos individuais (entre eles, até 1988, os homens aparecem com mais direitos do que as mulheres, em particular n o que diz respeito à família); o cidadão de segunda classe, regido pela Legislação Trabalhista, merecedor dos direitos sociais, inclusive o direito de rescindir o contrato de trabalho de sua esposa sob o argumento de proteção da família; e o cidadão de terceira classe, sujeito às penalidades do Código Penal - penas que têm consequências específicas sobre o corpo feminino, como é o caso da criminalização do aborto⁶.

Ginzburg⁷ (2012) ao analisar os arquivos da Santa Inquisição contra feitiçaria no século XIV na Itália, buscou mostrar que se o historiador ampliar seu olhar e dialogar com os diferentes atores envolvidos no processo poderá compreender o encontro de diferentes culturas, pois se o réu confessa sua verdade, o inquisidor possui também um desejo de verdade a ser validado.

Foucault⁸ ao analisar o desenvolvimento da concepção de “indivíduo perigoso” na psiquiatria do século XIX e a inclusão e desenvolvimento do campo psiquiátrico na criminologia oitocentista também nos oferece ferramentas para lidar com processos criminais como fonte. De acordo com o autor, a partir do século XIX a jurisprudência criminal sofre uma mudança importante no que se referia ao período anterior, associando cada vez mais a medicina psiquiátrica à reforma penal na Europa. Foucault analisa a associação da elaboração do que se define como loucura e como

⁵ BARSTED, Leila Linhares. “Família, Sexualidade e Reprodução no Direito Brasileiro”. In: GIFFIN, K., and COSTA, SH., orgs. Questões da saúde reprodutiva [online] Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1999. 468 p. ISBN 85-85676-61-2. pg 51-66. Available from SciELO Books <<http://books.scielo.org>>. Consultado em 22 de julho de 2017.

⁶ Idem, p 53.

⁷ GINZBURG, Carlo. História Noturna. São Paulo, Cia das Letras, 2012.

⁸ FOUCAULT, Michel. A Evolução da Noção de “Indivíduo Perigoso” na Psiquiatria do Século XIX. In: Ética, Sexualidade, Política. 2.ed. (Coleção Ditos e Escritos V). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006b.

crime enquanto vontades de verdade, e demonstra que nos processos criminais podemos encontrar, enquanto historiadores, exemplos do esforço de fazer valer novas associações de práticas e verdades sobre tais práticas. De acordo com o autor, o século XIX foi palco da transformação das concepções acerca dos códigos penais passando por importantes consequências para a teoria jurídica da responsabilidade criminal⁹. Nas concepções que guiavam as decisões judiciais na área criminal a possibilidade de uma análise causal das condutas dos acusados, delinquentes ou não, e a busca de um nexos causal e da responsabilidade, a maneira de colocar a questão da condenação passou a outra referência. A questão da segurança pública ligada à vigilância policial urbana “redundou na perseguição muito mais sistemática e eficaz da pequena delinquência”¹⁰.

Ao demonstrar que o direito penal na sociedade europeia do início do século XIX passava por “uma fortíssima demanda social e política de reação ao crime e de repressão”, Foucault aponta o quanto a resposta a tal demanda incluía a associação dos termos jurídicos e médicos para compor uma forma de um direito penal objetivo na busca da responsabilidade criminal baseado em termos médico-legais. No caso da delinquência e loucura como motivos de responsabilização criminal Foucault nos aponta o desenvolvimento da antropologia criminal como ferramenta em fins do século XIX para médicos legistas darem suporte às novas questões colocadas pelos Códigos Penais deslocando a questão do crime para um criminoso potencial. Esse caso se aplica no objeto de estudo do autor em questão, que era a relação entre loucura, responsabilidade e crime.

Os apontamentos de Foucault, porém, nos dão importantes ferramentas de compreensão acerca das transformações sociais de vigilância urbana para uma segurança pública fundada no século XIX junto com novas formas racionais de governabilidade que passam a ter regulamentações internas aos sistemas, transformando os Códigos Legais. A ampliação da concepção de um Direito Civil

⁹ FOUCAULT, Michel. Op. Cit. 16.

¹⁰ FOUCAULT, Michel. A Evolução da Noção de “Indivíduo Perigoso” na Psiquiatria do Século XIX. In: *Ética, Sexualidade, Política*. 2.ed. (Coleção Ditos e Escritos V). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006b. p 17.

associou a articulação entre direito e ciência, alterando, portanto, as noções de acidente, risco e responsabilidade. O problema do acidente, sobretudo na segunda metade do século XIX ganha maiores proporções não apenas para o direito, mas também para a política e a economia. De acordo com o autor

Ora, no século XIX, com o desenvolvimento do assalariamento, das técnicas industriais, da mecanização, dos meios de transporte, das estruturas urbanas, surgiram duas coisas importantes – primeiramente os riscos que se faziam correr terceiros (o empregador expondo seus empregados a acidentes de trabalho, os transportadores expondo a acidentes não apenas passageiros, mas também as pessoas que por acaso estivessem ali), a seguir, o fato de que os acidentes frequentemente correlacionados a um tipo de falta – porém uma falta mínima (desatenção, descuido, negligência) e ainda cometida por alguém que não podia arcar com a responsabilidade civil e com o pagamento dos danos a ela relacionados.¹¹

A passagem acima nos serve como ponto de partida para compreender os impactos sobre as novas legislações nas formas costumeiras do ofício de parteiras associando a imperícia à responsabilidade frente a possíveis acidentes. Segundo com Foucault em sua hipótese, foi do direito civil e não da criminologia que se permitiu que o pensamento penal se modificasse, foi ele que possibilitou o enxerto no direito criminal daquilo que havia de essencial nas teses da criminologia da época.

Fundos documentais e fontes de pesquisa

Apresentaremos a seguir os dados recolhidos e a documentação consultada até o presente momento, de forma sistematizada e descritiva. A pesquisa que inicialmente se propunha a ter como documentação primária os processos crimes contra parteiras atuantes em Porto Alegre no final do Império e início da República, precisou, frente aos desafios do percurso, assumir a documentação secundária – publicações do periódico *A Federação* – como fonte principal. Assim, nossa pesquisa teve início

¹¹ FOUCAULT, Michel. A Evolução da Noção de “Indivíduo Perigoso” na Psiquiatria do Século XIX. In: *Ética, Sexualidade, Política*. 2.ed. (Coleção Ditos e Escritos V). Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006b, p 20.

consultando a Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional (HDBN) e identificando as parteiras que apareciam no periódico citado. A partir da coleta de nomes de parteiras, buscamos no acervo do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul processos que envolvessem as parteiras identificadas.

Foram encontrados e digitalizados outros processos cíveis, como despejos, testamentos, processo de calúnia entre outros envolvendo parteiras atuantes. A identificação dos processos foi possível através do cruzamento com as notícias e informações presentes nos impressos de *A Federação*. O julgamento de Joanna Mehnert em 1890 por crime de aborto foi escolhido como estudo de caso, em cima dos quais cruzando outras informações se fez possível reconstruir aspectos importantes do ofício de parteira e da rede de sociabilidade entre mulheres, envolvendo sexualidade e trabalho frente a moral e as instituições legais e judiciárias¹².

Tenho como intenção resgatar a história do trabalho da parteira, não apenas pelo ponto de vista da regulamentação e institucionalização da medicina - através de hospitais, universidades, sindicatos, leis e políticas públicas ligadas às condições sanitárias dos espaços urbanos - mas da própria *experiência vivida* por parteiras no passado. Tentarei perceber como as mudanças estruturais das últimas décadas do século XIX operam um fluxo de conceitos em transformação colocando em xeque a prática da parteira exigindo cada vez maior subordinação ao médico e às formações acadêmicas com paradigma biomédico técnico-científico, e o abandono e condenação de práticas costumeiras como rezas, chás e manobras. Além disso, explorarei os significados da marginalização de um ofício que se ocupa das questões relativas ao mundo feminino de forma mais ampla que a obstetrícia. Para além disso, e quiça o mais importante, encontrar a voz de parteiras que viveram esse processo através da narrativa de suas experiências publicizadas nas páginas da imprensa.

No Rio Grande do Sul, a liberdade profissional, incluindo as práticas de cura, era um assunto em debate nas páginas dos periódicos na época. Tal política foi um

¹² Processo Sumário n. 1724 de 1890 - Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – APERS. O referido processo foi o documento que inspirou a presente pesquisa.

preceito positivista estabelecido pela Constituição Estadual do Rio Grande do Sul de 1892. De acordo com Weber, o documento estabelecia para o território rio-grandense *a completa separação dos poderes temporal e espiritual, assegurando, a partir daí, a liberdade religiosa, de profissão e a liberdade de indústria*¹³.

A liberdade de exercício profissional vigorou até o ano de 1928, quando Getúlio Vargas assumiu o governo do Estado. De acordo com a autora

Para exercer a medicina, o Regulamento do Serviço de Higiene do Rio Grande do Sul, de 1895 estabelecia apenas que os interessados deviam inscrever-se em registro existente na Diretoria de Higiene. Pagariam multas os que exercessem atividades sem o registro e os que cometessem erro de ofício¹⁴

Um aspecto importante levantado pela pesquisa da citada autora refere-se à especificidade do processo histórico da prática e consolidação da medicina acadêmica no Rio Grande do Sul, assim como a relação do Estado com outras práticas de atenção à saúde. Isso porque, diferente do processo ocorrido no Rio de Janeiro e na Bahia, onde as Faculdades de Medicina foram criadas no início do século XIX com a chegada da família real ao país, no Rio Grande do Sul ocorreria quase um século depois, em 1898 com a fundação da Faculdade Livre de Medicina e Farmácia de Porto Alegre.

Devido às circunstâncias que prevaleciam no Rio Grande do Sul, as práticas médicas e de cura e suas instituições “não estavam consolidadas nem associadas ao poder: precisavam disputar espaços para continuar atuando, numa região onde qualquer podia exercer a medicina, não necessitando de formação técnica”¹⁵. A assistência ao parto e o ofício de parteira encontravam-se incluídos nessa conjuntura.

¹³ WEBER, Beatriz Teixeira. Positivismo e ciência médica no Rio Grande do Sul – Faculdade de Medicina de Porto Alegre. História, Ciências, Saúde – Manguinhos. V(3) n. Nov. 1998 – fev 1999. p 583-601. 1999, p. 584.

¹⁴ Idem, p. 583.

¹⁵ Idem, p. 583.

Publicações no periódico *A Federação*

Na última década do século XIX, um novo tema crescia dentre as notícias envolvendo parteiras: denúncias sobre atos e práticas criminosas associando as parteiras à prática do aborto, de assassinato, de roubo e trocas de bebês entre outros supostos crimes como o estelionato e charlatanice. Por que se criminaliza a figura da parteira, outrora figura legítima nos círculos privados da vida e saúde de mulheres, crianças e famílias? Resolvemos investigar se encontrava processos criminais que surgiam em sessões dos periódicos de Porto Alegre.

A motivação dessa seção é compreender o ofício de parteira enquanto atividade laboral reconhecida durante o século XIX, que passa a ser definido como periférico, secundário e subalterno. Como foi o processo de criação de um senso comum onde as parteiras deixaram de ocupar um lugar central na sociabilidade feminina e passaram a ser vistas como uma prática obsoleta.

Ao analisar periódicos de Porto Alegre entre 1884 e 1937 foi possível perceber que há uma certa uniformidade nos conteúdos que se repetem, encontrando uma regularidade de tipos de notícias e publicações envolvendo parteiras. Uma gradual mudança se identifica: do lugar da parteira no discurso desde uma posição legítima na sociedade para uma gradual marginalização, descrédito e até mesmo criminalização de suas práticas frente a ideologia higienista que guiou as políticas voltadas para saúde na virada do século.

Podemos, de uma forma generalista, dividir em algumas categorias temáticas as matérias e publicações passando pelos a) anúncios de trabalho de parteiras; b) lista de profissionais nas capitais e valores de impostos sobre a profissão; c) novelas publicadas com parteiras como personagens centrais na trama; d) curiosidades envolvendo parteiras como temas relativos a eventos pitorescos de nascimento ou longevidade de parteiras centenárias; e) a chegada de parteiras estrangeiras diplomadas vindas da Europa compondo um quadro misto de diferentes modelos de atenção ao parto que conviveram nos centros urbanos naquele período: parteiras

práticas, parteiras registradas e parteiras diplomadas. Essas últimas validaram seus conhecimentos em provas oferecidas pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Nesse contexto várias atividades que eram dos misteres da profissão da parteira passaram a ser mal vistos sob a ótica da nova moralidade, criando-se a ideia de práticas sem higiene, perigosas, ilegais como aborto, infanticídio, sequestro e abandono, e/ou consideradas imorais. De um lugar central na dinâmica da sociedade que encontramos testemunhos até a década de 1870, a partir de então é possível identificar, nos periódicos de maior circulação nos centros urbanos uma gradual associação da atividade das parteiras com atos ilícitos ou imorais.

Os jornais estão apresentados por ordem cronológica listando os principais periódicos existentes no acervo da HDBN, apontando as referências às parteiras que pudemos identificar através da busca por palavras. Da mesma forma, ao listar as parteiras citadas em publicações de jornais em Porto Alegre no período estudado, realizamos buscas nominais buscando publicações rastreando nomes próprios. Assim, foi possível identificar notícias e publicações sobre viagens, multas, eventos sociais, outros aspectos da vida cotidiana daquelas mulheres.

Importa ressaltar um importante aspecto metodológico que representou um desafio desta pesquisa desde seu princípio, desafio que maior que seja serve como ponto de partida para aprimorar nossas perguntas. Para responder às perguntas que o projeto apresenta, tínhamos como expectativa de pesquisa encontrar com maior facilidade a documentação jurídica, pesquisando através dos nomes de parteiras identificadas nos periódicos. O periódico *A Federação* é o documento digitalizado na HDBN no período da mudança de regime político que possuía mais referências à palavra “parteira”. Através de suas páginas pudemos mapear parteiras e os debates girando em torno de disputas sobre os ofícios de cura, através do desejo de fortalecimento das instituições públicas, do direito positivo e da racionalização da administração da vida urbana – pautas da ideologia republicana.

O conceito de Liberdade Profissional aparece como central no que os republicanos do Rio Grande do Sul procuravam se diferenciar do antigo regime de organização profissional no período monárquico. Nossa primeira intenção era ter

como fontes principais os processos jurídicos acusando parteiras dos crimes que identificamos nas notícias publicadas. Porém cabe aqui uma explicação de reajuste metodológico que foi necessário realizar para conseguir avançar.

Processos judiciais

Apresentamos a seguir um resumo dos processos judiciais identificados no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul envolvendo parteiras e familiares. Essa documentação foi identificada a partir de pesquisa nominal de parteiras e pessoas envolvidas com elas nos dados levantados no periódico. Desta forma encontramos processos judiciais no APERS de diferentes naturezas, tais como processos crimes e civis, encontrando informações pessoais tais como testamento, assim como processos envolvendo ações a favor de seus direitos quanto sendo interpelados por outros sujeitos juridicamente.

Destarte listamos os processos, descrevendo as partes envolvidas e apresentando um resumo do processo. A documentação nos traz à luz diversos aspectos importantes com relação à sociabilidade e política em Porto Alegre ao longo do período analisado, conseguindo através do cruzamento de informações que nos dão o periódico *A Federação* reconstruir aspectos da vida na cidade. Além disso, a linguagem jurídica e as transformações na legislação e no próprio andamento dos processos nos trazem informações acerca da atuação de diferentes agentes sociais mobilizando o campo dos direitos. Apresentamos após a descrição dos processos uma tabela sistematizando os dados de identificação dos processos em seguida descritos.

TABELA 1 - PROCESSOS JUDICIAIS – ACERVO APERS

ANO	PROCESSO	RESUMO
1890	1724	Processo crime contra a parteira Joanna Mehnert – acusação de distribuição de pílulas abortivas
1892	1214	<i>Habeas Corpus</i> a Germano Wagner – marido da parteira Helena Mierisch
1892	3932	Processo Judicial Despejo contra Carlos Augusto Mehnert, marido da parteira Joanna Mehnert
1886	2315	Joanna e Carlos Augusto Mehnert acusam a parteira Helena Mierisch Wagner, seu esposo Germano Wagner, seu irmão João Mierisch e João Hilgert, o delegado, por agressão física contra Joanna em seu domicílio.
1905	466	Testamento de Carlos Augusto Mehnert à parteira e esposa Joanna Mehnert
1926	1301	Testamento de Joanna Mehnert

A tabela acima permite visualizar, através de uma breve enumeração dos processos judiciais, momentos e aspectos referenciais sobre a situação de vida de cada uma das duas parteiras selecionadas como casos exemplares no presente estudo, de 1890 a 1926.

Estrutura da Tese - apresentação dos capítulos

O primeiro Capítulo desta tese procura situar as reflexões sobre as transformações nos modelos de parturição em centros urbanos brasileiros no início do período republicano. Buscaremos através de uma análise de diferentes aspectos socioculturais demonstrar que houve um processo de apropriação política e masculina sobre saberes e experiência outrora compartilhados entre mulheres no âmbito doméstico e da vida e relações privadas.

Para buscar responder nossas questões, partimos no segundo Capítulo para uma análise do periódico *A Federação*, jornal impresso idealizado, escrito e editado pelo Partido Republicano Rio-Grandense entre 1884 e 1937. Nas páginas deste jornal identificamos nominalmente quem eram as parteiras atuantes em Porto Alegre no final

do período monárquico e no início do período republicano, assim como quais foram os debates e opiniões com relação às práticas de saúde e, em específico, às práticas ligadas até então ao ofício de parteira. Foram identificados anúncios de parteiras onde estas divulgavam suas práticas, notícias envolvendo as parteiras atuantes na cidade, assim como opiniões e debates em torno da legislação sobre práticas de curadores (parteiras, dentistas, farmacêuticos e médicos).

A partir das notícias, identificamos que no passar dos anos e com a mudança do regime político intensificou-se nas páginas desse periódico notícias ligando parteiras a crimes, a partir dos quais buscamos pelos nomes delas em processo crime que tenham sido autoras ou réis.

Nossa escolha por este periódico se deu pela riqueza de conteúdo dos seus textos retratando a ideologia republicana antes e depois da mudança de regime político em 1889, assim como ao longo da primeira república e anos 1930 sobre a atuação profissional de parteiras médicas e suas relações com a legalidade no Rio Grande do Sul. Além disso, o periódico possui edições na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional (HDBN), o que permitiu acesso e pesquisa em um número vasto de edições num período extenso.

O terceiro Capítulo busca através do cruzamento das fontes impressas e processos judiciais identificados no Arquivo Público do Rio Grande do Sul – APERS, reconstruir a experiência das duas parteiras diplomadas na Capital gaúcha no período estudado, Helena Mierisch Wagner e Joanna Mehnert. Através de notícias e colunas publicadas no periódico *A Federação* fomos identificando diversas situações envolvendo Joanna e Helena, às vezes ambas em interação, e posteriormente foi possível encontrar documentação judicial e cível envolvendo ambas ou seus maridos, tais como despejos, denúncias, prisões, julgamentos e acidentes de trânsito e testamento o que permitiu criar uma narrativa histórica contando acerca da experiência dessas parteiras.

Com a análise dos documentos judiciais e cíveis encontrados envolvendo as parteiras identificadas nas páginas do periódico no acervo do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul – APERS. Através de metodologia de busca nominal,

identificamos e analisamos documentação judicial de diferentes naturezas, tais como despejos, testamentos, processos de calúnia e agressão, acidentes e inclusive declarações de tutoria e declaração de pobreza e falência de familiares das parteiras.

O quarto Capítulo da tese realiza a análise o julgamento de Joanna Mehnert, acusada de fornecer pílulas de efeito abortivo à mulheres que a procuravam para tal fim. Através dos autos do processo, contendo do inquérito policial, interrogatório da promotoria pública, julgamento e júri popular é possível trazer à luz aspectos importantes no que se refere ao ofício de parteira e práticas corriqueiras como a indução de aborto. O julgamento da parteira Joanna aponta para o fato de serem principalmente mulheres que trabalham como criadas e no serviço doméstico que procuravam o aborto a fim de manter seus postos de trabalho, ou por vezes sua honra quando não havia marido¹⁶. Também aponta para a perseguição profissional realizada por Helena Wagner à parteira através de intrigas e agressões que transformaram-se em processos e publicações no periódico *A Federação*, imprensa republicana à qual Helena era militante, divulgava seu trabalho de parteira médica e defendia suas ideias.

A atividade de partejar transformou-se ao longo do Brasil oitocentista acompanhando um processo de profissionalização que se deu em um âmbito mais amplo internacional de regulamentação e passagem para o sistema capitalista de organização dos trabalhadores de saúde. Junto aos processos de regulamentação e controle de um Estado em formação ao longo de Império e início da República ocorreu a estruturação de instituições hospitalares e de ensino superior que resultou na consequente precarização, invisibilização e exclusão das parteiras do sistema capitalista do trabalho.

Destarte nossa pesquisa buscou compreender o trabalho da parteira e a perda de espaço gradual e estrutural no processo de transformações desde as reformas urbanas e início das políticas higienistas até a consolidação do mercado capitalista de trabalho na saúde. Para tanto escolhemos um recorte de casos em que parteiras se relacionaram com o aparelho jurídico, ora como ré, acusada de crimes como

¹⁶ Processo crime 1727/1890 – Estado contra Joanna Mehnert – crime fornecer drogas abortivas. - Acervo do Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

infanticídio, aborto, assassinato entre outros, ora elas acionando a justiça em prol de seus direitos. Desejamos demonstrar ao longo das seguintes páginas que a exclusão e os impasses de pertencimentos e dos direitos de parteiras não são produtos contemporâneos, mas pelo contrário, vem sendo cultivados há longa data, em diversos níveis, do discursivo ao material, do campo das ideias e representações e da organização capitalista do trabalho.

CAPÍTULO 1 – A PARTEIRA ENTRE PRÁTICAS COSTUMEIRAS E A FORMALIZAÇÃO ACADÊMICA

Este Capítulo parte de uma reflexão sobre o conceito de parteira e a definição de práticas e saberes cambiantes do ofício. Em um segundo momento realiza uma revisão bibliográfica sobre a história da parturição no Brasil, enfatizando as relações entre as práticas costumeiras e as de cunho técnico-acadêmico.

1.1 Questões de conceitos e método

O século XIX foi palco da formação e definição dos Estados em diversas regiões do mundo, inclusive no Brasil. A discussão legal sobre nacionalidade e cidadania foi sendo formulada nos âmbitos dos debates políticos e legislativos, assim como se assistiu a avanços do braço estatal no sentido de ampliar a capacidade do Estado de ter controle sobre o estatuto das pessoas. Dentro disso, assistiu-se a um processo em que um amplo leque de possibilidades e direitos costumeiros a partir da consolidação dos direitos formais, da formalização de princípios do direito positivo sobre o campo dos costumes.

Nesta tese definimos parteira como nosso objeto e ao mesmo tempo nosso sujeito de pesquisa histórica. Apresentamos a seguir nossas escolhas teórico-metodológicas assim como uma análise da historiografia existente sobre a parturição no Brasil e no cenário internacional. Ao investigar os diversos aspectos do conceito de Parteira, procuramos indicar um campo de luta e desejo de poder e hegemonia no âmbito discursivo e no da historiografia. Para tanto partimos para uma reflexão mais teórica para definir as ferramentas analíticas para os capítulos que seguem.

Temos como objetivo neste Capítulo descrever algumas ordens de discurso envolvendo parteiras desde o final do Império, a fim de definir quem é essa parteira. Partimos do pressuposto de que o objeto de análise engloba um amplo leque de sujeitos sociais e uma grande variabilidade de referências de modelos de atenção ao parto. Enfatizamos que o conceito de parteira passa por um jogo de forças e disputas,

envolvendo diversos níveis de inclusão e exclusão de mulheres livres trabalhadoras da ordem dos discursos hegemônicos.

Em outras palavras, descreveremos aqui aspectos de mudança do próprio conceito de parteira sendo cada vez mais nome para a atividade acadêmica médica (associação direta) enquanto outras parteiras práticas foram sendo retiradas da ordem cotidiana da parturição às zonas cinza de insegurança profissional.

Havia desde meados do século XIX o desejo de homogeneizar a prática da parturição nos centros urbanos brasileiros dentro de um projeto de modernização a partir das reformas urbanas no Segundo Império. Tal processo aconteceu delineado pelas especificidades regionais, sendo que para o caso em Porto Alegre os debates republicanos e positivistas representam importante característica a ser observada. Os discursos sobre a questão da Liberdade Profissional tiveram grande peso no que tange às práticas de atenção ao parto em Porto Alegre no início da República, influenciando a legislação e racionalidade médico-jurídica, nos âmbitos regional e local, de uma forma um tanto diferenciada em relação a outras regiões do país.

Durante o Império alguns centros urbanos passaram por importantes transformações advindas do aumento de atividades comerciais, da imigração, da modernização das instituições e da política¹⁷. De acordo com Tânia Pimenta¹⁸, junto com o processo de urbanização, o Brasil oitocentista assistiu a mudanças significativas no que tange às artes de cura tendo, por um lado, a institucionalização da medicina, com a criação das Faculdades de Medicina e, por outro, mudanças institucionais de regulamentação e legitimidade de práticas de cura¹⁹.

Paralelamente à dinamização da vida econômica, política e social nos centros urbanos a ordenação da sociabilidade implicou também na existência de mecanismos

¹⁷ SCHMACHTENBERG, Ricardo. Código de Posturas e Regulamentos: Vigiar, Controlar e Punir. Anais do IX Encontro Estadual de História, Associação Nacional de História – Seção Rio Grande do Sul. 2008.

¹⁸ PIMENTA, Tânia Salgado. O exercício das artes de curar no Rio de Janeiro (1828-1855). Tese (Doutorado). Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2003; PIMENTA, T. S. Transformações no exercício das artes de curar no Rio de Janeiro durante a primeira metade do Oitocentos. História Ciência Saúde - Manguinhos, v. 11, p. 67–92, 2004.

¹⁹ Op. Cit.

regulamentadores e disciplinadores da população da área urbana através de códigos de posturas, ou das posturas municipais, que de acordo com Souza

Constituindo-se como conjunto de preceitos e normas a serem cumpridos, constringendo e limitando interesses privados, as posturas municipais se inserem no âmbito da disciplina do direito. Por outro lado, regulando a arquitetura de edifícios e as relações que estes mantêm entre si e com o ambiente urbano, bem como disciplinando as atividades desenvolvidas no espaço da cidade, essas posturas estão submetidas, também, à hegemonia da disciplina da arquitetura e do urbanismo. Como leis que regem o processo social, as posturas municipais vão sendo substituídas, ao longo da história, segundo a dinâmica da sociedade. Alguns aspectos permanecem e outros sucumbem. A elucidação desse processo de construção das leis, na sua relação com a sociedade, é função do historiador²⁰.

Porém, o que se tem como resultante desse desejo que inspirou políticas e ideologias é que seguiram coexistindo, ainda que não harmonicamente, diferentes modelos de atenção ao parto e ao nascimento no país que, em que pese suas transformações históricas, perduram, em boa parte, até os dias atuais. O que se logrou foi a padronização conceitual e de formações discursivas homogeneizadoras. Essas foram se impondo, incluindo, entre outras formas de expressão, a legislação, a ação política e judicial, a opinião pública expressa nos jornais de grande circulação, como *A Federação*. Ademais, importa salientar, são questões que abrangem diversos aspectos discursivos como a moralidade, o saber técnico-científico, a legalidade, a organização social do trabalho.

A palavra-conceito parteira, para além do processo de transformação do que envolve ser parteira na prática, passou nos fins do século XIX e início do XX, por uma ressemantização dos significados e representações sociais. Foi, inclusive, apropriada pela classe médico-obstetra em formação no período. O nome da profissão é o mesmo, atender partos é uma finalidade em comum entre parteira e médico parteiro. Porém, o universo social, as formas de aprendizagens, a experiência e as relações estabelecidas por parteiras (Comadres) diferem em sua totalidade do universo que se estabelece entre um médico parteiro e uma parturiente, focado na técnica do parto

²⁰ SOUZA, Maria Angela de Almeida. Posturas do Recife Imperial. (Tese de doutorado). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2002. p 2.

propriamente dito. São aspectos desse processo que tentaremos analisar ao longo deste Capítulo.

Michel Foucault em sua introdução da obra *A Arqueologia do Saber* nos fala sobre o fazer histórico e seus problemas tradicionais de pesquisa, propondo um deslocamento analítico para processos de transformações e rupturas conceituais²¹. Citando Canguilhem afirma que

A história de um conceito não é, de forma alguma, a de seu refinamento progressivo, de sua racionalidade continuamente crescente, de seu gradiente de abstração, mas a de seus diversos campos de constituição e validade, a de suas regras sucessivas de uso, a dos meios teóricos múltiplos em que foi realizada e concluída sua elaboração²².

Tal afirmação serve como ponto de partida para a reflexão a seguir, no esforço de historicizar o processo de partejar através de escalas micro e macroanalíticas. Entendemos que parteira e médico-parteiro ou obstetra operam em redes de sociabilidade e conhecimento de diferentes naturezas. A parturição e a padronização médico-hospitalar da atenção ao parto foram o resultado histórico de um processo de disputa por legitimidade e poder em diversos níveis da vida social que simultaneamente, porém não linearmente nem paralelamente, modificaram as relações estabelecidas entre parturiente e profissional de assistência ao parto.

Assim, para falar sobre a história do ofício de parteira no Brasil faz-se necessário considerar os diversos passados e as várias formas de encadeamento das transformações nas hierarquias de importâncias no que se espera para o exercício profissional da parturição. O presente Capítulo organiza-se como uma reflexão sobre parteira enquanto conceito historicamente construído, trazendo à luz a importância de ampliar o olhar para além da relação com a história da medicina e do trabalho. Debates acerca da parturição e sua história nos âmbitos do direito e do pertencimento, a fim de problematizar o lugar das parteiras em relação à cidadania plena a fim de contribuir para uma história da parturição no Brasil.

²¹ FOUCAULT, Michel. *A Arqueologia do Saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009. p 4-5.

²² Idem, p 5.

1.2 - Artes de cura e a medicalização da atenção ao parto no Império – uma revisão historiográfica

O desenvolvimento da parteria ocorreu em um processo de longa duração e presente em diversas culturas. No ocidente transformou-se de uma prática cultural informal e cultural para ofício durante a Idade Média na Europa através da organização de ofícios. No Brasil oitocentista ainda se tinha os modelos europeus de organização profissional como modelos de regulamentação dos ofícios. As parteiras cuidavam de assuntos da vida e saúde feminina. Eram as conhecidas "comadres" que atuavam no âmbito da vida doméstica e da vida privada das mulheres.

A assistência ao parto seria um dos conhecimentos mais antigos e diversos, se levarmos em conta que onde esteja mulher parindo espera-se que haja alguém que lhe preste assistência²³. Mas a atenção ao parto não foi para todos os tempos e sociedade uma especialidade de ofício ou trabalho ligado à medicina tal como conhecemos nos dias de hoje. Nas últimas décadas dos oitocentos, profundas transformações nos modelos de assistência à parturição ocorreram nos principais centros urbanos no país, remodelando o lugar do parto e nascimento. Passou do âmbito privado onde o nascimento se dava pelas mãos e orientações das parteiras para instituições hospitalares e maternidades por médicos e enfermeiras acadêmicas. Porém, o parto e o nascimento são eventos da vida de qualquer tempo e lugar humano, e a figura da parteira esteve presente no atendimento do parto desde as

²³ Mais sobre o tema consultar: CARNEIRO, Marinha do Nascimento Fernandes. Ajudar a nascer parteiras, saberes obstétricos e modelos de formação (séculos XV – XX). Dissertação de doutoramento em Ciências da Educação, Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação Universidade do Porto. Porto, 2003; CONDE, Fernand. Parteras, comadres, matronas - evolución de la profesión desde el saber popular al conocimiento científico. Discurso leído en el acto de su recepción como Académico Numerario. Discursos Académicos, Academia de Ciências e Ingeniería de Lanzarote, 2011; ZEQUEIRA, María del Carmem Barcia. Oficios de mujer Parteras, nodrizas y "amigas": Sevicios públicos em espacios privados (siglo XVII- siglo XIX). Bronce Colección, Editora Oriente, Santiago de Cuba, 2015.

épocas mais remotas. O parto e o nascimento representam um marco importante e desafiante na vida social em qualquer sociedade ao longo da história humana.

A história das parteiras olhada tão somente sob a ótica da medicina perde a dimensão ampla que envolve as disputas para inviabilizar e romper certas redes de relações que giram em torno de questões reprodutivas e sexuais da sociedade oitocentista frente ao advento da *modernização*. Começamos por uma breve história da parteira. Parteiras existem apesar de um discurso de dominação e substituição do saber empírico ou cultural do partejar por parte da obstetrícia científica. Apresentamos aqui a ideia da existência de duas naturezas, por um lado o saber médico obstétrico, apreendido nos cursos de Medicina e Enfermagem, herdeiro da obstetrícia, e as mais diversas culturas de partejar de parteiras. Esses dois modelos de atenção ao parto convivem em diversas regiões do país e do mundo, se encontram e se afastam ao longo da história de cada país, e ainda hoje nos países ditos periféricos, onde a medicina não alcança, é que eles estão.

O parto é o ato de parir. Partejar é o ato de facilitar essa transição do mundo intrauterino para fora, auxiliando mulher e cuidando do bebê. O parto sempre foi um fenômeno repleto de significados, conhecimentos acumulados pela experiência, observação e prática. Como aponta Carneiro²⁴:

A maternidade repetidamente vivida, habilitando a pressentir as dores e a diagnosticar sintomas, a empatia para com o fenômeno de parir, predispondo à entreajuda, as múltiplas solicitações do meio envolvente que reconhecem e legitimam os saberes (e poderes) adquiridos, eis circunstâncias que terão contribuído para criar a milenar função de parteira²⁵.

A passagem do ato de parir e nascimento do âmbito familiar doméstico para o domínio institucional hospitalar é no Brasil um processo inconcluso e relativamente recente, datando os primeiros esforços para tanto na segunda metade do século XIX. E não foi um processo linear, pelo contrário, a passagem da atenção ao parto e

²⁴ CARNEIRO, Marinha do Nascimento Fernandes. Ajudar a nascer – parteiras, saberes obstétricos e modelo de formação (séculos XV -XX). (Doutorado). Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade do Porto, 2003.

²⁵ Idem, p. 1.

nascimento das mãos de parteiras, ou “comadres” como eram conhecidas, para médicos encontrou muita resistência por parte das mulheres. Campanhas difamatórias publicadas em periódicos situaram a figura da parteira, com seus saberes e fazeres, em um limbo cultural a meio caminho entre o estereótipo negativo do ofício e a ideia de uma prática obsoleta, antiga, ultrapassada ou como hoje em dia se usa na linguagem jurídica e antropológica, “um conhecimento tradicional”.

Porém a assistência ao parto na história não foi e nem é sempre realizada por médicos ou enfermeiras obstetras formados em academias e diplomados, atuando em relações capitalistas de troca e trabalho. Esse modelo de assistência ao parto inclusive se consolidou no mundo bastante recentemente. Muitos lugares no passado e presente possuem a assistência ao parto no âmbito de suas cultura e saberes ancestrais, operando em relações não capitalistas de trocas e sociabilidade, assim como sistemas de transmissão de conhecimento de geração para geração com as parteiras²⁶.

Todos os povos desenvolvem algum modelo ou cultura de cuidados com a gestação, o parto e o pós-parto, assim como outros assuntos da vida reprodutiva feminina. O ofício da parteira, matrona, comadre, *midwife*, *sage-femme* já recebeu diversas nomenclaturas com diferentes etiologias e a arte de partejar é historicamente tão heterogênea quanto são as culturas humanas.

Não importa onde nem quando: parir e partejar são duas ações culturais que ocorrem em qualquer grupo humano. O parto é um evento fisiológico e cultural através do qual se realiza o nascimento de um novo membro na comunidade; o parto e todo o arcabouço cultural a ele associado em cada sociedade e cultura reflete a organização de diversos aspectos daquela sociedade. As práticas ao longo do tempo e do espaço variam desde o apoio de mulheres com maior experiência em um ato de solidariedade para dar suporte nesse momento à mulher, tradições culturais

²⁶ A parteira em geral e senso comum é compreendida como um ofício exclusivo de mulheres, porém é importante ressaltar a existência de homens parteiros tanto no passado quanto no presente. A parteria não pode nem deve ser definida especificamente como apenas uma prática feminina mas, como procurarei demonstrar nesse capítulo, que se trata de paradigmas de saberes e práticas ligados ao nascimento em cuja história da medicina se cruza não como herdeira nem como continuidade, mas como uma luta de imposição ideológica de poder e trabalho na sociedade capitalista moderna.

transmitidas pela prática e oralidade, práticas místicas ou religiosas. Porém a especialidade da obstetrícia também tem uma longa e heterogênea história.

A literatura e historiografia já vêm há algumas décadas dedicando-se ao estudo da assistência ao parto e às transformações ocorridas no que tange às práticas e culturas de atendimento ao parto nos últimos séculos desde a consolidação da medicina que viria a constituir-se técnica-científica no século XIX. Barbara Ehrenreich e Deirdre English publicaram em 1973 *Brujas, parteras y enfermeras: una historia de sanadoras*²⁷, onde trouxeram à luz importantes dados e informações sobre a tradição de mulheres sanadoras na história medieval europeia e as formas de perseguição ideológica dessas mulheres pela Santa Inquisição sob acusações de bruxaria, feitiçaria, pacto com demônios. As autoras partem da seguinte ideia:

Las mujeres siempre han sido sanadoras. Ellas fueron las primeras médicas y anatomistas de la historia occidental. Sabían procurar abortos y actuaban como enfermeras y consejeras. Las mujeres fueron las primeras farmacológicas con sus cultivos de hierbas medicinales, los secretos de cuyo uso se transmitían de unas a otras. Y fueron también parteras que iban de casa en casa y de pueblo en pueblo. Durante siglos las mujeres fueron médicas sin título; excluidas de los libros y la ciencia oficial, aprendían unas de otras y se transmitían sus experiencias entre vecinas o de madre a hija. La gente del pueblo las llamaba “mujeres sabias”, aunque para las autoridades eran brujas o charlatanas. La medicina forma parte de nuestra herencia de mujeres, pertenece a nuestra historia, es nuestro legado ancestral. Sin embargo, en la actualidad la atención en salud se halla exclusivamente en manos de profesionales masculinos. El 93% de los médicos de los Estados Unidos son varones y casi todos los altos cargos directivos y administrativos de las instituciones sanitarias también están ocupados por hombres. Las mujeres todavía son mayoritarias en la profesión – el 70% del personal sanitario es femenino - , pero se nos ha incorporado como mano de obra dependiente a una industria dirigida por los hombres. Ya no ejercemos autónomamente ni se nos conoce por nuestro nombre y se nos valora por nuestro trabajo. La mayoría somos ahora un simple personaje que desarrolla trabajos anónimos y marginales: oficinistas, dietistas, auxiliares técnicas, sirvientas.²⁸

Em 1973, portanto, as autoras feministas denunciavam o processo histórico de longa duração e com muitas nuances que resultaram, hoje podemos avaliar, na

²⁷ EHRENREICH, B. & ENGLISH, D. *Brujas, parteras y enfermeras: una historia de sanadoras*. Glass mountain pamphlet - the feminist press, New York, NY, 1973.

²⁸ EHRENREICH, B. & ENGLISH, D. *Brujas, parteras y enfermeras: una historia de sanadoras*. Glass mountain pamphlet - the feminist press, New York, NY, 1973. p 04.

dominação em diversos contextos e países de um projeto hegemônico da medicina, que possui sua narrativa e percursos próprios e independentes da parteria. A medicina institucional, que foi desenvolvendo cada vez mais conhecimentos técnico-científicos, esteve ligada aos sistemas de dominação político, ideológico, econômico e institucional dominante dos Estados Nacionais em formação, de cultura patriarcal. Seus conhecimentos e práticas foram assumindo, então, um cunho autoritário, impositivo, que por um lado buscou incorporar e subjugar e, por outro, marginalizar e até mesmo, em determinadas situações, criminalizar parteiras práticas e seus saberes.

A história da medicalização do parto tem sido escrita nos últimos 25 anos pela historiografia brasileira, principalmente na última década, em que a agenda de pesquisa sobre transformações nas artes de curas tem trazido à luz histórias de parteiras, benzedadeiras, barbeiros, sangradores, boticários e outros ofícios e artes de cura. Esses estudos indicam um quadro de coexistência de duas culturas de assistência ao parto no Brasil: a dos médicos parteiros que faziam uso de técnicas e recursos cognitivos da obstetrícia de sua especialidade, e a das parteiras que atuavam com recursos empírico-sensoriais no contexto domiciliar²⁹. Além disso, tais estudos vêm demonstrando que as parteiras eram mulheres de inteira confiança de outras mulheres, que lhes confiavam sua saúde, mazelas e segredos referentes ao universo feminino³⁰. Essas pesquisas têm mostrado que a relação estreita entre mulheres e comadres foi inclusive um áspero desafio aos médicos homens e às instituições médicas para conseguir adentrar em tal universo, que sempre fora até então do âmbito íntimo da vida doméstica.

Na segunda metade do XIX houve, no Brasil, um aumento da chegada de parteiras estrangeiras diplomadas que obtiveram reconhecimento na Faculdade de

²⁹ BARRETO, M. R. N. Assistência ao nascimento na Bahia oitocentista. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, v. V.15, n. N.04, p. 901–925, 2008.

³⁰ Sobre o tema consultar AMARAL. Maternidade Climério de Oliveira e a Nova Medicina da Mulher (1910-1927) - BRENES, Anayansi Correa. A história da parturição no Brasil, século XIX. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.7, n.2, abr/jun, 1991: 135-149. - BARRETO, M. R. N. Assistência ao nascimento na Bahia oitocentista. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, v. V.15, n. N.04, p. 901–925, 2008.

Medicina do Rio de Janeiro através de provas que era anunciadas e tinham seus resultados publicados nos periódicos de grande circulação. Conviviam nos centros urbanos diferentes culturas de atenção ao parto: parteiras práticas, parteiras registradas, parteiras diplomadas e médicos. Porém as lutas por legitimidade entre esses agentes sociais foram mudando ao longo do tempo, principalmente na segunda metade do século. Em Porto Alegre a prática do ofício das parteiras foi regulamentada e taxada pela Inspetoria de Higiene. Nesse setor administrativo, aquelas que, sem diplomas, provavam através de entrevista, se tornavam parteiras registradas.

Os estudos sobre a história da parturição no Brasil vem sendo, desde a década de 1990, publicados principalmente em três frentes teórico-metodológicas de pesquisa, a saber, a história das mulheres, e a história da saúde e da doença, bem como a história da medicina e da ciência. Sob a influência de ideais feministas e com a incorporação das mulheres enquanto sujeito da história a partir dos hoje clássicos trabalhos de Louise Tilly³¹ sobre história e gênero, alguns temas antes situados no âmbito da história da vida privada, tais como o parto, o aleitamento, a sexualidade foram colocados como centrais para a pesquisa histórica.

De acordo com Barreto, em artigo onde analisa a sobreposição de diferentes culturas de assistência ao parto na Bahia oitocentista, as parteiras eram apresentadas como sujas, sem qualificação, aborteiras, feiticeiras e outros adjetivos pejorativos³². Nas décadas de 1970 e 1980 autores ligados à História das Mulheres, principalmente ligados ao feminismo, buscaram inverter essa imagem negativa associada a parteiras e demonstrar que o parto era um evento doméstico, feminino. Procuraram evidenciar que as mulheres buscavam a ajuda de parteiras, que tornavam-se *comadres*, afirmando que a condução dos partos por parteiras não era tão nocivas e causavam tantas mortes como queriam fazer crer os médicos³³

³¹ TILLY, L. Gênero, História das Mulheres e História Social *. Cadernos Pagu (3) 1994: pp. 29-62., 1994.

³² BARRETO, Maria Renilda Nery. Assistência ao nascimento na Bahia oitocentista. História, Ciências, Saúde - Manguinhos, Rio de Janeiro, v.15, n.4, out.-dez. 2008, p.901-925

³³ Idem pg.902.

A assistência ao parto é um tema que vem produzindo diversas investigações e pesquisas em diferentes áreas do conhecimento. Tal agenda de pesquisa tem contribuído para a construção de uma história social da medicina e da ciência, situando seus olhares para a análise dos discursos médicos a partir de teses médicas e publicações em revistas de divulgação científica das Escolas de Medicina e Obstetrícia e de Maternidades ao longo do século XIX no país³⁴. Muitas pesquisas asseveram que essas transformações se intensificaram após a inauguração das escolas de medicina na Bahia e no Rio de Janeiro em 1808 por Dom João VI³⁵. Diversos estudos enfocam os processos de reformas do ensino médico no Brasil e o debate sobre os rumos da parturição a partir de teses médicas de periódicos médicos do século XIX³⁶. Tais estudos tratam, sobretudo, dos conflitos entre médicos e outros praticantes de curas, incluindo aí as parteiras. Dessa forma, buscam compreender o esforço dos médicos que se baseavam em princípios acadêmicos e científicos de adentrar no universo da saúde feminina, mas com outro olhar sobre gravidez e parto: como uma patologia a ser tratada por médicos.

Ao constatar preocupações e pontos de vista dos médicos a partir de periódicos e literatura médica do século XIX, verifica-se que as parteiras em muito acabam sendo, pelos autores, situadas como “*os outros praticantes de medicina popular*” junto a curandeiros, farmacêuticos e dentistas práticos. Para esses, os médicos defendiam a necessidade de regulamentar as práticas e formações no país.

Beatriz Weber ressalta o importante fato de que no Rio Grande do Sul o desenvolvimento da medicina acadêmica e do controle estatal das práticas de cura, incluindo o partejar, possui uma especificidade histórica em função da ideologia positivista que guiava a política naqueles primeiros anos da República³⁷

³⁴ MOTT, M. L. Assistência ao parto: do domicílio ao hospital (1983-1960). , 2a.

³⁵ BRENES, Anayansi Correa. A história da parturição no Brasil, século XIX. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.7, n.2, abr/jun, 1991.

³⁶ Mais sobre o tema ver BRENES, 1991; BRANDÃO, 1998, WEBER, 1998, 1999; CARELLI, 2008; AMARAL, 2005; SILVA, 2011; GOMES, 2009.

³⁷ WEBER, Beatriz Teixeira. Positivismo e ciência médica no Rio Grande do Sul: a Faculdade de Medicina de Porto Alegre. História, Ciências, Saúde-Manguinhos, v. V(3), n. nov. 1998 - feb. 1999, p. 583–601, 1999.

Em âmbito nacional, o debate entre médicos nas últimas décadas do Império defendia que a assistência ao parto deveria ser conduzida às recém-criadas maternidades e apontava para a dificuldade de angariar a confiança das parturientes. Defendiam que o assunto deveria ser uma preocupação a ser considerada pelas autoridades³⁸. Para exemplificar a dificuldade de trazer parturientes às maternidades (inclusive para que os alunos pudessem ter aulas práticas de obstetrícia), Brenes nos apresenta um trecho de correspondência da diretoria da maternidade no Rio de Janeiro ao Governo em 1863

Há uma séria objeção ao estabelecimento dessa clínica que é a falta de parturientes, que de certo modo haveria com a organização atual; mas se o governo quiser tomar as devidas providências, não somente abundarão as parturientes, mas obterá o aumento da população, perfeito conhecimento dos nascimentos e evitará o grande número de infanticídios (...) Para esse fim dever-se-á obrigar toda e qualquer mulher rica ou pobre que tiver parido a levar ou mandar levar o recém nascido a apresentação em casa do subdelegado do distrito (...) Com a necessária vigilância poderá se punir os infanticídios que ainda tiverem lugar (...) e as pessoas que hoje facilmente acolhem uma mulher em trabalho de parto deixarão de fazê-lo para furtar-se às “exigências da lei”³⁹

A citação acima serve de exemplo para observar a ligação entre ambições de médicos e instituições hospitalares e acadêmicas e formas policiaescas para submeter as mulheres a obedecer novas diretrizes. A expressão “as devidas providências” foi a sugestão do Diretor da maternidade para a utilização da polícia no constrangimento às mulheres, estabelecendo uma relação de vigilância e controle sobre o nascimento da população. Pode-se afirmar que as parteiras enfrentaram em fins do século XIX um processo de hierarquização profissional com relação à medicina científica, baseado na vigilância legal e policial, apoiado em um discurso que as condenava, afirmando que *suas práticas impediam o país a civilizar-se*⁴⁰. O ofício de parteira é colocado em antagonismo com a modernização já desde meados do século XIX, sendo associado a práticas contrárias ao desejo de civilização.

³⁸ BRENES, 1991, Op. Cit.

³⁹ Idem, p 147.

⁴⁰ AMARAL. Maternidade Climério de Oliveira e a Nova Medicina da Mulher (1910-1927). , s/d. pg72

Importante faceta de ataques à figura da parteira foi descrita por Sandra Careli, a respeito da campanha jornalística durante as décadas de 1920 e 1930 no periódico *O Correio do Povo* associando a imagem das parteiras à “indústria criminosa de abortos”⁴¹. Por outro lado, outros estudos desenharam um quadro de coexistência de duas culturas de assistência ao parto no Brasil: a de médicos parteiros que faziam uso de técnicas e recursos científicos da obstetrícia como especialidade médica e as parteiras que atuavam com recursos empírico-sensoriais em contexto domiciliar. Além disso, tais estudos vêm demonstrando que as parteiras eram mulheres de inteira confiança de outras mulheres, que lhes confiavam sua saúde, mazelas e segredos referentes ao universo feminino.⁴²

Mas quem eram as parteiras e quais os conhecimentos que carregavam em sua bagagem de experiências e conhecimentos recebidos? No Brasil e na América Latina é em meados do século XIX que a medicina passa a disputar espaço com outras artes de cura ancestrais com a criação das faculdades de medicina e ao longo dos processos de consolidação dos países no período pós-colonial.

De acordo com Maria Renilda Barreto

A principal atividade da comadre estava relacionada aos estágios do nascimento: gravidez, parto e puerpério. Ela cortava o cordão umbilical, banhava e vestia o recém-nascido, orientava a dieta alimentar da mãe e do filho e prescrevia remédios à base de ervas para as complicações puerperais. As parteiras também cuidavam das doenças femininas, especialmente aquelas relacionadas à sexualidade e à genitália. Quando se tratava de ciclos menstruais irregulares, amamentação, esterilidade, estupro, contracepção, abortos, corrimentos e doenças venéreas, as mulheres procuravam a orientação da parteira. Em muitas ocasiões – nas épocas de peste ou quando a comunidade não dispunha de outro curador –, a comadre prestava atendimento a todos que a procuravam com aflições do corpo ou do espírito, independentemente do sexo. Ainda fazia parte do rol de suas funções praticar a cesariana post-mortem e ministrar o batismo no natimorto⁴³

⁴¹ CARELI, Sandra da Silva. As transformações no ofício do partejar nas décadas iniciais da República no Rio Grande do Sul. Anais do IX Encontro Estadual de História / ANPUH-RS, 2008. pg.11.

⁴² AMARAL. Maternidade Climério de Oliveira e a Nova Medicina da Mulher (1910-1927) - BRENES, Anayansi Correa. A história da parturição no Brasil, século XIX. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.7, n.2, abr/jun, 1991: 135-149. - BARRETO, M. R. N. Assistência ao nascimento na Bahia oitocentista. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, v. V.15, n. N.04, p. 901–925, 2008.

⁴³ BARRETO, M. R. N. Assistência ao nascimento na Bahia Oitocentista. História, Ciências, Saúde – Manguinhos, v. V.15, n. N.04, p. 901–925, 2008. p. 904

Diversas culturas de atenção ao parto conviviam nas cidades do Brasil no século XIX, onde havia as “parteiras ocasionais” - ou leigas - que poderiam ou não estar registradas, provando seu conhecimento e legalizando sua atuação frente ao município e as “parteiras diplomadas”. As diplomadas primeiramente eram na sua maioria parteiras estrangeiras que vinham da Europa para o Brasil com diploma, com exceção do caso da famosa *parteira e modista*⁴⁴ carioca Madame Duroche, primeira mulher formada no curso de partos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro em 1834.

Ao longo da segunda metade do século XIX é possível identificar através das páginas de periódicos de ampla circulação mudança na forma como a figura da parteira entra em debate dentro do contexto de medicalização da vida urbana, acompanhando o desenvolvimento da ideologia higienista e do desenvolvimento de uma medicina social que guiou as reformas urbanas e a criação de normas e leis no final do Império e início da República. A associação das parteiras leigas com ignorância, charlatanismo e imperícia foi ficando explícita nos discursos de jornalistas, médicos e parteiras diplomadas publicados em seções de opinião nos jornais. Além disso, acirrava-se o debate sobre as leis acerca das práticas de cura, envolvendo médicos, farmacêuticos, parteiras e dentistas. Uma legislação precisava definir os limites dos ofícios em um contexto de organização de um mercado capitalista da saúde.

A maioria das pesquisas sobre a história da parturição no Brasil surgem do diálogo com história das ciências e da medicina, partindo de documentos produzidos pelos médicos como as teses especializadas e registros de hospitais e maternidades. Outra linha de pesquisa refere-se à atuação dos órgãos municipais de fiscalização das artes de cura, como as Inspetorias de Higiene com foco no registro e na documentação oficial sobre a legitimação de ofícios de cura.

Ao seguir as pistas encontradas nas seções criminais e de atuação da justiça que eram publicadas na imprensa é possível rastrear uma série de casos acusando

⁴⁴ MOTT, M. L. Madame Durocher, modista e parteira. Estudos Feministas, v. 1, 1994.

parteiras de crimes. Notícias sobre investigações policiais, inquéritos, decisões judiciais associadas a crimes como aborto, infanticídio, imperícia, charlatanismo, exercício ilegal da profissão, assassinato são cada vez mais presentes nas páginas dos periódicos de diversas capitais ao longo do período entre 1880 e 1910.

No período que compreende a última década do Império e as primeiras da República é possível identificar uma certa uniformidade de denúncias, calúnias, difamações e outras notícias contra parteiras, que apesar disso seguiam oferecendo seus serviços nas mesmas páginas dos periódicos. Quais eram os parâmetros legais nos inquéritos e decisões judiciais instaurados contra parteira? Me dediquei a procurar essas notícias e tentar rastrear processos legais em que parteiras foram denunciadas, julgadas e por vezes condenadas.

Buscamos ao longo do trabalho identificar e narrar uma gradual transformação estrutural sobre os lugares e práticas ligadas ao ofício de parteiras e questões de reprodução e saúde do corpo feminino. Estrutural porque na organização do mercado capitalista de atenção ao parto diversas lógicas de sistemas tais como o pedagógico, da medicina, do direito, do trabalho reordenaram as relações sociais nas capitais urbanas. Reformas urbanas, criação de hospitais e maternidades, o higienismo guiando novas políticas públicas de saúde, a fundação de cursos e faculdades de direito e medicina, a difusão de princípios cientificistas e positivistas dentre os republicanos, a necessidade de controle e registro de nascimentos pelo Estado republicano entre outros fatores levaram ao processo de exclusão das redes de sociabilidade costumeiras que envolviam as parteira-comadres.

Defendo a ideia de que a repressão sobre o ofício de parteira acentuou-se no final do Império e início da República não apenas dentro de um contexto de medicalização da sociedade, mas porque às parteiras cabia muito mais do que somente uma prática ou um conjunto de técnicas para ajudar um bebê a nascer. Significa o processo de exclusão não só de antigas relações com o nascimento, como a tentativa de reprimir práticas corriqueiras como abortos, infanticídios, abandono de bebês, práticas essas que eram atribuídas às parteiras. Através da análise das publicações em periódicos de grande circulação é possível encontrar inúmeros discursos dessa ideologia que foi

se construindo, desse estereótipo negativo que se criou sobre as parteiras até praticamente associar a imagem das parteiras à possíveis crimes no âmbito da opinião pública.

É possível identificar nesses processos e publicações significativas mudanças no que se refere ao lugar da parteira na sociedade em capitais brasileiras no final do século XIX. Carlo Ginzburg⁴⁵, em sua análise sobre processos inquisitórios envolvendo bruxas e festas noturnas na era medieval, defende que os processos de julgamento representam, em seu conteúdo de perguntas e respostas e um veredito, um encontro e choque de matrizes culturais. Os processos analisados por ele o levam a crer que na realidade expressam o choque de paradigmas culturais. Ao analisar processos crimes contra parteiras no período escolhido para a pesquisa, buscamos entendê-los como o choque entre o fazer das práticas tradicionais e populares e as ideologias ligadas à medicina, ao higienismo e ordenação de políticas públicas da saúde em que o Estado buscava um controle maior e regulamentava através da criação de posturas e leis a moralização da vida pública.

⁴⁵ GINZBURG, Carlo. História noturna. São Paulo, Cia das Letras, 2012.

CAPÍTULO 2 – PARTEIRAS E A IMPRENSA REPUBLICANA EM PORTO ALEGRE - DEBATES E NOTÍCIAS

O presente Capítulo analisa o periódico *A Federação (1884–1937)*, realizando uma descrição narrativa do conteúdo existente envolvendo as parteiras em Porto Alegre nesse período. Como já foi explicado, a escolha do periódico justifica-se pela sua acessibilidade, sendo possível consultar o conteúdo publicado através do Acervo Digital da Hemeroteca da Biblioteca Nacional. Para tanto ampliamos o período histórico a ser analisado extrapolando por vezes o recorte inicial da pesquisa.

Através da busca por palavras e nomes foi possível apreender um amplo leque dos assuntos e notícias envolvendo parteiras e rastrear através da busca pelos nomes, experiências individuais de parteira envolvendo suas ações na cidade naquele período. Este segundo Capítulo terá como objetivo responder à questão acerca de quais as representações envolvendo parteira circulavam na imprensa em Porto Alegre nas últimas décadas do século XIX. Nesses impressos as parteiras em Porto Alegre publicam anúncios de suas atividades e seus endereços como forma de adquirir clientela.

Os casos narrados no presente Capítulo envolvendo parteiras atuantes em Porto Alegre antes da República ser instaurada situam-se em uma época em que as parteiras já sofreram acusações, muitas vezes feitas de uma contra a outra via difamação, ou recebendo multas por atos duvidosos, porém não houve condenações. A partir dos periódicos rastreamos nominalmente documentação existente envolvendo as mulheres identificadas como praticantes do ofício, assim como seus maridos em casos de justiça ordinária no Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul. Encontramos documentos judiciais envolvendo diferentes situações, desde processos de calúnia, violência física, despejos por falta de pagamento de aluguel, acusações de aborto e testamento no leito de morte. Tais documentos serão doravante apresentados e analisados, buscando compor aspectos da vida e das relações e práticas dessas mulheres que atuaram em Porto Alegre como parteiras no período analisado.

Trata-se de questões acerca das vidas das duas parteiras já mencionadas, que viveram e trabalharam no período em foco, encontrados nas páginas de um dos meios de imprensa de grande circulação em centros urbanos, principalmente em Porto Alegre. Busca-se mostrar que houve uma formação discursiva⁴⁶ que coincidiu com as mudanças institucionais, administrativas, educacionais e jurídicas de então. Sobretudo, argumenta-se que esses novos discursos e as mudanças institucionais foram acompanhados por um processo de criminalização e discriminação da parturição não institucionalizada.

2.1 Os periódicos como fontes de informação

Nossa principal fonte de pesquisa para esse Capítulo são as páginas do periódico de imprensa republicana, o periódico *A Federação*, de Porto Alegre. A fim de identificar neste Capítulo quem eram, e como eram representadas as parteiras na imprensa, o periódico *A Federação* foi o veículo de comunicação que mais trouxe em suas publicações temas ligados ao ofício de parteiras. Da mesma forma, tal periódico dava publicidade às questões relacionadas ao nascimento, parto e organização do trabalho no novo sistema político em construção.

Com a descrição de acontecimentos publicados, buscaremos apontar, em uma análise mais ampla desse recorte temático, questões de fundo teórico-conceitual que dizem respeito ao assunto. Esse recorte abrange os debates que foram tomando espaço nas colunas do periódico, envolvendo questões de liberdade profissional, regulamentação e controle da saúde pública, o desenvolvimento das instituições hospitalares e educacionais, assim como a legislação. Com isso, pudemos constatar que ocorria, naquele período, a construção de uma nova narrativa sobre as parteiras, generalizante e baseada em preconceitos, no sentido dado por Foucault⁴⁷

⁴⁶ FOUCAULT, M. A Arqueologia do Saber. Ed. Forense Revisitada, 2002, p 73.

⁴⁷ Idem, p 73.

A análise dessa fonte documental aponta as transformações do lugar da parteira na sociedade e no imaginário social, perdendo espaço nas seções de agradecimento ou honra e ganhando destaque nas seções policiais e nos temas judiciais. Ao levantar os dados publicados no periódico *A Federação*, é possível identificar um processo gradual de mudança de sentidos e expectativas sobre a figura da parteira, associada cada vez mais à especialização médica e ensino formal nos cursos de obstetrícia que foram sendo criados. Criou-se um estereótipo marginalizante das parteiras práticas, cujo saber muitas vezes foi adquirido pela transmissão direta ou pela experiência acumulada na prática.

Procuramos definir assim a *parturição* no centro da disputa de diferentes saberes e práticas culturais, políticas e jurídicas. Buscamos também apreender os mecanismos de controle e regulamentação que levaram às transformações no ofício de parteira, no que respeita ao lugar que as parteiras ocupavam nas redes de sociabilidade e no imaginário cultural nos centros urbanos.

Para essa finalidade, como já foi mencionado, usamos como fontes publicações e periódicos que circulavam em áreas urbanas tendo como principal foco Porto Alegre. Ao analisar essas publicações, buscaremos trazer à luz os diversos aspectos que tornam a figura da parteira uma peça chave para a compreensão de importantes mudanças estruturais no que se refere aos direitos reprodutivos no início do período Republicano.

Através da descrição do material compilado em *A Federação*, buscamos definir os diversos conceitos de parteira em jogo, à época, e as formações discursivas que emergem de sua análise.

2.2 As parteiras na vida cotidiana da cidade segundo A Federação

No dia 10 de dezembro de 1884, na capa do periódico A Federação: Órgão do Partido Republicano foi publicada na Sessão de Arroio Grande, município do interior do RS, a seguinte notícia:

Reside nesta vila uma china, que conta com 118 anos de idade, sendo parteira e curandeira de grande nomeada. Contam algumas pessoas, que com ela convivem a mais de meio seculo, curas milagrosas feitas pela velha curandeira. Tem numerosos clientes, e de tempos em tempos faz uma excursão pela campanha, levantando uma boa soma de dinheiro. Tem netos, bisnetos e tataranetos, e passa uma vida alegre e feliz, rodeada da imensa prole. É uma criatura digna de figurar no museu nacional, pelos seus bem moldados traços fisionômicos. Chama-se Philippa.⁴⁸

A notícia da vida de Philippa aparece como o primeiro resultado de outros 461 registros existentes sob o filtro da palavra “parteira” em pesquisa nesse periódico no site da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional (HDBN). Ao longo do período da existência do jornal do Partido Republicano entre a década de 1880 e 1930 o tema da parteira voltava às suas páginas continuamente, permitindo observar a presença e destaque a essas mulheres no cotidiano da época. Buscaremos descrever e narrar como a parteira foi representada e como tal representação sofreu transformações nos discursos, debates e notícias da imprensa republicana antes e depois da proclamação da República Federativa dos Estados Unidos do Brasil.

Na mesma edição em que aparece a vida de Philippa, o editorial - não assinado, mas muito provavelmente redigido por Júlio de Castilhos, diretor de redação do periódico à época – publicava um discurso cujo conteúdo desnuda o contexto ideológico e político que pairava sobre Porto Alegre. O texto “Nós e os Monárquicos”

⁴⁸ A Federação. Porto Alegre, Edição n. 213 de 10 de dezembro de 1892, p 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/941>> acessado em 15 de abril de 2021.

define a tensão entre projetos de sociedade que tomava corpo na vida política da capital do estado, como se lê a seguir

Aquilo que os adversários perguntavam uma obra impossível consegui-lo com o esforço tenaz de um grupo de cidadãos de fé e de dedicação sincera. Os monárquicos, que zombavam desse esforço, que não acreditavam em sua eficácia, veem hoje com surpresa organizado o partido republicano, veem-no representado na sua imprensa, que o defende e o sustenta diariamente, representado na maioria das municipalidades, em cuja esfera de ação atua já com proveito, veem-no intervir ativamente nos pleitos eleitorais, onde, se não tem conseguido a vitória para os seus candidatos, cria para os adversários as mais sérias dificuldades.⁴⁹

Importa ressaltar que a escolha pelo referido periódico deve-se ao fato que, ao ler suas páginas ao longo do tempo, percebe-se que, aos posicionamentos e discursos publicados sobre parteiras mistura-se a biografia de algumas parteiras, mistura-se a biografia de algumas delas. Entre essas estão Helena e Joanna, cujas histórias buscaremos narrar. Abaixo transcrevemos notícias e opiniões publicados no periódico analisado, sem necessariamente restringir a análise às parteiras que atuavam na cidade de Porto Alegre, mas focando no amplo leque de temáticas envolvendo a atuação das parteiras neste jornal. As histórias de Helena e Joanna foram selecionadas de forma a ilustrar, com suas experiências de vida e trabalho, os argumentos aqui formulados, acerca das transformações, na vida social cotidiana e no âmbito legal, do discurso hegemônico sobre suas práticas.

Em que situações (e com que frequência) surgem as parteiras na redação do periódico? Optamos realizar a descrição do material analisado em termos de metodologia qualitativa de forma a levantar questões para melhor compreensão da importância do ofício de parteira no final do século XIX e lançar pistas para compreender o processo de invisibilização do ofício em período posterior quando vão, crescentemente se situar às margens entre a legalidade e a ilegalidade de suas práticas e saberes.

⁴⁹ A Federação. Porto Alegre, Edição n. 213 de 10 de dezembro de 1892, p 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/941>> acessado em 15 de abril de 2021. p2 .

Muito comum são sessões de livre expressão em que cidadãos, na maioria homens pais e ou marido de mulheres que tiveram seu parto – em muitos casos envolvendo algum tipo de complicação – agradecer a presença das parteiras, assim como de médicos e cirurgiões no momento do atendimento, sempre realizados em âmbito domiciliar. Um exemplo entre tantos outros transcrevo a seguir

O abaixo assinado, reconhecendo a importante cura feita pelo hábil médico doutor Lavino de Azambuja em nossa filha e mulher Maria Rosa, a qual achando se em estado de gravidez e depois de longos dias de sofrimento sem poder nascer a criança foi necessário operá-la, único meio de salvação, essa operação foi confiada e executada pelo ilustre medico com toda a ciência que o caso exige, retirando-se as 9 horas deixando a doente salva porém recomendando que tivéssemos muita cautela porque depois de um parto laborioso como este podia aparecer a febre puerperal de fato a doente começou a sentir dor de cabeça e febre, chamando-se o médico logo verificou que tinha desenvolvido a dita febre! (...). No fim de dez dias foi sem limites nossa satisfação de sentimos ao vê-la de pé e forte graças aos desvelos do distinto médico (...) Muito agradecemos as Sras. Dona América Cristina (parteira), Florisbella de Aguiar e Josephina de Jesus pelos bons serviços prestados

Abaixo mais um exemplo de publicações de agradecimento público, reconhecimento e enaltecimento de profissionais parteiras.

Tendo adoecido minha senhora cujo estado reclamara uma intervenção cirúrgica – esta foi praticada pelo dignissimo profissional Jacinto Gomes, e achando-se a doente restabelecida, venho agradecer ao distinto médico e amigo o interesse com que tratou da enferma (...) A proveitando o ensejo, também agradeço à parteira d. Anna Rocha pela dedicação com que prestou seus serviços profissionais durante o tratamento da enferma. A todos meu eterno reconhecimento. Pedras Brancas, 7 de dezembro de 1916. Serafin Silva. (A Federação, 1916, ed. 283).

Note-se que parturientes são sempre referidas pelos sujeitos masculinos como “doentes” ou “enfermas”, a gravidez sob a ótica de enfermidade no lugar de conhecê-lo como parte da sexualidade e do corpo feminino.

2.3 Anúncios profissionais e licença para atuação

As páginas do periódico também traziam ao público informações sobre parteiras que solicitaram autorização junto à Inspetoria de Higiene da Província, informando quando lhes fora concedido e quando não. Também nas páginas do periódico anúncios de parteiras contratavam espaços nas páginas, na maioria das vezes dias seguidos, a fim de anunciar a profissão e seus endereços residenciais, colocando-se a serviço como mostram alguns exemplos a seguir.

A autorização e legitimação da prática do ofício de profissão de parteira, ao longo do século XIX, era determinada pela Inspetoria de Higiene da província frente a uma avaliação em que a candidata inscrita demonstrava através de sua experiência que era apta (ou não) para obter licença de exercer a profissão. No Rio Grande do Sul, o debate acerca da liberdade de atuação em saúde tomou grande espaço na organização do trabalho e legitimação de profissionais, autodeclarados reconhecidos ou não pelas instituições do Estado. Havia naquele momento mulheres leigas que se tornavam por força da sua experiência e da comunidade parteiras reconhecidas, e outras muitas imigrantes vindos da Europa, principalmente vindas da Alemanha, com formação técnica de parteira realizada na Europa, antes de sua chegada ao Brasil. Essas tinham a possibilidade de reconhecer seus diplomas perante uma prova na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Esse foi o caso da influente parteira Helena Mierisch, parteira alemã radicada em Porto Alegre, republicana membro do Partido Republicano e muito respeitada na alta sociedade de Porto Alegre.

Com a criação da Faculdade de Medicina na Santa Casa de Misericórdia no ano de 1900, cursos técnicos passaram a ser oferecidos a mulheres como oportunidade ocupacional, em uma nova organização do saber técnico e profissional. O diploma passa a ter maior peso para legitimar a prática de parteira (e outros cuidadores) do que a experiência.

A partir da constante presença de casos, histórias e notícias envolvendo parteiras, se torna possível aos nossos olhos perceber a importância desse ofício na sociedade da época. Trata-se de um dos raros ofícios realizados por mulheres no início do período Republicano, permitindo acesso à vida pública, a uma economia autônoma e, por vezes, melhor status social.

2.4 Incidentes de violência contra parteiras, notícias de crimes e processos judiciais

Ao ler as páginas do periódico, é possível identificar que se tornam notícia fatalidades que vêm a envolver parteiras: ataques, insultos, calúnias, agressões físicas e até mesmo assassinato. Um caso noticiado que gerou atenção em 1890 foi o da parteira Alexandrina Asty, assassinada pela enfermeira Januária Coutinho no Hospital de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Nos jornais anteontem chegados encontramos notícias detalhadas de horrôso crime recentemente praticado no Hospital de Misericórdia do Rio, conforme nos comunicou em tempo nosso correspondente telegráfico (...) Narra um colega que as 10 oras da manhã mais ou menos, entrava a parteira Mme. Alexandrina Asty na enfermaria n 21 de clinica obstétrica da Faculdade de Medicina, (...) para passar a devida revista nas parturientes quando soube por uma delas que a enfermeira Januária Coutinho de Medeiros tinha na véspera saído a rua abandonando as doentes. Mme Alexandrina Asty dirigiu-se à Januária e (...) Mme Asty para intimidá-la dirigiu-se para uma janela dizendo que iria chamar um praça de polícia. (...) Januária dando então um salto agarrou mme. Asty por um braço e violentamente afastou-se da janela. Em seguida, erguendo uma pequena faca usada de cabo preto que já trazia, cravou-a na região torácica anterior esquerda da infeliz parteira. Caiu mme. Asty dando um grito. Antes porém que a acudissem continuou Januária com a cegueira da ferocidade a cravar a faca na sua vítima, ferindo-a 12 vezes.”

50

O caso aconteceu na cidade do Rio de Janeiro, mas se fazia comum que histórias envolvendo parteiras em outros estados inclusive outros países se tornassem assunto de interesse de divulgação por parte da imprensa republicana.

⁵⁰ A Federação. Porto Alegre, Edição n. 125 de 3 de junho de 1890, p 4, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/5724>> acessado em 15 de abril de 2021.rim

A partir da constante presença de casos e histórias e notícias envolvendo parteiras que se torna possível aos nossos olhos perceber a importância desse ofício na sociedade da época, um dos raros ofícios realizados por mulheres no início do período Republicano, permitindo acesso à vida pública, a uma economia autônoma e status social à mulheres. A parteira Anna Fialho teve sua casa incendiada e assaltada durante uma madrugada em que não se encontrava em sua residência, em 1889, notícias que abaixo transcrevo

“As 3 ½ horas da madrugada de hoje os sinos da Catedral tocaram a rebate, dando o sinal de incêndio no 1º distrito, e logo depois as cornetas das forças de guarnição também deram o mesmo sinal. O fogo foi lançado por ladrões, na casa da residência da parteira d. Anna Fialho à rua Coronel Fernando Machado. A moradora achava-se ausente. Aos incêndio precedeu o arrombamento de uma porta lateral da casa, tendo, para isso, os ladrões entrado pelos fundos. Foram roubados 200\$000 em dinheiro e alguma roupa de uso. A polícia prendeu um indivíduo sobre quem recaem suspeitas de autoria dos crimes”⁵¹

No dia seguinte, prossegue a notícia

“Adiamento à notícia que ontem demos, do roubo e incêndio praticado na casa residência da parteira d. Anna Fialho – Depois da busca que deram em toda a casa, os ladrões derramaram querosene no assoalho, forro da casa e roupas. Pelo chão foram encontradas garrafas com restos de querosene e aguardente, e excremento humano. A polícia está diligenciando para descobrir os criminosos.” (*A Federação*, 1889, ed. 208).

Outro caso de incêndio foi noticiado em 1904⁵², tendo lugar na residência da parteira Emília Bernardina. De acordo com a notícia, em torno de meia noite teve início um incêndio na casa da parteira Emilia Bernardino que teria sido controlado pelos vizinhos e agentes municipais.

Na virada do século XIX para o século XX, parteiras não diplomadas passam a ser associadas cada vez mais com crimes como erro profissional, prática ilegal de

⁵¹ A Federação, Porto Alegre, Edição n. 207 de 11 de setembro de 1889, p 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/4856>>. Acessado em 18 de maio de 2021.

⁵² A Federação Porto Alegre, Edição n. 226 de 30 de setembro de 1904, p 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/15791>>. Acessado em 18 de maio de 2021.

medicina ou, às vezes, até mesmo de charlatanismo. Muitos são os casos de notícias associando parteiras a atos imorais ou ilícitos, inclusive crimes qualificados. Tornam-se frequentes acusações de abandono de bebês, adoção ilegal e aborto. Sabe-se que as parteiras estiveram sempre atuando dentro de limites tênues da legalidade. É na virada do século, porém, que essas linhas tênues vão se tornando cada vez mais intimidantes.

Muitas vezes bebês eram abandonados na porta da residência de alguma parteira, e tendo sido ou não abandonado ou em combinação com a parteira, casos como esse mostram como o ofício de parteira extrapolavam a prática do partejar bebês em trabalho de parto, mas encontrando-se emaranhada em diversas teias de sociabilidades femininas. Parteiras atuaram e atuam até os dias atuais no âmbito da vida privada e reprodutiva feminina, da sexualidade.

Na falta de anticoncepcionais e frente aos modelos de casamento e relacionamentos legítimos ou ilegítimos à época, a parteira se envolvia em situações que emergiram face à ausência de direitos reprodutivos e a um forte controle social, que se expressavam crescentemente através do Estado. Um caso que nos serve de exemplo para a afirmação acima é o caso da notícia sobre o abandono de bebê na casa da parteira Anna Zacarias

Enjeitada. Ontem a noite foi enjeitada na porta da casa em que reside a parteira d. Anna Zacarias uma criança de cor branca, envolvida em um xale. Fatos como esse além da imoralidade de que quase sempre são originados envergonham a espécie humana⁵³

Havia na época controle e investigação policial e dos órgãos estatais em casos em que fatalidades e óbito, de mãe, bebê ou ambos, eram sempre vistos sob a ótica do possível crime. Ou seja, a prática profissional de parteira, leiga, registrada na Inspetoria de Higiene ou diplomada, trazia sempre a possibilidade de ser criminalizada

⁵³ A Federação. Porto Alegre Edição n. 128 de 06 de junho de 1890, p 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/5735>>. Acessado em 18 de maio de 2021.

e tornar-se réu quando uma ocorrência fatal viesse a tomar vez sob acusação de prática ilegal ou até de assassinato. É o caso de lemos na sessão de expedientes da Inspetoria de Higiene que a Parteira Muasuelli Antonieta, em 1895, multada por erro de ofício e exercício ilegal de profissão

Diretoria de Higiene. Expediente. Ofício ao dr. Secretário do interior comunicando que a diretora multou por erro de ofício e exercício ilegal desse a sra. Muasuelli Antonieta, residente nesta cidade na quantia de 150\$000, convindo que pela repartição competente se syadique (sic) si a morte de Idalia Mancela de Araújo, ex moradora da rua Tiradentes n. 31, não foi causada por omissão ou comissão da parteira. Deu-se conhecimento ao tesouro do Estado para mandar proceder à cobrança da multa, bem como intimou-se a referida Antonieta para fins convenientes.⁵⁴

A criminalização do ofício de parteira, ou melhor, a aproximação cada vez maior entre práticas de parteiras e ilicitude vai sendo percebida com o passar dos anos. No avançar do século XIX vão se tornando mais comuns as publicações ligando parteiras a crimes e menos frequentes agradecimentos e anúncios de trabalho. Alguns exemplos do que pudemos perceber foi já nos anos 1900 o aumento de notas publicadas em seções policiais ou de decisões do júri ligada a parteiras. Em 1910 é noticiada o mandato que concedia liberdade à parteira Emília Velles através de um “habeas corpus” impetrado pelo Juiz⁵⁵

Outro caso que podemos apresentar é o de Ermelinda Bizzoli, que foi notícia no Rio de Janeiro em 20 de Agosto de 1913, que teve seu *Habeas Corpus preventivo* negado pelo Supremo Tribunal Federal, ao solicitar licença para atuar mesmo sem apresentar seu diploma à Diretoria de Saúde Pública, diploma que teria trazido da Europa mas negava-se a apresentá-lo. Certamente, para estar no âmbito do Supremo Tribunal Federal, o caso de Ermelinda deve ter corrido com negativas em instâncias

⁵⁴ A Federação. Porto Alegre, Edição n. 211 de 06 de setembro de 1895, p 1, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/10311>>. Acessado em 18 de maio de 2021.

⁵⁵ A Federação. Porto Alegre, Edição n. 101 de 02 de maio de 1910, p 4 HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/22718>>. Acessado em 18 de maio de 2021.

locais de juízo. Abaixo transcrevo a publicação que apresenta a notícia, talvez até como um aviso para aquelas que se aventurassem a seguir partejando sem diploma

Habeas Corpus negado. O Supremo Tribunal Federal contra o voto do ministro Mibielli negou o *habeas-corpus* preventivo requerido por d. Ermelinda Bizzoli que recusou registrar na diretoria de Saúde Pública de São Paulo os seus títulos científicos de parteira, passados por uma Universidade italiana e pela Escola Paulista.⁵⁶

A tentativa de uma regulamentação da prática da parteira é colocada em marcha através de um processo limiar entre a especialização profissional técnica diplomada ou, em caso das parteiras experientes porém não diplomadas, o aumento do constrangimento legal e moral através da criação de opinião pública associando muitas parteiras que não tinham ou se negavam a passar por cursos técnicos a crimes e charlatanismo.

Um exemplo a mais diz respeito ao caso de Emília Bernardino da Silva, que aos 64 anos, numa noite de natal de 1905, foi atender um parto, o qual anteriormente ela havia se recusado a atender. Acabou se tornando ré em processo crime em janeiro e fevereiro do ano de 1906⁵⁷. Emília Bernardino sofreu em 1906 processo judicial criminal imputado contra ela sob acusação de assassinato após óbito de uma parturiente em parto domiciliar no bairro Partenon, sendo por fim condenada⁵⁸.

Dentre essas notícias envolvendo parteiras e o judiciário, encontram-se as que se referem a Helena Mierisch Wagner e a Joanna Mehnert. A primeira, Helena Mierisch, era uma parteira estrangeira e diplomada que chegara na cidade de Porto Alegre no ano de 1887. Helena Mierisch Wagner foi uma figura pública e influenciou ativamente na formulação de um discurso de perseguição e desqualificação de outras parteiras (inclusive Joanna Mehnert, parteira diplomada como ela) através de seus posicionamentos publicados no jornal.

⁵⁶ A Federação, Porto Alegre, Edição n. 191 de 23 de agosto de 1913, p 1, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/27587>>. Acessado em 18 de maio de 2021.

⁵⁷ Processo Crime n. 2154 de 1906 – Arquivo Público do Rio Grande do Sul – APERS.

⁵⁸ Idem.

Helena era declaradamente republicana e posicionava-se politicamente nos jornais, sendo uma voz feminina de forte peso nas relações políticas e policiais e sociais na capital gaúcha ao longo das duas últimas décadas o século XIX.

Joanna Mehnert, parteira alemã como Helena, não acadêmica, porém muito atuante na cidade, frequentava também os círculos políticos, teve sua imagem, pessoa, e ofício relacionados a escândalos e foi bastante difamada através de denúncias e calúnias. Joanna respondeu como réu processos criminais⁵⁹ e cíveis⁶⁰ sobre as quais por vezes pode publicar o seu direito a resposta nas páginas do periódico *A Federação* ou realizar sua própria defesa frente ao júri contra acusações de atos ligados a infanticídio, aborto, abandono de menor e até assassinato. A narrativa sobre a trajetória de Helena Mierisch e Joanna Mehnert como parteiras será o tema do próximo Capítulo.

Nas páginas do periódico *A Federação* ao longo do período analisado é possível afirmar que a imagem da parteira sofre uma grande e irreversível transformação. De forma carismática, maternal e enaltecida no final do Império, a imagem da parteira ao longo das primeiras décadas da República vai aproximando-se às acusações e à necessidade da legitimação científica através de formação em cursos técnicos. A opinião do veículo de informação ora analisado se transforma e as publicações sobre parteiras e suas práticas mudando seu tom e localização nas páginas do jornal – das anedotas e agradecimentos, passando pelos anúncios de serviços e vida pública, para as colunas policiais.

O debate sobre a liberdade profissional foi motor de debates nas páginas de *A Federação*, sendo que com a criação da Faculdade de Medicina e novos acordos sociais e políticos nas primeiras décadas dos anos 1900 transformaram profundamente a atuação de mulheres parteiras no mundo do trabalho.

Nos anos iniciais de nosso recorte temporal uma série de notícias de obituários e notas sobre parteiras foram publicados, assim como anúncios profissionais,

⁵⁹ Processo Sumário Crime n. 1724/ 1890 - Arquivo Público do Rio Grande do Sul – APERS.

⁶⁰ Processo Sumário n. 1727/ 1890 – Arquivo Público do Rio Grande do Sul – APERS.

agradecimentos e até detalhes da vida privada dessas mulheres como destacar viagens realizadas, aniversário e atividades sociais.

CAPÍTULO 3 – HELENA MIERISCH WAGNER E JOANNA MEHNERT – TRAJETÓRIAS EM CONTRASTE

O presente Capítulo tem como objetivo realizar uma narrativa sobre a vida, a atuação profissional e as interações entre as duas parteiras diplomadas que atuaram em Porto Alegre no final do Império, Helena Mierisch Wagner e Joanna Mehnert. Nesse período, entre muitas outras parteiras em atividade, essas duas se destacaram por sua atuação como licenciadas na Capital do Estado do Rio Grande do Sul.

Este Capítulo busca narrar a história dessas duas parteiras que, após um curto período amistoso, travaram entre si uma relação conflituosa, envolvendo calúnia, acusações e processos legais. Através da análise dessa relação conflituosa, procura-se levantar aspectos dos impactos das transformações que ocorriam aos níveis prático, ideológico e legal acerca do ofício das parteiras.

Helena foi uma parteira de origem alemã que veio para o Brasil em 1883 e teve seu diploma europeu validado na Faculdade Imperial de Medicina (RJ). Joanna, também alemã, trabalhou com Helena por um curto período e detinha licença para trabalhar. Com base nas publicações envolvendo as duas parteiras, buscaremos reconstruir as práticas do ofício de parteira e compreender suas transformações no final do século XIX e início do XX.

Nesse período, para além do projeto de uma medicina científica e técnica, outros aspectos estão envolvidos no ímpeto de ordenar a saúde pública, as práticas reprodutivas e os princípios de segurança e perigo sob uma gestão racional das práticas na cidade. As trajetórias de Helena e de Joanna nos permitem compreender o que estava em questão acerca do ofício de parteira.

A partir do uso do periódico como fonte principal, pudemos trazer à luz os aspectos com os quais as vidas dessas mulheres parteiras foram lidando com constrangimentos (ou não) legais, difamação (ou não). Um jogo de poderes e de luta se faz perceber entre valores em choque, um contraste entre as práticas de parteiragem costumeiras, realizadas já há muito, e o paradigma técnico-científico e cirúrgico das formações universitárias para parteiras.

Assim, através das narrativas da experiência dessas personagens, e com o apoio de toda uma documentação importante encontrada no Arquivo Público do Rio Grande do Sul, como processos cíveis, criminais e sumários envolvendo as duas parteiras e/ou parentes próximos como esposos e filhos, foi se tornando possível compilar informações preciosas a fim de contar e tirar do esquecimento a trajetória dessas mulheres que, independentemente de valores, técnicas ou moralidade, foram corajosas e determinadas a fazer a diferença tanto na vida das mulheres de quem cuidaram quanto na nova sociedade que ali se tecia com o advento da instauração da República.

Helena e Joanna, as parteiras diplomadas, trabalharam juntas por algum período, que não pudemos definir exatamente, como apontado na publicação do artigo “A Aventureira”, de autoria e Helena⁶¹. De acordo com testemunho da mesma, Joanna teve ajuda de Helena para conseguir seu diploma pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, onde essa afirma “Não desejava a desgraça dessa mulher que deve a mim, em grande parte, sua habilitação de parteira, como poderei provar com as pessoas a quem nesse sentido recorri”.⁶²

Ao longo da pesquisa, usando como fonte primária o periódico *A Federação*, constatamos que Helena demonstrava uma postura de pessoa politizada, respeitada e admirada. Usava livremente as páginas do jornal para anunciar seus trabalhos (parteira, ginecologista, pensionista, aluguel de ama-de-leite) e também publicar suas opiniões sobre temas e debates públicos, como a liberdade profissional. Para a época era uma mulher de uma personalidade forte e determinada, “incansável” como referiu-se a ela família em agradecimento⁶³.

Joanna Mehnert, assim como Helena Mierisch, aparece nas mais diferentes situações envolvendo os misteres do ofício. Porém, diferente de sua colega de profissão, seu nome é encontrado com frequência nas páginas policiais, associada a

⁶¹ “A Aventureira”, *A Federação*, Porto Alegre, Edição 02 em 2 de janeiro de 1891, p 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/5820>>,. Acessado em 1 de dezembro de 2017.

⁶² Idem.

⁶³ *A Federação*. Porto Alegre, Edição 07 de 09 de janeiro de 1893, p 2 HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/8198>>. Acessado em 13 de setembro de 2017.

situações moralmente degradantes, como acusações de infanticídio, aborto e outras situações que beiram os limites entre a legalidade e a ilegalidade frente aos valores e leis daquela época.

Joanna lidou com as mais diferentes situações em que sua experiência a colocava num limiar tênue com a definição de crime relacionado à prática do partejar, por um lado, e os direitos reprodutivos e ao corpo das parturientes por outro. Era um momento de transformação geral de valores morais e culturais, com o avanço do Direito e da Ciência. Levando em consideração que esse período foi historicamente de transformações estruturais, com a mudança do sistema político de Monarquia para República, Joanna lidou com as mais diferentes situações, em que sua experiência a colocava num limiar tênue, com a definição de crime relacionado com a prática do partejar, por um lado, e os direitos reprodutivos e do corpo das parturientes, por outro. Era um momento de transformação ampla de valores morais e culturais, assim como de normas legais.

Através da documentação é possível afirmar que Joanna ocupou um nicho de atendimento não-científico, sem um ambiente glamoroso, como sua colega Helena, cuja fama e profissão se desenvolveu junto a famílias formalmente estruturadas, através do casamento e da vida social abastada, de advogados, comerciantes, por exemplo. E, para além da prática profissional dentro de um limiar entre a legalidade e a ilegalidade, Joanna foi estereotipada negativamente nas páginas daquele periódico. Helena era declaradamente do mesmo partido de *A Federação*, onde publicava, além de suas opiniões políticas, seu desgosto pela colega, como aparece no exemplo a seguir

No começo de sua carreira cedi-lhe parte das minhas clientes, cortei depois as relações com ela devido ao seu modo grosseiro e gênio rancoroso, pelo qual vive em eterna luta com suas colegas não diplomadas que a cada momento denuncia, como poderá atestar a honrada inspetoria de higiene.⁶⁴

⁶⁴ “A Aventureira”, *A Federação*, Porto Alegre, Edição 02 em 02 de janeiro de 1891, p 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/5820>>,. Acessado em 21 de dezembro de 2017.

Nessa declaração Helena afirma que Joanna era grosseira e rancorosa. Além disso, aponta que Joanna perseguia parteiras não diplomadas. Porém, tal acusação não foi comprovada na documentação consultada durante a pesquisa realizada para esta tese. A inimizade de Helena por Joanna se expressou nos conteúdos por ela publicados sobre Joanna, contribuindo para uma estereotipação da colega desafeta.

A quantidade de vezes que Joanna teve sua imagem ligada a cenas imorais e criminosas naquele veículo de imprensa é elevada. Neste Capítulo, serão apresentadas as acusações que deram publicidade negativa à figura de Joanna e no próximo Capítulo será realizada a análise de um dos casos que virou processo-crime logo no princípio do período estudado, em 1890. É plausível considerar, com base nas declarações que publicou contra Joanna, que Helena, apesar de constar como testemunha no processo-crime, poderia ter contribuído, mesmo que indiretamente, para a sua acusação de aborteira.

Qual a intenção de Helena ao depreciar Joanna aos olhos da sua clientela e dos leitores de “A Federação”? Qual o motivo de Helena acusar Joanna de perseguir parteiras não-diplomadas e defender a manutenção da liberdade profissional e, simultaneamente, desqualificar a colega diplomada?

3.1 Helena Mierisch Wagner

Pela documentação é possível aferir que Helena, antes de vir morar no Brasil, fez a formação científica na Europa, como citado acima. Quanto a Joanna, não foram encontradas referências acerca de ter realizado educação formal ou científica para ser parteira, antes de chegar ao Brasil ou durante sua residência no País. Sobre isso, nada consta no processo-crime, no testamento e nos interrogatórios que ela respondeu, analisados no presente estudo. Constatou-se, outrossim, que foi aprovada nos exames que realizou e que dessa forma foi considerada diplomada.

Helena, quando chegou em Porto Alegre (por volta de 1887), havia realizado a prova da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e teria conhecido Joanna, parteira experiente, mas empírica, e a teria ajudado a realizar a prova que diplomava parteiras

no Rio de Janeiro. Apoiou Joanna no início de sua carreira, lhe cedendo clientes. Porém, com a convivência e choque de valores, acabou rompendo relações e, ao não concordar com práticas não-científicas (porém comuns entre parteiras experientes) passou a difamar a colega.

Porém, de certa forma, Joanna realmente lidou com situações moralmente mal vistas aos olhos da sociedade naquela época. O que se vai percebendo é que a controvérsia entre essas duas parteiras, Joanna e Helena, representam algo muito maior que apenas uma competição por clientela.

A questão reprodutiva sempre foi tabu, e apesar de ser quase o mais comum mulheres não casadas formalmente lidarem com gestações indesejadas e moralmente não aceitos, até hoje os direitos reprodutivos são mais ligados à culpabilização e criminalização da mulher, como em casos de aborto ou estupro. Joanna e Helena representam duas vertentes de ação frente ao tabu, talvez tenham vivenciado a conjuntura histórica que foi semente dos valores contemporâneos sobre direitos reprodutivos e direito aos corpos femininos.

Conheci as parteiras Helena Mierisch e Joanna Mehnert nas primeiras incursões em busca de documentação que me lançassem pistas sobre como era ser parteira em Porto Alegre no final do século XIX. Logo no início da pesquisa, Helena me surpreendia a cada nova referência encontrada nas páginas dos jornais. Helena, com nome de solteira Henriqueta Helena Mierisch, era alemã e radicou-se em Porto Alegre, onde casou e trabalhou atendendo partos durante o final do século XIX e o início do século XX.

Joanna e Helena foram duas figuras públicas em Porto Alegre ao longo do período em foco. São personagens que aparecem muitas vezes em notícias. Através das informações encontradas tanto nas páginas de *A Federação* e nos autos de processos envolvendo ambas as parteiras, em litígio no geral, fomos acessando informações que, considerando o contexto histórico, procuramos elucidar.

Através dos conteúdos publicados em *A Federação* e a análise da documentação do Arquivo Público do Rio Grande do Sul é possível afirmar que Helena e Joanna trabalharam juntas. Muitas informações nos faltam para ter elementos para

reconstrução biográfica de tão importantes figuras históricas, e busquei em outros veículos de imprensa o nome de Helena que, de fato, foi localizado, como nas páginas de *Gazeta de Notícias*, do Rio de Janeiro, em 1887. Já em *A Federação*, o nome de Helena teve mais aparições, inclusive em matérias apresentando sua opinião sobre temas controversos à época, como liberdade profissional e assuntos de política.

Helena era parteira habilitada em Anvers (em Português, Antuérpia) antes de vir ao Brasil. No dia 17 de fevereiro de 1890, Helena constava em uma lista oficial de parteiras licenciadas para atuar na província, publicada na seção da Inspetoria de Higiene. Na época ainda constava seu nome de solteira e, além de Helena, só outra parteira tinha licença para atuar na região: Joanna Emma Henriqueta Melmonto, que logo assumiria seu nome de casada, Joanna Mehnert.

Ambas as parteiras seguiram sendo as únicas licenciadas, no Estado do Rio Grande do Sul, tendo seus títulos de diplomadas emitidos e reconhecidos pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, como podemos ver no Edital da Inspetoria de Higiene, publicado em 1895, reproduzido abaixo

Outras parteiras possuíam naquela data autorização para partejar, embora não-diplomadas: Joanna Guerra, Manoela Rodrigues Agostini, Maria Christina Rodrigues e Maria Pennacchi. Muitas outras solicitaram autorização, porém não obtinham licenciamento.

A primeira menção ao nome de Helena Mierisch detectada no decorrer da pesquisa data do ano de 1887 quando, no dia 20 de janeiro, foi publicada no *Jornal do Commercio* (RJ), bem como na *Gazeta de Notícias* (RJ), nota sobre os exames da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, a serem realizados no dia seguinte. Na coluna “Avisos” do *Jornal do Commercio* constam os termos que seguem.

Exames – FACULDADE DE MEDICINA – Serão chamados a exames amanhã 21, para (...) Provas orais - 2a série de habilitação de parteira estrangeira (às 10horas, na maternidade) – Helena Mierisch⁶⁵

⁶⁵ *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, Edição n. 0, p 02, de 88 Rio de Janeiro em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_07/17053>. Acessado em 25 de agosto de 2017.

A mesma nota de aviso foi publicada na Gazeta de Notícias também no dia 20 de janeiro. No dia seguinte, nesse periódico, foi publicado o resultado do exame, abaixo explicitado.

O resultado do exame de ontem, na Faculdade de Medicina, foi o seguinte - 2a série de parteira estrangeira – Helena Mierisch, formada pela comissão médica de Anvers⁶⁶, aprovada plenamente em todas as matérias da série.⁶⁷

A atividade de Helena, no que tange aos cuidados da saúde feminina, não se restringia ao parto. Helena envolveu-se em diferentes atividades do ofício, as quais ganharam destaque, à época, nas publicações de *A Federação*. Essas abrangiam, por exemplo, o tratamento de cancroide no útero, além de partos complicados. Ademais, Helena gerenciava um mercado de amas-de-leite, em um contexto pós-abolição, e alugava quartos para pensionistas.

Em 1888, a atuação profissional de Helena destacava-se. Como vemos na edição do dia 12 de maio de 1888, um dia antes de a Princesa Isabel assinar a Lei Áurea, Helena tinha seu nome publicado na imprensa republicana, exaltando suas habilidades como parteira em Porto Alegre.

Na edição do dia 9 de janeiro de 1893 o editorial da edição de *A Federação*⁶⁸ coloca em destaque o conteúdo a seguir

Na Sessão livre – damos publicidade a um agradecimento que `d. Helena Mierish Wagner dirige o cidadão Luiz José de Almeida Couto⁶⁹

Mais adiante, encontra-se o referido agradecimento na íntegra

⁶⁶ Antuérpia, em francês, Anvers.

⁶⁷ Gazeta de Notícias, Rio de Janeiro, Edição 020, de 30 de janeiro, de 1887. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/103730_02/11528>. Acessado em 28 de maio de 2021.

⁶⁸ A Federação. Porto Alegre, Edição. 07 p 02 de 9 de janeiro de 1893, p 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/8198>>. Acessado em 17 de agosto de 2017.

⁶⁹ Idem.

Sessão livre – Agradecimento

Creio que o público, e especialmente os homens da ciência, ligaram certo interesse à exposição de seguinte fato, aqui narrado com vista ao bem comum. Os sofrimentos cada vez crescentes de minha amada esposa determinaram-me **recorrer`proficiência da inteligente, incansável e hábil parteira Helena Mierisch Wagner que, depois de um detido exame diagnosticou um cancroide do colo uterino** já adiantado como fonte dos padecimentos de minha esposa.

Este diagnóstico foi plenamente confirmado pelo meu irmão o conhecido médico Jayme Almeida Couto que concordando totalmente com **o tratamento proposto pela distinta profissional como único meio de salvamento**, assistiu e auxiliou as primeiras aplicações desse novo tratamento que de fato é uma sublime aquisição da ciência moderna.

Depois de um tratamento de 5 meses a preclara ginecologista dra Helena Mierisch Wagner declarou-me radiante, que minha esposa estava salva e completamente curada. Hoje são passados mais de 5 meses sem a menor recidiva como affiançou-me a hábil especialista, estou convencido dessa maravilhosa cura do cancroide uterino.

Aceite pois a exma. Dra. Helena Mierisch Wagner a nossa eterna gratidão pela salvação de minha esposa, e faço votos para que seja a **ilustre parteira** e ginecologista seja sempre o **anjo salvador** quando tenha que debelar tão terrível enfermidade que constantemente ameaça à vida preciosa de esposas e mães de família.⁷⁰ [grifos meus].

Através da citação acima se constata que o autor da nota expressa sua visão, acerca do trabalho de Helena, de uma conduta profissional, com base em tratamento racional e científico. Ademais, poder-se-ia acrescentar, progressista para a época. Helena, “ilustre profissional”, em sua proficiência, conseguiu atuar em Porto Alegre na última década do século XIX com reconhecimento inclusive de médicos. Parteira não era sinônimo de perigo nem de crime. Pelo contrário, Helena era, à época, tida como uma mulher instruída, “inteligente e incansável”, que se apoiava na ciência positiva. Destacava-se, outrossim, através de sua atuação frente aos temas e problemas de sua época, no âmbito da política.

No mesmo ano de 1893, no mês de junho, Helena realiza novo anúncio, agora de aluguel de ama de leite. O anúncio foi publicado por três dias seguidos, dias 17, 19 e 20 de junho, veja a seguir

Interessante é notar que o aluguel de amas de leite foi um mercado que surgiu naquele período imediatamente após a abolição da escravatura, como resquício da

⁷⁰ A Federação Porto Alegre, Edição n. 07 de 9 de janeiro de 1893, p 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/8198>>. Acessado em 17 de agosto de 2017.

sociedade escravista, que sabidamente permaneceu por longo prazo. A partir dos indícios que pudemos levantar com a documentação analisada, verificamos que Helena também alugava quartos para moças pensionistas. Moças solteiras muitas vezes procuravam tais pensionatos, inclusive em situações de gravidez, vistas como imorais, como será possível apreender no próximo Capítulo, com a apresentação do caso judicial enfrentado pela parteira Joanna em relação a Mathilde.

Muitas notícias de mudança de endereço eram anunciadas, às vezes duas ou três mudanças de residência em um ano. Helena morava no centro da cidade, nas redondezas da Praça da Catedral. Como os serviços eram anunciados para que os clientes os buscassem em sua residência, Helena sempre atualizava seu endereço, como mostra o anúncio a seguir.

No dia 19 de fevereiro de 1890, menos de um mês antes do anúncio citado acima, Helena já havia informado alteração de endereço, como mostram os anúncios a seguir

A parteira Helena Mierisch Wagner transferiu sua residência para a rua General Bento Marins n. 116⁷¹

No dia 2 de agosto de 1889, apesar de estar na condição de preso de Galés perpétuas, Germano Wagner obteve autorização para casar-se com Helena.

O preso Germano Wagner, que na cadeia civil desta capital cumpre a pena de Galés Perpétuas, obteve licença do chefe de polícia para casar com d. Helena Mierisch, parteira.⁷²

Casaram-se em 11 de julho de 1889, poucos meses antes da proclamação da República no Brasil. Ela então assumiu o sobrenome do marido, passando a se chamar Helena Mierisch Wagner.⁸²

Germano Wagner havia sido preso em 1881 e julgado entre 1883 e 1885, pela acusação de homicídio. Passou sete anos na cadeia, conseguindo provar sua inocência somente em 1890, após o fim da Monarquia.

⁷¹ A Federação, Porto Alegre, Edição n. 42, p 02 de 19e fevereiro de 1890, p 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/5392>>. Acessado em 17 de agosto de 2017.

⁷² A Federação, Porto Alegre, Edição 175 d 02 de agosto de 1889, p 01, HDN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/4727>>. Acessado em 12 de setembro de 2017.

Pouco depois do casamento de Helena e Germano, com a instauração do novo sistema republicano, companheiros de partido iniciaram uma campanha pela libertação de Germano da pena de prisão perpétua. De fato, ele recebeu sua liberdade e anistia através de um Ato Institucional do Marechal Deodoro da Fonseca, publicado nas páginas de *A Federação* da seguinte forma

O Marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório, constituído pelo exército e armada, em nome da nação, tendo ouvido o ministro dos negócios da justiça sobre a petição de graça do réu Germano Theodoro Wagner, que se acha em cumprimento da pena de galés perpétuas, na qual foi comutada por decreto de 31 de janeiro de 1885, a de morte, importa por acordam do tribunal da relação de Porto Alegre, aos 8 de maio de 1883, por crime de homicídio perpetrado em 4 de março de 1881, e atendendo às representações das colônias além as estabelecidas nos Estados Unidos do Brazil, às justificações e documentos exibidos sobre os fatos e revelações posteriores à condenação, que põe em dúvida a culpa do mesmo sentenciado, bem como às informações oficiais sobre o seu bom procedimento na prisão em que está desde o dito ano 1881, **resolve perdoar ao mesmo Germano Theodoro Wagner a dita pena de galés perpétuas**⁷³

Antes de obter o perdão, Germano Wagner havia requerido o reconhecimento de inocência e a sua libertação, sem sucesso⁷⁴.

Retomando o foco sobre as atividades laborais de Helena Mierisch, podemos aferir, através das pistas fornecidas pelo conjunto de fontes e documentação encontrado, que ela defendia a profissionalização e a diplomação técnico-científica de parteiras. No dia 03 de agosto de 1891 Helena Mierisch Wagner assina uma coluna de opinião onde publica sua posição política e profissional com relação ao exercício de médicos, dentistas e parteiras não-diplomadas. Abaixo transcrevemos o posicionamento proferido em seus trechos mais relevantes.

SESSÃO LIVRE – Liberdade Profissional

O forasteiro que tiver lido os escritos que a respeito da liberdade profissional foram publicados (...) nesta capital, poderá supor que a decretação da liberdade profissional significará, para este Estado, a transição da ordem e segurança para a anarquia e perigo de vida. No entanto aqui sempre existiu essa liberdade profissional sem produzir a calamidade, o perigo à saúde pública, tão insistentemente profetizado nos ditos escritos. Quando nas

⁷³ Idem.

⁷⁴ Almanak Litterário e Estatístico (RS) edição 02 de 1890 p 199 e 1890, fl. 2.

idades deste Estado sempre ouve medicos, farmaceuticos, dentistas não diplomados, com muito mais razão tinha de havei os na campanha e colonias, onde os diplomados não querem, não podem viver.

Nestes lugares faltos de recursos, os respectivos delegados de higiene consentiam tacitamente, contrariando suas instruções, que pessoas bem intencionadas, que dispunham de conhecimentos médicos exercessem a arte de curar, perseguindo tão somente especuladores que com praticas empíricas ameaçavam a vida dos doentes.

Sabidamente há nesta capital e talvez em todo o Estado, somente duas parteiras formadas. Em compensação ha um grande numero de mulheres que pretendem selo. Entre estas, ha uma ou outra inteligente e com conhecimentos da arte, porém a maior parte é tão ignorante qie parece até privada de senso comum, a vista das práticas absurdas, verdadeiramente atrocidades com que sacrificam as pobres parturientes.

Quantas mulheres na flor da idade perdem a vida ou a saúde , por tempos ou para sempre, devido à ignorância da comadre assistente?⁷⁵

A prática de parteiras nas regiões longínquas, “onde os diplomados não quisessem ou não pudessem viver”, parafraseando Helena, era um problema já naquele período. Trata-se de um conjunto de questões que nos dias atuais segue tendo muita repercussão. Atualmente, são em números insuficientes ou não existem, no Brasil, maternidades e pessoal diplomado em obstetrícia em todo o território, sendo necessária e oficialmente reconhecida a atuação de parteiras leigas ainda hoje, como já mencionado no início deste estudo.

Helena prossegue em sua reflexão sobre a qualidade do atendimento ao parto e do exercício profissional das parteiras conforme abaixo

Estes fatos, que não são ignorados eram inevitáveis, não são porque duas parteiras formadas não podiam nem podem atender a população desta capital, também pelos preconceitos e superstições que em assunto de partos ainda se encontra, e pelo que pessoas bem situada preferem a velha comadre com seus breves, com suas benzeduras e simpatias a uma parteiras que em tempo sabe prevenir ou reconhecer o perigo e tornar assim profícuo o auxílio médico.

Por bem estas comadres, que não tem *direitos adquiridos por estudos etc*, que nunca pagaram imposto, que não tinham responsabilidade de seus atos, que puderam sempre exercer, muito embora ilegal – porém livremente as funções de parteira, com manifesto *prejuízo à saúde pública*, constituem a **prova mas evidente que aqui sempre houve a mais franca “liberdade profissional”**.

Um protesto contra a lei que sanciona e de certo regulara a aplicação da liberdade profissional em relação à ciência médica pois nenhuma pessoa

⁷⁵ A Federação. Porto Alegre, Edição 177 de 21 de dezembro de 1891, p 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/6506>>. Acessado em 28 de maio de 2021.

sensata vai ocupar para si ou para os seus um profissional cujas habilitações desconhece. **Os que dispõem de aptidão e saber não precisam de proteção da lei contra os concorrentes inferiores que em vez de lhe prejudicar serve-lhes de pedestal para melhor demonstrar sua superioridade.**

Sirvam estas linhas de resposta ao que (...)quis saber minha resposta a respeito da liberdade profissional.

Porto Alegre, 1o de agosto de 1891. Helena Mierisch Wagner⁷⁶

Em sua fala, Helena nos apresenta a realidade conjuntural em que vive, no que se refere ao atendimento ao parto no Estado do Rio Grande do Sul, na década de 1890, ainda com somente duas parteiras formadas. Permite visualizar o campo de atendimento à saúde da mulher no Estado, na última década do século XIX. Além das duas parteiras formadas, a Inspetoria de Higiene permitia algumas poucas outras parteiras não-diplomadas a atuar, como visto anteriormente. Procurava essa Inspetoria inibir e afastar estelionatários, que não tinham nenhum conhecimento médico e buscavam apenas lucrar com falsas práticas.

Percebe-se que Helena, frente à lei de Liberdade Profissional, posiciona-se como técnica. Acredita que a sua *expertise*, o seu conhecimento e atuação falarão mais por si na escolha de um cliente para seus cuidados do que a proibição da atuação de outros profissionais não diplomados mas que possuem conhecimentos médico e bem intencionados, são capazes de atender a população que mais necessita nas colônias e inclusive na capital.

⁷⁶ A Federação. Porto Alegre, Edição 177 de 21 de dezembro de 1891, p 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/6506>>. Acessado em 28 de maio de 2021.

3.2 Joanna Emma Henriqueta Mehnert

Joanna Emma Henriqueta Melmonto nasceu em quatro de junho de 1849 em Kappeln, Alemanha, e veio com seus pais Christiano Jürgensen e dona Felippina Jürgensen para Porto Alegre⁷⁷. Assim como Helena Mierisch Wagner, Joanna atuou como parteira diplomada em Porto Alegre nas últimas décadas do XIX e início do XX. Era uma parteira empírica que com apoio de parteira formada conseguiu se diplomar realizando o exame de diplomação na Faculdade de Medicina no Rio de Janeiro.

Joanna Mehnert realizou duas vezes tal exame, que consistia em provar sua experiência e conhecimento prático da parturição frente a uma banca composta por médicos. A primeira tentativa foi em 26 de abril de 1888⁷⁸, não obtendo, porém, a aprovação. Três meses depois, em 26 de julho, realizou a segunda tentativa, sendo finalmente aprovada⁷⁹ pela junta médica, obtendo o diploma de parteira estrangeira habilitada⁸⁰.

Em sua atividade profissional, para além de aparar partos saudáveis, aceitava intervir em casos em que Helena se negava, de mulheres em situação de vulnerabilidade, criadas, pensionistas, mulheres solteiras que não desejavam aqueles bebês. Muitas vezes Joanna chegava na cena da ocorrência após o fato consumado (aborto e infanticídio) e cabia a ela os cuidados com a recém parida assim como, buscar esconder e disfarçar as evidências de modo a evitar a criminalização do evento.

Essa afirmação resulta da pesquisa realizada onde buscamos encontrar Joanna para além das páginas de *A Federação*. A partir das pistas encontradas em notícias, realizamos busca nominal usando o sobrenome Mehnert e encontramos documentos

⁷⁷ Processo 1303 – Testamento de Joanna Mehnert, 04 de março de 1925 – Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul – APERS.

⁷⁸ Jornal do Commercio, Rio de Janeiro e, Edição n. 020, p 02,. HDBN, Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_07/17053>. Acessado em 25 de agosto de 2017.

⁷⁹ Diário de Notícias, Rio de Janeiro, Edição 1144 de 31 de julho de 1888, Rio HDBN. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_07/20175>. Acessado em 16 de dezembro de 2020.

⁸⁰ Jornal do Commercio, Rio de Janeiro, Edição 212 de 31 de Julho de 1888, Rio 1, HDBN. Disponível em <http://memoria.bn.br/DocReader/364568_07/20832>. Acessado em 16 de dezembro de 2020.

de processos cíveis e criminais que nos aproximaram dessa mulher. Pudemos acessar documentos públicos como o testamento de Joanna, o testamento de seu esposo Carlos Mehnert, casos de despejo, reclamações e denúncias que Joanna e Carlos realizaram na polícia contra as agressões de Helena e Germano Wagner⁸¹ entre outros, a partir dos quais foi possível tecer a presente narrativa.

Em 1889 Joanna se envolveu em um escândalo sobre um caso de aborto realizado por uma jovem, chamada Mathilde Peltz, em que a parteira foi acusada de fornecer drogas abortivas para suas clientes⁸². O julgamento de Joanna será tema do estudo de caso no Capítulo quatro desta tese. Para este Capítulo cito o caso como parte da trajetória de Joanna, assim como outras tantas parteiras práticas à época, enfrentavam com polícia e justiça⁸³.

Ao longo da análise do processo, tarefa para o quarto Capítulo, será possível identificar que o inquérito e o julgamento foram baseados em testemunhos orais de pessoas elencadas pelo subdelegado. Dentre as testemunhas chamadas a depor, compareceu a renomada parteira Helena Mierisch. Em sua defesa face às afirmações de Helena, Joanna declarou que aquela teria sido a denunciante. Mais ainda, argumentou que a denúncia tinha como objetivo difamar Joanna, pois Helena e Germano Wagner eram companheiros politicamente aliados do subdelegado Hilbert¹¹⁴. Tais afirmações serão descritas em detalhe na documentação do processo-crime. Aqui destacamos a rede de intrigas que levou Joanna ao tribunal e às páginas de *A Federação*, quando Helena publicou, após testemunhar contra Joanna, a seguinte coluna no jornal republicano.

Para retificar porém certas inverdades largadas na circulação, **saiba o público que eu fui obrigada pela autoridade a depor contra Joanna**

⁸¹ Processo Judicial Sumário n. 1727 de 1890 – Acervo do Arquivo Público do Rio Grande do Sul – APERS.

⁸² Processo Crime n. 1724 de 1890 – Acervo do Arquivo Público – APERS.

⁸³ Sobre o tema ver: MOREIRA, Paulo Staudt e WITTER, Nikelen Acosta. “Costuma fornecer a diversas pessoas drogas abortivas”: o ofício das parteiras, disputas profissionais e sociabilidades femininas (Porto Alegre, RS, Primeira República). **Mundos do Trabalho**, Florianópolis | v. 12 | p. 1-22 | 2020. Consultado em 16 de março de 2021.

Mehnert, e referi somente o que não se podia mais silenciar. Não desejava a desgraça dessa mulher que deve a mim, em grande parte, sua habilitação de parteira, como poderei provar com as pessoas a quem nesse sentido recorri.⁸⁴

Helena faz questão de expor nas páginas do jornal que Joanna teria fugido da Justiça do Estado do Rio de Janeiro para não ser acusada de assassinato. Alega que se quisesse, de fato, prejudicar Joanna no referido processo em que foi testemunha, teria apresentado a notícia “O crime da parteira” outrora publicado em *Diário de Notícias* no Rio de Janeiro, como mostra o trecho abaixo

(...) que bem sabia quem era Joanna Mehnert, e do que ela é capaz, porque foi advogado de acusação **no processo em que no Rio foi instaurado a Joanna Mehnert por crime de assassinato, que ela evitou a prisão por fuga para cá.** Lembrei-me então de ter lido no Diário de Notícias do Rio o assunto “O crime da parteira”. A transcrição dos artigos de jornais dessa capital ou certidão dos respectivos autos teria causado um mal imenso à Joanna Mehnert; nada disso fizemos porque não desejamos a desgraça de ninguém, nem prestam como instrumentos para nós.⁸⁵

Esse processo foi a principal documentação judicial que encontramos envolvendo Joanna (e Helena). Será utilizado também como fonte principal no quarto Capítulo para a reflexão sobre o modo de atuação do sistema policial-judicial naquele momento. Lá descreveremos os testemunhos e os encaminhamentos. Por ora, seguiremos contando outras ocorrências envolvendo Joanna.

Em 27 de agosto de 1891 aparece a seguinte notícia: Joanna é vítima de um roubo em sua nova residência, em meio à mudança⁸⁶. Diz a publicação que a parteira Joanna Mehnert estava de mudança de endereço e, na residência nova, ainda não ocupada, os ladrões entraram de madrugada, tendo roubado 300\$000 e umas jóias que pertenciam à uma viúva que residia junto à Joanna, dona Schaibert.

⁸⁴ Idem.

⁸⁵ “A Aventureira”, A Federação, Porto Alegre, edição 2 de 02 de janeiro de 1891, p. 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/5820>>, processado em 13 de Setembro de 2017.

⁸⁶ A Federação, Porto Alegre, Edição n. 198 de 27 de agosto de 1891, pg. 02, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/6589>>. Acessado em 13 de setembro de 2017.

Aqui de mais um roubo às pateiras⁸⁷, aqui temos uma evidência de que parteiras também faziam de suas casas pensionatos locais em que mulheres viúvas ou solteiras que buscavam apoio para parto ou aborto (ou até doação do bebê) moravam alugando quartos. Os ladrões teriam levado toda a fortuna da viúva.

Na pesquisa documental realizada no Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS), encontramos um processo de 1892 solicitando o despejo do esposo de Joanna, Carlos Augusto Mehnert, de imóvel localizado na Rua Dr. Flores n. 42 e n. 48, térreo. Eram duas portas de entrada, indicando a possibilidade de que uma era residencial e outra, para aluguel. O casal se mudara no ano anterior, em 1891, para a Rua São Rafael e fazia parte de sua rotina sublocar e receber pensionistas em sua residência, que constituía uma das fontes de renda de Joanna, como no caso da viúva Scheibert acima citada. Este foi também o caso a seguir relatado, envolvendo Catharina e o escândalo de um infanticídio.

No dia 25 de abril de 1894 Joanna aparece envolvida em outro escândalo nas páginas do jornal *A Federação*. Desta feita, teria se envolvido em um caso de infanticídio. Lê-se, a seguir

Vamos descrever uma ocorrência que, assim como pode ter sido oriunda de proposito de abafar um desvio do caminho da honra, pode também encerrar um crime revoltante, um infanticídio hediondamente revelador da perversão moral de uma desalmada mãe⁸⁸.

Na sequência, é narrado o sucedido, envolvendo uma jovem chamada Catharina e a parteira Joanna Mehnert. Segue a transcrição da notícia

Uma mulher, de nome Catharina Nicolay, ex-criada do hotel Trein, (...) apresentou-se há dias à casa da parteira Joanna Mehnert, residente à rua Dr. Flores n. 32, pedindo-lhe que recolhesse à sua casa, pois que se achava enferma. Interrogada sobre se havia tido algum parto, Catharina respondeu à citada profissional que não, que os seus incômodos eram outros⁸⁹.

⁸⁷ Outros casos já haviam sido citados no capítulo 2 como o exemplo da parteira Anna Fialho.

⁸⁸ Idem.

⁸⁹ Idem.

A narrativa prossegue

A esse tempo o dono do hotel, indo ao quarto que a sua ex-família havia desocupado, notou ai um insuportável cheiro cuja procedência passou a procurar. Nesse empenho revistando um baú que se achava a um canto, Trein deparou com um cadáver de uma criança já putrefato, e deu-se pressa a comunicar o achado ao subintendente (...) Ligados os fatos chegou-se à conclusão de que fora Catharina quem dera a luz a essa criança⁹⁰.

Ao ser interrogada, Catharina teria dito que o bebê morreu logo após o parto

e que para ocultar essa prova de uma falta cometida, **visto que é solteira, escondeu o cadáver no baú**⁹¹ [grifos nossos].

A notícia segue contando que a polícia não satisfeita

fez recolher à cadeia civil a ex-criada Catharina para ver se realmente els teve em vista apenas *evitar a divulgação de um erro prejudicial a sua honra, ou se foi além, cometendo a crueldade de interromper com a morte os primeiros vagidos do próprio filho e desse modo pondo-se abaixo do último dos irracionais.*⁹²

Novamente o noticiário nos permite aferir que Joanna de fato realizava esse acolhimento de mulheres em situações vulneráveis em sua residência, viúva, parida, solteiras, pensionistas. Aqui se evidencia o que a historiografia sobre a parturição já apontava o fato de as parteiras articularem verdadeiras redes de acolhimento às mulheres, e que a quebra dessas relações femininas no âmbito privado passou a ser almejado pelos agentes representantes de instituições médica, assim como judiciária, policial e defensores da moral prevalente.

Mais de dois anos depois, em 4 de dezembro, Joanna realizou denúncia na polícia com relação a um acidente entre carretas, em que a carroça do outro teria danificado a sua. Essa queixa se tornou o processo judicial sumário n. 2315, em que o esposo

⁹⁰ Idem.

⁹¹ A Federação, Porto Alegre, Edição n. 95 de 25 de abril de 1894, fl.2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/9141>>. Acessado em 22 de junho de 2017.

⁹² Idem.

de Joanna, Carlos Mehnert, processa o proprietário da outra carroça por danos e atropelamento⁹³.



Destaque para a assinatura de Carlos Augusto Mehnert, esposo de Joanna.

Anos mais tarde, em 1900, Joanna é citada⁹⁴ no obituário e chamada para missa pelo falecimento de Maria Antônia dos Santos Lima, onde recebe o agradecimento do viúvo José Martins de Lima Sobrinho, pelos esforços para salvar a vida de sua esposa frente a “cruel enfermidade”

Já em 1905 mais uma ocorrência⁹⁵ envolvendo Joanna, ainda que de forma indireta. A notícia referênciava como local da ocorrência a pensão da parteira Joanna. Trata-se de um de seus inquilinos, Carlos Frederico Schött, 34 anos, encontrado morto em adiantado estado de putrefação. Joanna teria sido quem informou a intendência o incidente.

No dia nove de julho de 1909 publicou nova denúncia contra a parteira Joanna Mehnert abaixo transcrita

Esta manhã, às 5 horas, o inspetor Affonso Baptista de Almeida, do 1º posto, quando fazia a ronda na praça da Caridade, notou que um menor depositava um embrulho nas escadas da Santa Casa, afastando-se logo. O inspetor

⁹³ Processo Judicial Sumário n. 2315 de 1896 – Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul – APERS.

⁹⁴ A Federação, Porto Alegre, Edição 43 de 23 de fevereiro de 1900, pg03, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/0>>. Acessado em 21 de dezembro de 2017.

⁹⁵ A Federação, Porto Alegre, Edição 135 de 10 de junho de 1905, 5, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/16631>>. Acessado em 21 de dezembro de 2017.

aproximou-se e notou que o embrulho era uma criança recém nascida, de cor branca. Imediatamente, o inspetor saiu ao encalço do menor, conseguindo prendê-lo. Este confessou, soube-se que a criança havia nascido naquela madrugada e era filha de Rosa Klau, casada, empregada nesta capital, achando-se seu marido em Nova Palmeira, município de S. Sebastião do Cahhy, onde reside. O parto realizou-se em casa de Joanna Mehnert. A polícia judiciária tomou conhecimento do fato⁹⁶

Joanna publica em *A Federação*, na coluna Sessão Livre, uma declaração dirigida ao público onde se defende da acusação segundo a qual seria responsável pelo abandono de um bebê na escadaria da Santa Casa. Tal acusação teria sido publicada no Jornal *A Gazeta do Comercio* e foi aqui traçada através de três publicações feitas por Rosa Klaus, a mãe do bebê, e de Joanna Mehner, em *A Federação*⁹⁷ a fim de esclarecer ao público o caso.

No dia 15 de junho de 1909 Rosa Klaus publica um manifesto na Sessão Livre⁹⁸ de *A Federação* onde declara

DECLARAÇÃO. A abaixo-assinada declara que não tem fundamento algum a notícia dada pela Gazeta do Comércio e referente ao caso de um menor exposto na escadaria da Santa Casa. A verdade é essa: tendo alugado um quarto independente no prédio n. 52 da rua Dr. Flores, onde também reside a parteira Joanna Mehnert, ali deu à luz uma criança na madrugada de 8 do corrente. Como não podia criar o meu filho resolvi, espontaneamente, mandar colocá-lo na roda de expostos [da Santa Casa]. Assim fiz, mandando o preto Edmundo de tal (vulgo Cinco Paus) a quem dei 10\$000, sem que disso tivesse conhecimento a parteira Joanna Mehnert. Porto Alegre, 15 de junho de 1909. ROSA KLAUS (Afirma está autenticada pelo notário Arthur Graciliano da Silva).⁹⁹

⁹⁶ *A Federação*, Porto Alegre, Edição 1329 de 9 de julho de 1909, pg4, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/16631>>. Acessado em 17 de dezembro de 2017.

⁹⁷ *Federação*, Porto Alegre, Edição 139 de 15 de junho de 1909, p 4, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/16631>>. Acessado em 17 de dezembro de 2017.

⁹⁸ Idem.

⁹⁹ Idem.

Dois dias depois Joanna também publicou declaração direcionada ao público¹⁰⁰ a fim de defender-se das acusações de ser responsável pela exposição do menor.

Joanna publica

AO PÚBLICO. A declaração de Rosa Klaus, publicada na imprensa dessa capital, é suficiente para reduzir a zero todo o romance há dias engendrado pela Gazeta do Commercio, sobre o aparecimento de uma criança na escadaria da Santa Casa, com o intuito único de engordar os leitores ingênuos (...) Quanto às demais crianças que alude o epílogo do romance Ponson du Terrall(Sic) posso fazer uso de documentos que me põe a salvo das acusações contra mim ali levantadas, e aguardo, de consciência limpa, **os inquéritos que a esse respeito as autoridades queiram mandar proceder**¹⁰¹.

Joanna destaca que havia má vontade por parte de *A Gazeta do Comércio*, outro periódico de circulação na Capital, denunciando o fato de o jornal usar o caso envolvendo o bebê de Rosa para explorar novamente outra situação de seis meses já passados a fim de difamar a atuação profissional da parteira. Leia-se

Revivendo um fato passado há mais de seis meses, a Gazeta, ainda uma vez, a sua má vontade para comigo. **Neste, como nos outros crimes estou isenta de culpa, tanto que nem sequer fui então chamada à presença dos representantes da justiça. (...) explora o fato de eu receber pensionistas em minha casa o que não constitui infração das leis.(...) Felizmente sou bem conhecida pela sociedade decente desta cidade.**¹⁰²

No dia 19, dois dias depois, Joanna volta a manifestar-se publicamente através da Sessão Livre de *A Federação*, onde novamente se defende da acusação de ser responsável pela criança recém-nascida ter sido enjeitada. Declara Joanna ao público.

AO PÚBLICO. Volto a tratar do caso do aparecimento de uma criança na escadaria da Santa Casa, com a qual nada tenho. (...) Pode a Gazeta

¹⁰⁰ A Federação, Porto Alegre, Edição n. 139 de 17 de julho de 1909, p 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/21652>>. Acessado em 17 de dezembro de 2017.

¹⁰¹ A Federação, Porto Alegre, Edição n. 139 de 17 de julho de 1909, p 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/21652>>. Acessado em 17 de dezembro de 2017.

¹⁰² Idem.

continuar seu fantasmagórico romance. Eu é que não mais voltarei a imprensa, porque não tenho tipos de graça à minha disposição¹⁰³

O caso foi levado a julgamento, conduzindo Joanna Mehnert mais uma vez ao lugar de ré no processo, que é anunciado no mesmo periódico em 11 de setembro do mesmo ano, 1909, onde se informa ao público.

Perante o dr. Aurelio Junior, juiz preparador do crime, teve início hoje a fase secreta dos processos crime que respondem Carlos Nunes Pereira e Joanna Mehnert.¹⁰⁴

Em 11 de novembro o caso é citado na Sessão Jurídica em A Federação avisando ao público sobre os movimentos forenses (Sic) onde “perante o mesmo juiz continuou a fase pública do processo a que responde a parteira Joanna Mehnert”¹⁰⁵. O processo citado pelo periódico teve fim em dezembro de 1909 quando na edição número 280 publicou-se na sessão jurídica o que segue

O mesmo juiz, no processo crime contra Joanna Mehnert e Edmundo Antonio da Silva, julgou improcedente a denúncia por não se terem dado os elementos característicos do crime de abandono de criança recém nascida¹⁰⁶

A partir da narrativa realizada sobre a vida e a profissão de Joanna Mehnert a partir de um mosaico de fragmentos e vestígios documentais que fomos encontrando, destacamos a importância de perceber uma experiência constantemente trespassada por elementos de julgamento moral e jurídico caracterizando o que defendemos das

¹⁰³ Ao referir-se a tipos à sua disposição, Joanna referia-se ao valor de investimento para a tipografia para a comprar um espaço de publicação no periódico.

¹⁰⁴ A Federação, Porto Alegre, edição. 214 de 1909, p 3, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/21946>>. Acessado em 17 de dezembro de 2017. Realizamos ao longo da pesquisa a busca pelo presente processo crime citado nos fundos de pesquisa do Arquivo Público do Rio Grande do Sul – APERS – porém não foi identificada sua existência física no acervo.

¹⁰⁵ A Federação, Porto Alegre, edição 261 de 11 de Novembro de 1909, pg3, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/22134>>. Acessado em 17 de dezembro de 2017.

¹⁰⁶ A Federação, Porto Alegre, Edição n. 280 de 04 de dezembro de 1909, pg04, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/22226>>. Acessado em 17 de dezembro de 2017.

bordas do pertencimento. Joanna passou sua vida profissional sendo acusada de inúmeros crimes, como detectamos a partir desta pesquisa, e acreditamos que possa ter havido muito outras situações cotidianas que nossa personagem possa ter experimentado em sua vida.

Em 1915 Carlos Augusto Mehnert, marido de Joanna faleceu, deixando para a esposa de seus bens em testamento. Joanna, por sua vez, faleceu em 1925, aos 75 anos. Declarou não ter ascendentes vivos, legítimos ou ilegítimos. De acordo com o Código Civil, dividiu seus bens da seguinte forma

Deixa para sua filha Anna Mehnert Hufnagel (...) as casas sitas à Avenida Brasil sob número oitenta e dois e oitenta e dois A e os respectivos terrenos, as casas sitas na Avenida São Paulo sob números quarenta e um e quarenta e um A e os respectivos terrenos, e mais o terreno junto à casa número quarenta e um da referida Avenida São Paulo, com quarenta palmos de frente e duzentos e cinquenta de fundo. Declarou que tais casas foram construídas e lotadas em nome de sua neta Irma Mehnert Martins em terreno da propriedade da testadora.¹⁰⁷

Declarou além dessa transmissão de imóveis para a filha que esta herdaria seus bens pessoais, e para seu filho Max deixara dois imóveis com terreno e outro terreno como bens inalienáveis enquanto este em vida passando diretamente o patrimônio para seu neto Armando Max Mehnert¹⁰⁸.

Joanna Mehnert ao longo de sua vida pessoal e profissional enfrentou diversos processos judiciais além de lidar com a difamação e má-fé de rivais e da opinião pública, e sua experiência ainda hoje se reflete no campo da parturição no Brasil. Existiram e existem muitas *Joannas* enfrentando os mesmos desafios e dificuldades para exercer um ofício, que para além de profissionalização médica existe e existiu em todos os contextos culturais do passado e do presente.

¹⁰⁷ Processo n.1301/1925 - Testamento de Joanna Henriqueta Emilia Mehnert – Acervo do Arquivo Público do Rio Grande do Sul – APERS, fl. 01.

¹⁰⁸ Processo n.1301/1925 - Testamento de Joanna Henriqueta Emilia Mehnert – Acervo do Arquivo Público do Rio Grande do Sul – APERS, fl 02.

CAPÍTULO 4 – O JULGAMENTO DE JOANNA MEHNERT

A partir do final do Império e início da República uma série de transformações estruturais, institucionais e legais deram lugar à reordenação e debates sobre a antiga ordem, particularmente, sobre práticas de ofícios tais como o de parteira. Com o avanço da ideologia higienista e das faculdades de medicina, uma nova perspectiva técnico-científica entra em controvérsia com a prática empírica de profissionais de saúde não diplomados, apesar da continuidade do seu atendimento à população.

O objetivo deste Capítulo é trazer à luz evidências que nos permitam sustentar a afirmação acima. Realizamos o estudo de um caso exemplar, em que foi aberto inquérito policial contra uma parteira, em 1890. tal processo foi encontrado nos fundos documentais do Arquivo Público do Rio Grande do Sul (APERS)¹⁰⁹ a partir do cortejo de informações obtidas no periódico *A Federação*.

Joanna Mehnert foi denunciada e levada ao tribunal em Porto Alegre, em 1890. A investigação policial e decorrente julgamento de Joanna Mehnert, teve início em julho de 1890 após denúncia de estar envolvida com aborto e de que supostamente oferecia pílulas abortivas a gestantes. Joanna Mehnert teria vendido pílulas abortivas à uma jovem, Mathilde Peltz, para que essa realizasse um aborto – considerado crime à época.

A acusação apresentada contra Joanna baseou-se no Código Criminal do Império do Brasil¹¹⁰, que previa como crime o infanticídio e, especificamente em seu artigo 200, *fornecer com conhecimento de causa drogas, ou quaisquer meios para produzir o aborto*¹¹¹, prevendo penas leve com prestação de serviços até prisão de dois a seis anos.

¹⁰⁹ Processo Crime 1724 de 1890 e Processo Crime 2154 de 1906 - Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- (APERS).

¹¹⁰ BRASIL. Código Criminal do Império do Brasil, 1830. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>, visitado em 26 de dezembro de 2020.

¹¹¹ Idem.

Em contraposição, buscaremos mostrar como Joanna, ao realizar sua própria defesa no tribunal, e ao ter a possibilidade de interrogar as testemunhas, buscou e conseguiu comprovar sua inocência. Ao realizar sua defesa, afirmou que Mathilde na verdade teria sido coagida para que se livrasse da gestação a fim de manter o emprego como criada. Mathilde à época do julgamento de Joanna já não vivia em Porto Alegre, estaria vivendo no interior do município de Estrela, interior do Rio Grande do Sul¹¹².

Ao buscar provar sua inocência, Joanna lançou luz sobre o fato de que jovens moças solteiras eram coagidas a se livrarem de gestações como condição para manter seus empregos como criadas em casas de famílias. Outrossim, procurou evidenciar a perseguição profissional que havia entre parteiras.

Este Capítulo descreverá o julgamento de Joanna Mehnert sob a acusação de promoção de prática de aborto através da venda e uso de drogas abortivas. O aborto foi denunciado à polícia, acusando a referida parteira de vender pílulas abortivas a uma criada alemã grávida chamada Mathilde Peltz. Ainda com a lógica e legislação criminal do período imperial, o processo contra Joanna se desenrolou seguindo uma investigação de fatos registrados a partir de testemunhos e impressões de pessoas que poderiam, eventualmente, conhecer alguns indícios relacionados à questão

No julgamento de Joanna Mehnert veremos que o conjunto total do inquérito se refere a depoimentos de dez testemunhas, sendo as provas elencadas ao júri constituídas de depoimentos, tão somente, sem levantamento de outras tipos de provas.

Propomos aqui realizar uma microanálise do conteúdo histórico dos documentos focando na realização de um estudo mais detalhado. Através da construção da narrativa histórica, em nossos esforços para contribuir para a História da Parturição no Brasil, damos a voz a Joanna assim como a todos outros sujeitos envolvidos no caso – testemunhas, maridos, polícia, promotoria, juiz e Júri Popular.

¹¹² Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 50.

Para sua defesa, Joanna buscou provar ao júri que os mecanismos do sistema demonstravam-se manipuláveis. Alegou que sua denúncia resultou de uma acusação caluniosa, motivada por interesses pessoais e políticos de sua rival, Helena Wagner.

Assim, o julgamento da parteira perpassa o tema do aborto e das práticas legais e ilegais de parturição, moralmente ou não desejáveis, revelando-se como um peça rica em elementos e pistas que lançam luz sobre o debate acerca do ofício de parteira. As mulheres que buscavam Joanna para tais formas de resolver gestações não desejadas eram mulheres que trabalhavam como empregadas domésticas ou moças solteiras que precisavam manter sua honra (e emprego no caso das primeiras).

Joanna Emma Henriqueta Melmonto atuou como parteira diplomada em Porto Alegre nas últimas décadas do século XIX e nas décadas iniciais do século XX, como anteriormente referido. Nascida em 1849 na Alemanha, erradicou-se em Porto Alegre na cidade ainda com seus pais ainda criança, casou-se com Carlos Augusto Mehnert, sapateiro, com, com quem teve dois filhos, Anna Mehnert e Max Mehnert e constituiu patrimônio com casas e terrenos¹¹³ em Porto Alegre. Permaneceu casada até o falecimento do marido, em 1915¹¹⁴.

Helena, já apresentada no Capítulo anterior, não escondia seu desafeto por Joanna. Ao transcrever o processo crime no. 1724/1890 no Arquivo Público do Rio Grande do Sul, que acusa e julga Joanna Mehnert por incentivo ao aborto, novos dados sobre a relação de desafeto entre as duas parteiras tornaram-se claras. Tal relação conflitiva em muito se associa, para além de desgostos pessoais, à diferenças de concepções e de julgamento entre ambas as parteiras. Helena buscava afastar sua imagem de casos legalmente e moralmente não aceitos como aborto, infanticídio e abandono de bebês.

Por outro lado, ao longo de sua vida Joanna Mehnert lidou exatamente com tais problemas. Muitas vezes, mulheres a procuravam já paridas pedindo ajuda, como foi o caso de Catharina, citado no Capítulo anterior, ou a procuravam para atender em

¹¹³ Os testamentos de Carlos Augusto e Joanna Mehnert declaram um patrimônio constituído por seis imóveis com seus respectivos terrenos mais um lote de terreno localizado na Avenida São Paulo.

¹¹⁴ Processo Testamento n. 466 de 1915 – Acervo do Arquivo Público do Rio Grande do Sul – APERS..

situações que envolviam aborto, como no caso que vamos descrever a seguir. Joanna atendia tais demandas, que eram tidas como práticas corriqueiras até há bem pouco tempo, porém se tornavam cada vez mais consideradas imorais e sujeitas a incriminação. Por essa razão, Joanna sofreu acusações de cometer diferentes crimes, como participação em e promoção de aborto, infanticídio, abandono de bebês nas páginas das publicações do periódico *A Federação*, como visto no Capítulo anterior. A seguir, narraremos o julgamento de Joanna Mehnert.

4.1 Inquérito, denúncia judicial e defesa de Joanna Mehnert

No ano de 1890 Joanna Mehnert foi denunciada à promotoria pública, por supostamente ter facilitado um aborto em setembro de 1889. Constam da capa do processo os termos a seguir

Sumário crime
A Justiça
Joanna Mehnert
Crime= Dar drogas de efeito abortivo¹¹⁵

A denúncia ao Estado foi elaborada pelo recém nomeado subdelegado do 4º distrito o Sr. João Hilgert, em maio de 1890

Tendo chegado ao meu conhecimento que a parteira Joanna Mehnert costuma fornecer à diversas pessoas drogas abortivas, cometendo assim o crime capitulado no artigo 200 do Código Criminal ¹¹⁶

O inquérito policial foi instaurado em junho daquele ano, a partir de um “ouvi falar”, sem uma denuncia formal, e a investigação realizada pelo subdelegado constituiu-se de interrogatórios das testemunhas determinadas por ele

¹¹⁵ Processo Crime 1724/1890 fl. 3 – Acervo do Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

¹¹⁶ Idem, fl. 4.

mando o escrivão Joaquim Guedes Pinto que faça intimar para vir no [ilegível] desta subdelegacia a fim de ser interrogada a respeito, notificando também a Josephina Hildebrand, Emma Ritz, Bárbara Franzer, [Maria] Luiza Muller, **Helena Mierisch Wagner**, Clara Geidel, Maria Fleck, Jacob Frederico Kramp para serem inquiridos em dia e hora que serão com a possível brevidade designados pelo dito escrivão a que cumpra. João Hilgert¹¹⁷ [grifos meus]

Além das oito testemunhas acima arroladas, foram incluídos os testemunhos de Sophia Fecheler e Rosa Krauss, sendo no total dez testemunhas. As pessoas intimadas a testemunhar eram em sua maioria de etnia alemã e considerado o contexto pode-se apreender que se conheciam todos entre si. A testemunha Maria Luiza Muller, que foi incluída no inquérito após a denúncia de ter realizado um aborto com a assistência de Joanna Mehnert. Helena Mierisch Wagner foi uma das principais testemunhas. Ao longo de seu depoimento, como veremos adiante, Helena usou do mesmo para denunciar outros casos que ela teria ouvido falar por terceiros em que a parteira Joanna Mehnert estaria envolvida com aborto¹¹⁸.

Joanna, por sua vez, não foi interrogada pelo subdelegado. Somente foi ouvida pelo juiz o do mesmo ano na primeira etapa do julgamento, em agosto¹¹⁹. Declarou que todo o processo que ali corria na justiça era fruto de perseguição realizada contra ela pela Helena, seu esposo Germano Wagner e seu irmão João Mierisch¹²⁰. Ela se declarou ao Juiz e a Júri Popular inocente e vítima de agressões, difamação e perseguição. Declarou também que a denúncia era uma farsa forjada pela outra parteira em coparticipação com o subdelegado João Hilgert.

De fato, ao buscar informações sobre a denúncia feita por Joanna de perseguição à pessoa dela e o envolvimento do subdelegado em parceria com Helena para abrir o processo contra ela impetrado, descobrimos que João Hilgert, cidadão brasileiro, era dono de um comércio de secos e molhados na Avenida Voluntários da Pátria¹²¹. Havia

¹¹⁷ Processo Crime 1724/1890 fl. 3 – Acervo do Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

¹¹⁸ Idem fl. 12.

¹¹⁹ Processo Crime 1724/1890 fl. 34 – Acervo do Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

¹²⁰ Processo Crime 1724/1890 fl. 33 – Acervo do Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

¹²¹ *A Federação, Porto Alegre*, dição 92 de 20 de abril de 1891, f 4, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/6181>>. Acessado em 18 de novembro de 2020.

sido nomeado Suplente de subdelegado em 11 de dezembro do ano anterior¹²², cargo que assumiu em maio de 1890. Foi nomeado subdelegado de polícia do quarto distrito de Porto Alegre no dia 12 de junho¹²³, ou seja, onze dias antes de abrir a o inquérito contra Joanna (23 de junho) e denunciá-la ao Estado (em agosto)¹²⁴.

O processo contra Joanna Mehnert durou de 23 de junho até dia 31 de dezembro de 1890, data em que ela recebeu o veredito final do júri popular. Pesquisando, porém, os fundos documentais no APERS, localizando nomes e sobrenomes na busca de processos cíveis e criminais, encontramos um processo aberto pelo esposo de Joanna, Carlos Augusto Mehnert denunciando o esposo e o irmão de Helena, Germano Wagner e João Mierisch por agressão física contra sua esposa Joanna, que teria levado um soco no rosto por parte de João Mierisch. Esse caso ocorreu no mês de outubro, ou seja, dentro do tempo em que transcorria o processo na justiça.

Carlos Mehnert denuncia o envolvimento do subdelegado Hilgert com o ato de violência, declarando que o mesmo participou de uma cena combinada em que fingiu prender João Mierisch e Germano Wagner tendo, porém, acobertado tal agressão¹²⁵. Abaixo transcrevo a queixa registrada por Carlos Augusto Mehnert na polícia em 4 de novembro, apesar da agressão ter ocorrido dias antes, em 23 de outubro.

Porto Alegre, 4 de novembro de 1890. Carlos Augusto Mehnert, por sua mulher Joanna Mehnert, apresentou queixa contra João Mierisch, Germano Wagner, João Hilgert e Helena Mierisch Wagner pelo fato criminoso que Joanna a expõe. A mulher do queixoso ha muito que é vítima de perseguições de toda espécie partidas dos queixados, tanto que contra um deles, o de nome João Hilgert, deu queixa por crime de calúnia (...)
Nesse interím [ilegível] à Justiça Pública um sumário de culpa contra a mulher do queixoso por crime de *ofertar* drogas abortivas, processo esse movido pelas intrigas de Helena Wagner combinada com seu marido Germano Wagner e João Hilgert. No entanto, não satisfeitos com isso, planejaram, os queixados [ilegível] a mulher do queixoso assegurando Helena e Germano que havia a mesma havia de pagar, assim como o queixado João Hilgert que assegurando que ia assumir a vaga de subdelegado do 2º distrito pronto havia

¹²² *A Federação, Porto Alegre*, Edição n. 284 de 26 de maio de 1890, f 2, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/6933>>. Acessado em 23 de novembro de 2020.

¹²³ *A Federação, Porto Alegre*, edição n. 133 de 12 de junho de 1890, f I, HDBN. Disponível em <<http://memoria.bn.br/DocReader/388653/5755>>. Acessado em 23 de novembro de 2020.

¹²⁴ Processo Crime 1724/1890 fl. 33 – Acervo do Arquivo Público do Rio Grande do Sul.

¹²⁵ Processo Judicial Sumária 1727/1890, fl.2 – Acervo do Arquivo Público do Rio Grande do Sul – APERS.

de juntar evidências contra a mulher do queixoso pelo processo que ele instauraria. Não tardou muito em realizar o prometido¹²⁶.

Carlos havia acompanhado sua esposa à delegacia para que essa pudesse dar queixa da perseguição e da agressão, abaixo transcrita

No dia 23 [de outubro] por volta das 8 ½ da noite estava a mulher do queixoso em sua casa, à rua Voluntários da Pátria no quando ouviu que tocavam a campainha do corredor. Atendendo ao chamado foi agredida com surpresa pelo queixado João Mierisch, irmão de Helena Wagner, e em lado de Germano Wagner, que encarregou-se ele diversas bengaladas, prosseguindo na ofendida os ferimentos [registrados] no auto de corpo e delito que fez que vai junto à esta. Os agressores em modo combinado saíram a correr mas foi perseguidos pelo clamor público e detido por homens do povo. Quando no meio disso chegaram a Germano Wagner, João Hilgert, este último subdelegado em exercício [ilegível] que estavam à espera do caso. Então Germano [ilegível] autoridade disse ao seu aliado que fugisse o que este fez recusando-se Hilgert de efetuar a prisão¹²⁷.

A agressão narrada acima ocorreu dois meses antes do julgamento de Joanna. Conforme a queixa, ainda que os populares que seguiram Germano e João na sua fuga continuassem atrás dos dois, exigindo que subdelegado efetuasse a prisão, teria o mesmo fingido a efetuaria, ao dar voz de prisão à João Mierisch (sem, contudo, prender Germano). Mas, prosseguiu a reclamante, no dia seguinte o subdelegado havia liberado o irmão de Helena sem sequer ter registrado um auto de flagrante. A denúncia termina por afirmar que

Do exposto se vê que a agressão de que foi vítima Joanna Mehnert é o resultado de um ajuste entre os queixados, pois antes de se dar o fato Helena, Germano e Hilgert o anunciaram. Foi mandatário João Mierisch¹²⁸

Um dos aspectos que a presente pesquisa destaca é que Joanna Mehnert foi uma mulher que, em uma sociedade onde mulheres eram tuteladas legalmente, precisavam conhecer seus direitos e utilizar mecanismos institucionais legais para

¹²⁶ Idem, fl.2.

¹²⁷ Idem fl.s2 e 3

¹²⁸ Processo Judicial Sumário 1727/1890, fl. 4 – Acervo do Arquivo Público do Rio Grande do Sul – APERS.

exercer sua vida profissional. O episódio de agressão acima citado expõe as relações de conflito existentes entre Helena e Joanna, assim como o fato de que o subdelegado Hilgert havia se comprometido com Helena e Germano a abrir inquérito contra Joanna assim que assumisse seu cargo.

A seguir narraremos o processo sofrido por Joanna Mehnert analisando as falas das testemunhas assim como o julgamento, que ocorreu em duas etapas, uma primeira em agosto, que decide levar o caso a júri popular, ocorrido em 31 de dezembro de 1890. A agressão relatada acima ocorreu após a coleta de testemunhos recolhidos no inquérito policial instaurado por Hilgert, sendo apontado como importante fator na defesa de Joanna frente à Justiça.

No dia 23 de junho de 1890 o subdelegado responsável pelo Inquérito, o sr. Hilbert instaura o inquérito policial contra Joanna, definindo o rol de testemunhas que seriam intimadas para dar depoimento conforme texto mencionado abaixo: Josephina Hildebrand, Emma Ritz, Barbara Franzer, Luiza Muller, Helena Mierisch Wagner, Clara Geidel, Maria Fleck, Jacob Frederico Kramp.⁵

INQUÉRITO

Tendo chegado ao meu conhecimento que a parteira Joanna Mehnert costuma fornecer à diversas pessoas drogas abortivas, cometendo assim o crime capitulado no artigo 200 do Código Criminal mando o escrivão Joaquim Guedes Pinto que faça intimar para vir no cartório desta subdelegacia afim de ser interrogada a respeito, notificando também a Josephina Hildebrand, Emma Ritz, Barbara Franzer, Luiza Muller, Helena Mierisch Wagner, Clara Geidel, Maria Fleck, Jacob Frederico Kramp para serem inqueridos em dia e hora que serão com a possível brevidade designados pelo dito escrivão a que cumpra¹²⁹

No dia primeiro do mês de julho, portanto, as testemunhas compareceram à delegacia para dar seu testemunho ao subdelegado. Após a qualificação, cada uma das testemunhas foi interrogada. Maria Fleck, natural do Rio Grande do Sul, casada e de trinta e três anos de idade, moradora de Porto Alegre foi perguntada se tinha conhecimento do caso em que Joanna estava a ser acusada. Respondeu que nada

¹²⁹ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 03

sabia, nem poderia dizer com relação ao fato. Frente à resposta negativa, o subdelegado resolveu perguntar sobre outro caso, não incluído na denúncia, se a testemunha tinha conhecimento se outra moça, Maria Luiza Muller, teria tido um aborto; Maria Fleck respondeu afirmativamente, dizendo que ela mesma tinha assistido ao aborto. De acordo com sua declaração o bebê nasceu com cinco meses de gestação, natimorto, e que havia sido enterrado no cemitério da cidade, o que serviria como uma evidência de não haver sido um aborto criminoso, mas sim uma fatalidade¹³⁰.

Jacob Frederico Kramp, de trinta anos de idade e natural da Alemanha, ao ser questionado se sabia do envolvimento de Joanna com pílulas abortivas, afirmou que tinha em sua casa uma criada que abortou uma criança devido a remédios feitos pela parteira Joanna Mehnert¹³¹. Ao ser questionado como sabia de tal fato, respondeu que sua esposa, Roza, teria lhe contado sobre o assunto.

Clara Geidel, de trinta anos de idade, casada, também natural da Alemanha, declarou em seu testemunho somente que *tem ouvido falar* que a parteira Joanna Mehnert fornece drogas abortivas¹³².

Maria Luiza Muller, de vinte e sete anos de idade, casada, natural do Rio Grande do Sul respondeu que nada sabia sobre o envolvimento de Joanna Mehnert com pílulas abortivas. Então o subdelegado perguntou à testemunha se ela não havia tido um aborto, quando havia sido, onde havia enterrado seu bebê e qual parteira que havia lhe assistido. A testemunha respondeu que teve um aborto no mês de dezembro do ano anterior, perdeu o bebê quando tinha três meses de gravidez e que haviam enterrado o feto no quintal de sua casa. Afirmou que todo o processo havia sido assistido pela parteira Joanna Mehnert¹³³.

¹³⁰ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 06.

¹³¹ Idem, fl. 07.

¹³² Idem, fl. 07.

¹³³ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 06.

Barbara Franzer, moça solteira de vinte anos de idade, nascida em Porto Alegre havia sido pensionista na residência da parteira Joanna Mehnert, assim que foi interrogada se durante o tempo que ali residiu havia testemunhado algum aborto. Respondeu que ali morava e havia tido um parto em que a criança, de nove meses de idade gestacional, nasceu, porém faleceu seis horas depois. A parteira Joanna Mehnert havia chamado o auxílio de um médico, que teria acompanhado o parto e o nascimento. Interrogada se sabia de que havia morrido o recém-nascido, Bárbara respondeu que não sabia, mas tinha ouvido o médico falar que fora de convulsão¹³⁴.

Emma Ritz, alemã de trinta e três anos de idade, foi perguntada se havia ido à casa do subdelegado denunciar a parteira Joanna Mehnert ao qual ela nega ter ido realizar uma denúncia. Respondeu que “apenas disse que [soube] que Bárbara Franzer havia parido um bebê que faleceu seis horas depois de nascido”. Acrescentou que teria ouvido falar que Bárbara tinha tomado remédios para matar a criança, com ajuda da parteira.

Ao ser interrogada, Helena Wagner disse não ter certeza se Joanna Mehnert fornecia drogas abortivas às suas parturientes. Que recordava que em dezembro do ano anterior um casal havia lhe procurado a fim de realizar um aborto. Relata Helena que o casal pediu à ela um remédio abortivo, pelo que ela testemunha teria se surpreendido. Então afirma que o casal sabia ser verdadeiro que Joanna Mehnert dava drogas abortivas, porém não teriam procurado Joanna por ser demasiado investimento. Ao casal Helena teria negado ajudar para tal propósito, e não sabia se foram ou não procurar a outra parteira.

Declarou saber também que outras mulheres, tiveram abortos assistidas pela parteira Mehnert¹³⁵. Citou o caso de Bárbara Franzer, que teria procurado Helena uns meses depois e disse a ela que procurou Joanna para ter a criança, mas como não era casada Joanna a teria induzido a matar o bebê usando pílulas abortivas. Afirmou que Bárbara teria confessado que preferia ter procurado a assistência de Helena, pois

¹³⁴ Idem fl.7.

¹³⁵ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 11.

ainda estaria com a criança. Barbara Franzer teria contado também que, durante o tempo em que esteve residindo na casa de Joanna Mehnert esta teria realizado outros abortos, em suas próprias residências, porém não recordava nomes, somente uma tal de Beatriz¹³⁶.

Então citou outro caso, de Sophia Fecheler, que na ocasião de seu aborto foi acometida de uma grande hemorragia, pelo que a parteira Joanna Mehnert mandou chamar um médico. Este teria suspeitado de Joanna e perguntou a parteira Joanna Mehnert se havia dias antes visitado Sophia Fecheler, ao que Joanna negou, afirmando ser a primeira vez que via Sophia. No entretanto, Helena afirma *que soube pela dona da casa onde se achava Sophia* [sic], que a parteira Joanna Mehnert dias antes do aborto esteve lá, forneceu as pílulas e processou o aborto¹³⁷.

Josephina Hildebrand declarou-se natural do Rio Grande do Sul, com vinte e sete anos de idade, sendo casada e tendo como profissão serviço doméstico. Ao ser questionada se sabia se a parteira Joanna Mehnert oferecia drogas abortivas declarou que avia ouvido de Maria Fleck que Maria Luiza teria abortado um bebê com as pílulas fornecidas por Joanna. Disse que tinha ouvido falar que Maria Luiza teria pago o valor de quarenta mil réis pelo remédio, e não sabia bem ao certo, achava que o bebê teria nascido vivo.

Sophia Fecheler, natural da Alemanha, com 35 anos de idade também tinha por profissão serviço doméstico. Declarou nada saber sobre a denúncia contra Joanna Mehnert, mas ao ser questionada se havia ela realizado um aborto, respondeu afirmativamente. Disse ter sofrido a perda como consequência de uma queda um mês antes que acabou por levar à situação do abortamento de seu bebê. Então foi questionada qual parteira havia lhe assistido no aborto, ao que respondeu que não tinha sido acompanhada, mas que três dias antes do fato tinha procurado por Joanna Mehnert em função de fortes dores que sentia.

¹³⁶ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 11.

¹³⁷ Idem.

Então o subdelegado Hilgert questionou se, ao encontrar Joanna, esta não lhe teria fornecido remédios ou algum chá para tomar. Sophia respondeu que não, a referida parteira somente tinha orientado ela que não fosse trabalhar, ficasse de repouso absoluto, porém sem receitar nada para tomar. Declarou que uns dias após o aborto esteve com a parteira, a procurou pois andava muito doente. Joanna teria realizado uma visita domiciliar aconselhando-a a procurar um médico para examiná-la, pelo qual foi tratada e medicada por 15 dias¹³⁸.

Rosa Krauss, alemã de vinte e três anos de idade, também trabalhava com serviço doméstico. Não falava a língua portuguesa, e seu interrogatório precisou de um tradutor. Ao ser questionada sobre o fornecimento de drogas abortivas por Joanna Mehnert, declarou saber apenas que a parteira forneceu tais pílulas a uma criada que estava alugando sua casa, criada essa que se chamava Mathilde Peltz. Que soube que a criada Mathilde Peltz havia ido ter o filho na casa de Joanna mas não sabia se o bebê havia nascido vivo ou morto.

Neste caso, o subdelegado perguntou se Rosa sabia se Mathilde havia dado algum valor em dinheiro à parteira acusada, respondendo que tinha pago à parteira a quantia de quarenta mil réis pelo tratamento que teve à casa da parteira. Questionada se sabia que pílulas que tomara a criada Mathilde, e se haviam sido oferecidas pela parteira, respondeu não saber de remédios¹³⁹.

O inquérito segue para a promotoria pública de Porto Alegre, onde se lê

17 de Agosto de 1891

O promotor público da comarca, no desempenho de suas atribuições, vem perante V Sr da denúncia contra Joanna Mehnert, moradora d'esta cidade, pelo seguinte fato denunciado.

Em meados de setembro do ano passado nesta cidade, achava-se grávida Mathilde Peltz, criada de Jacob Kramp e indo entender-se de seu estado com a denunciada, que aqui exerce a profissão de parteira, esta forneceu-lhe pílulas de efeito abortivo, tendo ido Mathilde efetivamente dar a luz na própria casa da denunciada. Este fato, relatado à mulher de Jacob Kramps pela própria Mathilde Peltz, não é entretanto o único nesse gênero praticado pela denunciada – a leitura dos depoimentos colhidos no inquérito

¹³⁸ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 17.

¹³⁹ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 23.

junta verifica-se ter tido a denunciada igual procedimento criminoso para com outras pessoas, constituindo-a assim [?] em semelhante crime.

Diante do fato narrado [...] a denunciada incide na penalidade do art 200 do Código Criminal. E para que esse crime seja processado o promotor público dá a presente denúncia a fim de se proceder a formação da das testemunhas do rol abaixo diante da denunciada. Nesse sentido, que se proceda às diligências na forma da lei. E da deferimento¹⁴⁰

Aos primeiros dias do mês de setembro de 1890 Joanna Mehnert é chamada para depor no tribunal, perante ao Juiz Substituto Miguel Antônio Dutra Filho do segundo distrito criminal, no Paço Municipal de Porto Alegre. Joanna faz sua própria defesa, interrogando conjuntamente as testemunhas. Abaixo segue a transcrição do interrogatório

Auto de Certificação

Qual seu nome?

Respondeu chamava-se Joanna Mehnert

De quem é filha?

De Christiano Jurensen

Que idade tinha?

De quarenta e um anos

Seu estado?

Casada

Sua profissão ou modo de vida?

Parteira.

Qual sua nacionalidade?

De Alemanha.

O lugar de seu nascimento?

Na cidade de [ilegível], na Alemanha

Se sabias ler e escrever?

Sabe¹⁴¹.

Sem mais perguntas, o juiz encerrou o interrogatório inicial e deu continuidade aos protocolos do julgamento com novo interrogatório das testemunhas a confirmarem seus depoimentos. Foram ouvidos pelo juiz Miguel Antônio Dutra Filho as seguintes testemunhas: Rosa Krauss (doméstica colega de Mathilde), Helena Mierisch Wagner,

¹⁴⁰ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 02.

¹⁴¹ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 34.

Clara Geidel, Maria Luiza Muller, Jacob e Roza Kramp (patrões de Mathilde) e Josephina Hildebrando. Após os interrogatórios realizados pelo juiz, o mesmo realizou um interrogatório final com Joanna Mehnert.

A linha argumentativa de defesa de Joanna organizou-se do seguinte modo. Afirmou que sim, ela atendeu a um caso de aborto envolvendo Mathilde, jovem imigrante alemã, vinda de Santa Cruz para trabalhar como criada e, ao descobrir-se grávida, teria sido coagida pela patroa para se desfazer da criança. Joanna buscou comprovar sua inocência quanto à acusação de promover abortos através do fornecimento de pílulas. Também buscou demonstrar a má-fé de outras parteiras, Helena e Clara, cuja denúncia teria como objetivo destruir a reputação de Joanna Mehnert.

A seguir apresentaremos a descrição dos testemunhos, e apresentaremos a decisão do referido Juiz encaminhar o caso para o júri popular realizado no dia 31 de dezembro de 1890.

Roza Kramp, ex-patroa de Mathilde, foi inquirida sobre se tinha conhecimento da denúncia que lhe havia sido lida contra Joanna Mehnert e se sabia afirmar algo sobre o caso. Mathilde teria sido empregada doméstica na residência de Roza e Jacob Kramp à época do aborto, e Joanna através de sua própria defesa, procura demonstrar que o aborto havia sido sugerido pelos patrões, uma vez que Mathilde havia recém-chegado de Santa Cruz do Sul para ali trabalhar e encontrava-se grávida.

Roza declarou ainda que a mesma havia estado em sua casa e lhe contou que em setembro do ano anterior havia se descoberto grávida, e que havia abortado o filho por meio de pílulas que lhe haviam sido fornecidas pela parteira Joanna Mehnert¹⁴². Perguntada se sabia de alguma outra situação envolvendo a mesma acusação, negou que tivesse conhecimento. Respondeu também que não sabia o valor pago em dinheiro à Joanna Mehnert pelas pílulas. O juiz seguiu os questionamentos aos quais

¹⁴² Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 38.

Roza afirmou que somente sabia o que Mathilde teria afirmado, não sabendo mais. Então o juiz passa a palavra à ré, para interrogatório em sua defesa.

Joanna questiona Roza se em sua residência, além de Mathilde, não havia outra criada chamada Luiza, que constava como testemunha também naquele processo, e levanta o questionamento sobre a relação da testemunha com o subdelegado de polícia João Hilbert. Pergunta se o mesmo não teria ido à casa de Roza orientar como a mesma deveria dar seu depoimento¹⁴³, levantando, portanto, suspeição da veracidade do depoimento. Roza declarou que o subdelegado havia entrado em contato com seu marido solicitando-o que fosse depor no inquérito, mas este não sabia do assunto referido; então ela havia sido intimada por aquele a comparecer para testemunhar¹⁴⁴.

Joanna em sua defesa questiona Roza se, ao chegar em sua casa para ser criada e descobrir-se grávida, se não foi Roza mesmo que sugeriu a Mathilde que buscasse parir na casa da parteira ora ré, e se depois do ocorrido, Mathilde não havia voltado à residência da testemunha, tendo voluntariamente seguido as orientações de sua patroa. Roza disse que sim, que Mathilde era criada mas que nada mais sabia.

A segunda testemunha naquele tribunal foi a desafeta Helena Mierisch Wagner. Ao ser perguntada sobre o que sabia da acusação contra Joanna prontamente disse ao Juiz que tinha conhecimento do aborto de Mathilde. Disse também que sabia de outros casos inclusive, pois em dezembro do ano anterior após o aborto de Mathilde, um casal havia lhe procurado para realizar um aborto, e que ela, Helena, lhes teria negado assistência a tal propósito. Então que os jovens, ela de nome Sophia Fecheler, bem como seu companheiro, declararam que buscaram ajuda com a outra parteira, Joanna Mehnert, pois *sabiam que a mesma fornecia pílulas abortivas* [sic] ¹⁴⁵.

¹⁴³ Idem.

¹⁴⁴ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 38b

¹⁴⁵ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 39b

Declarou que pouco tempo depois soube que Sophia havia feito um aborto *sendo sua assistente Joanna Mehnert (sic)*¹⁴⁶.

Helena declara ao tribunal que soube que Sophia tomou as pílulas e que teve uma grave hemorragia, e que Joanna tentou fazer o que estava ao seu alcance; porém vendo que a situação fugiu de controle, Joanna foi obrigada a chamar um médico, com o qual teriam combinado de falar que se tratava *apenas de uma menstruação abundante* [sic]¹⁴⁷. Segundo Helena, Joanna teria orientado Sophia a esconder a verdade sobre as pílulas.

Dada a palavra à ré para sua defesa, e frente à nova acusação - que não constava nos autos do inquérito levantado pelo subdelegado de polícia e pela promotoria pública – Joanna inicia seu interrogatório à Helena perguntando como teria tido acesso a tais informações, quem teria lhe contado. Helena declarou que o médico que atendeu Sophia a teria encaminhado aos seus cuidados pós o caso do aborto. Então Joanna questiona se o caso relatado de Sophia não seria referente a uma pessoa que Helena conhecia de longa data; porém Helena nega, afirmando ter sido apresentada à Sophia no dia em que ela lhe procurou em busca de pílulas, ao que ela havia negado. Mas que, completou, de fato conheceu mesmo Sophia depois do aborto quando a mesmo procurou os cuidados de Helena¹⁴⁸.

Joanna questiona por que Helena não havia denunciado o caso na época e por que estava trazendo tal caso diretamente ao tribunal, buscando mais elementos para acusar a ré, mesmo fora do tema daquele inquérito. Helena responde de forma evasiva, que não lhe cabia o papel de denunciante (sic). Diz que não teria tomado conhecimento e segue com nova argumentação, segundo a qual não poderia afirmar que Joanna fornecia pílulas, mas que *via com preocupação o fato de a parteira Joanna orientar sua cliente Sophia a mentir para o médico e ela mesma ocultar a verdade*.

¹⁴⁶ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 39.

¹⁴⁷ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 40b.

¹⁴⁸ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 41.

Finalizou declarando serem verdadeiras suas afirmações e que nada mais teria a ser dito àquele tribunal.

Nesses dois primeiros testemunhos Joanna busca mostrar em sua argumentação de defesa que o caso de Mathilde se tratava de uma moça que veio de Santa Cruz do Sul para ser criada na casa de Roza e Jacob Kramp e que teria sido orientada pela patroa a realizar um aborto a fim de manter seu emprego. Disse ainda que Mathilde procurou o seu apoio, e que a teria encaminhado para um médico, afirmando que ela posteriormente deu à luz um bebê. Porém Joanna declara sua inocência quanto à venda de pílulas abortivas.

A terceira testemunha foi Clara Geidel que, sobre a denúncia contra a ré, Joanna Mehnert, afirmou que não sabia do caso de Mathilde, mas ouvira falar de uma vizinha que aquela encontrava-se aborrecida pelos valores cobrados pela parteira Joanna Mehnert aos seus cuidados¹⁴⁹. Ao passar-se a palavra para Joanna realizar a sua defesa, esta pediu que Clara explicasse qual era sua relação com a ré antes do inquérito? Clara declara que era antes amiga da ré, com quem assistiu a alguns partos juntas, mas que depois que se fez testemunha sua amizade com Joanna terminou.

Ainda a fim de levantar elementos sobre a relação preexistente entre Clara e Joanna, questionou se a testemunha ainda atendia como parteira, se não teria uma relação de discórdia profissional entre ambas. Clara nega ser parteira de profissão, mas assume que quando não tem parteira presente ela mesma assume tal papel, tendo partejado junto com Joanna algumas vezes já em tempos passados¹⁵⁰.

A quarta testemunha foi Maria Luiza Muller, jovem que encontrava-se trabalhando como criada na casa de Roza e Jacob Kramp onde Mathilde havia chegado em setembro do ano anterior para trabalhar também como criada nessa mesma casa. Confirmou que Mathilde havia vindo de Santa Cruz do Sul para estabelecer-se na cidade e que logo que chegara se queixava de dores de cabeça e dificuldades para

¹⁴⁹ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 47b.

¹⁵⁰ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 48.

evacuar [sic]¹⁵¹. Afirmou que Mathilde lhe havia pedido para que a acompanhasse algum médico ou parteira, e que foram se consultar com Joanna Mehnert. Declarou que a mesma teria sugerido que Mathilde procurasse ajuda com um médico, e que, poucos dias depois, Mathilde deu à luz a um bebê sem vida na casa de Joanna¹⁵². Segundo seu testemunho, Mathilde teria se hospedado como pensionista até o nascimento da criança.

Passada a palavra para Joanna realizar as perguntas de defesa, esta questiona Maria Luiza se era amiga de Mathilde e se a mesma havia lhe confidenciado o desejo de abortar. Perguntou se aquela lhe falara ser verdade que a acusada havia fornecido pílulas abortivas e se saberia afirmar o valor cobrado.

Maria Luiza declarou como resposta que dava-se com Mathilde como colega de trabalho, não muito íntima, mas que esta nunca havia afirmado desejo de abortar, nem que a perda do bebê teria sido por efeitos de pílulas ministradas por Joanna¹⁵³. Por último Joanna questiona a testemunha sobre se saberia dizer qual a relação das testemunhas Helena Mierisch e Clara com a denunciada. A essa pergunta Maria Luiza respondeu afirmando só sabia que tanto Helena quanto Clara falam mal da denunciada (sic)¹⁵⁴.

O depoimento seguinte de Jacob Kramp, esposo de Roza Kramp, a quem foi perguntado se sabia e como sabia sobre os fatos da denúncia ao que respondeu que não sabia e tinha conhecimento apenas através do que lhe contava a esposa. Passada a palavra para a defesa Joanna, perguntou ao Sr. Jacob se sabia que Mathilde saiu da residência dele e se hospedou à casa dela, Joanna, por quantos dias, e para onde fora após o parto. Seu argumento de defesa era de que Mathilde a havia

¹⁵¹ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 49.

¹⁵² Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 49.

¹⁵³ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 50.

¹⁵⁴ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 50.

procurado para o parto por uma demanda dos patrões, como condição para seguir trabalhando como criada.

Jacob concordou com Joanna de que Mathilde residia como criada em sua residência e que fora mandada à casa da parteira por dois a quatro dias em função de um parto. Porém a criança não sobreviveu, e nos dias seguintes teria voltado a residir na residência da família Kramp, mas que já não mais ali vivia. Disse que Mathilde havia se mudado para o município de Estrela.

A última testemunha, Josephina Hildebrand, declarou que sabia do parto de Mathilde, e que a mesma havia tido o parto na casa de Maria Luiza, onde dividia quarto com Maria Fleck, colega de pensionato, localizado no Beco dos Cacetes [sic]¹⁵⁵ e não na casa da parteira como os patrões e outras testemunhas afirmaram com base em afirmações que ouviram fala [sic]¹⁵⁶. Afirma também a testemunha que o subdelegado Hilbert teria procurado por ela, falando que ela seria obrigada a depor como testemunha contra Joanna¹⁵⁷

Na continuidade do julgamento Joanna entregou um laudo de defesa escrito a próprio punho “Pela Ré”, onde afirma que o processo em questão onde se encontrava na condição de ré tratava-se de uma fraude e perseguição, de má-fé urdida pelo subdelegado João Hilbert em conluio com a parteira Helena Mierisch. Que ambas as parteiras já haviam trabalhado juntas, mas que suas práticas profissionais foram as distanciando. Acrescentou que a jovem Mathilde havia procurado sua ajuda como parteira após descobrir que estava grávida. Disse também que recebeu pelo atendimento a quantia de quatrocentos mil réis, mas que não havia pílulas abortivas¹⁵⁸. Narrou que fora chamada para assistir a Mathilde já quando a mesma encontrava-se no quarto que com Maria Fleck, com hemorragia, e que ao chegar lá

¹⁵⁵ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 53b

¹⁵⁶ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 58b

¹⁵⁷ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 60.

¹⁵⁸ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 62.

pediu imediatamente que chamassem ao médico. Finalizou afirmando que a denúncia contra ela era falsa, que tinha somente como objetivo destruir sua reputação, e que acreditava que sua inocência seria provada¹⁵⁹

4.2 Júri Popular em 31 de dezembro de 1890

A virada de década foi, para Joanna Mehnert, marcada pelo reconhecimento de sua inocência pelo júri popular e frente às argumentações e depoimentos testemunhais Joanna conseguiu ser absolvida pelo Júri Popular.

Transcrevemos abaixo o seguimento do processo que acusava Joanna de fornecimento de pílulas abortivas. A decisão do juiz frente a sessão no tribunal relatado acima foi de encaminhar o processo à decisão proferida pelo Júri Popular. A Promotoria Pública protocolou denúncia criminal, com base nas declarações das testemunhas interrogadas exigindo a pena máxima contra Joanna. Como veremos a seguir, apesar das acusações Joanna finalmente teve sua inocência reconhecida pelo Júri Popular em 31 de dezembro de 1890, dando fim ao processo jurídico.

No dia 27 de dezembro a Promotoria Pública protocolou a denúncia abaixo transcrita que viria a ser julgada por júri popular em menos de uma semana, no dia 31.

Por libelo crime acusatório diz a Justiça Pública, como autora, por seu Promotor Público, contra a ré Joanna Mehnert na melhor forma de direito.
1º Provaria que em meados de setembro do ano p. p. (sic) a ré Joanna Mehnert forneceu, com conhecimento de causa, a Mathilde Peltz pílulas com efeito abortivas:
(...) Nestes termos pede-se a condenação da mesma ré nas formas do artigo 200, 2ª parte, do código criminal aplicadas no grau máximo por e darem as circunstâncias agravantes previstas nos artigo 16 parágrafo 4 e 11.

¹⁵⁹ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 62.

A legislação citada pelo promotor público com vistas a incriminar Joanna consta do Código Criminal do Império. O artigo 200 está situado na seção II da lei, que define O Infanticídio e suas penalidades.

Art. 200. Fornecer com conhecimento de causa drogas, ou quaisquer meios para produzir o aborto, ainda que este se não verifique.
Penas - de prisão com trabalho por dois a seis anos.
Se este crime for cometido por médico, boticário, cirurgião, ou praticante de tais artes. Penas - dobradas¹⁶⁰.

Os agravantes destacados do artigo 16 em seus parágrafos 4o e 11o se referiam a

4º Ter sido o delinquente impelido por um motivo reprovado, ou frívolo.
11o Ter o delinquente cometido o crime por paga, ou esperança de alguma recompensa.¹⁶¹

A denúncia foi encaminhada e protocolada. Nos dias que seguiram, o que se verificou na documentação analisada foi o processo de definição da composição do júri. No total foram convocados doze cidadãos homens para o Júri¹⁶², a fim de decidir pela inocência ou não de Joanna Mehnert.

Joanna, por sua vez, nesse tribunal teve um advogado, Germano Hasslocker, para realizar a defesa. Joanna foi novamente interrogada frente ao Júri. Em seu interrogatório confirmou seu nome, Joanna Mehnert, sua profissão era ser parteira, sabia sobre a acusação.

Respondeu também que esteve com Mathilde Peltz no dia em que esta teve o parto em que a criança nasceu sem vida, que tinha pedido para chamar um médico

¹⁶⁰ BRASIL. Código Criminal do Império do Brasil, 1830. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim-16-12-1830.htm>, visitado em 26 de dezembro de 2020.

¹⁶¹ Idem

¹⁶² Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 87.

pois quando chegou no quarto onde Mathilde se encontrava ela já estava com forte hemorragia.

Também respondendo ao Júri, Joanna afirmou que Clara e Helena, ora testemunhas, tinham interesse em realizar a denúncia somente pela inimizade, mas que a acusação era falsa. Declarou que vinha sofrendo outras formas de perseguição pela própria Helena Mierisch¹⁶³. Respondeu que não teve envolvimento no aborto, mas que sabia que Mathilde havia sido avisada que sem se livrar da criança não seguiria trabalhando na casa de Roza e Jacob Kramp¹⁶⁴.

Com base nesse interrogatório o Júri se reuniu para definir a inocência ou não da parteira, ao qual registram sua decisão da seguinte maneira:

Quesitos

A ré Joanna Mehnert em meados do mês de setembro de 1889 forneceu, com conhecimento de causa, à Mathilde Peltz pílulas de efeito abortivo? A ré cometeu crime impelida por motivo reprovado? A ré cometeu crime por paga? Existem circunstâncias atenuantes a favor da ré, e quais são elas?

O Júri respondeu os quesitos da seguinte forma: Não, por unanimidade de votos, a ré Joanna Mehnert, em meados de setembro de 1889, não forneceu com conhecimento de causa a Mathilde Peltz pílulas de efeito abortivo. Os outros quesitos o júri não respondeu por entender que já está respondido pelo primeiro [quesito] (grifos meus)¹⁶⁵

Com a decisão pela inocência de Joanna no mesmo documento o juiz do tribunal determina a imediata soltura caso houvesse voz de prisão contra a acusada, dando baixa da culpa na superintendência municipal [sic]¹⁶⁶.

Joanna Mehnert foi absolvida, portanto, das acusações contra ela levantadas, provando sua inocência. Outrossim, alegou publicamente a perseguição contra ela realizada por desafetos profissionais. Perseguições essas motivadas principalmente

¹⁶³ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 88.

¹⁶⁴ Idem.

¹⁶⁵ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 93.

¹⁶⁶ Processo Crime 1724 de 1890, Comarca de Porto Alegre/RS - Acervo Arquivo Público do Rio Grande do Sul- APERS, fl. 93b.

pela parteira Helena Mierisch que não poupou esforços, como pudemos verificar ao longo dos capítulos, em difamar a colega de profissão.

De fato, como foi apresentado ao leitor, Helena Mierisch, por ser diplomada e envolvida no partido republicano em Porto Alegre, buscava distinguir sua imagem daquelas parteiras associadas com práticas leigas e ou situações consideradas à época como imorais ou ilegais, tais como aborto e infanticídio. Porém mulheres realizavam ações dessa natureza, e buscavam assistência, encontrando o acolhimento de situações “imorais-ilegais” com Joanna Mehnert. Joanna foi uma parteira de ampla atuação em Porto Alegre durante as últimas décadas do século XIX, foi testemunha da mudança política da Monarquia para a República e lidou com a polícia ao longo de sua atuação profissional.

Apesar de ter sido difamada e associada a más práticas, Joanna Mehnert encarna em sua atuação um universo de tabus e imoralidades ligadas ao corpo feminino e aos direitos reprodutivos, assim como o limite da criminalização dos corpos e das práticas de assistência ao parto realizados nos âmbitos doméstico e feminino, dos segredos a serem escondidos dos olhos da sociedade.

REFLEXÕES CONCLUSIVAS

As Parteiras nas Bordas da Legalidade

A presente tese teve por objetivo principal criar uma narrativa sobre como era ser parteira em Porto Alegre no final do século XIX, período de grandes transformações estruturais com a passagem do regime político monárquico para o republicano, a fim de trazer à luz os desafios da atuação de parteiras licenciadas e diplomadas na cidade de Porto Alegre. Buscou-se compreender as transformações nas práticas e os regimes de verdades discursivas acerca do ofício no período que antecede e em seguida da mudança de sistema político, do Império à República.

Retomando o problema de pesquisa que buscamos desenvolver podemos apontar a seguinte pergunta: é possível afirmar que houve um processo de marginalização e difamação de práticas e '*misteres da profissão*' de parteira através da hegemonização das formações discursivas e organização dos campos médico e jurídico no início do período republicano? Defendemos aqui nessa tese que sim, esse processo de fato se desdobrou ao longo do tempo trazendo grandes consequências para a formação e atuação de parteiras não acadêmicas até os dias atuais.

O Primeiro Capítulo abordou uma breve análise da Historiografia da Parturição no Brasil apresentando as principais referências bibliográficas e debates no campo da Historiografia. Buscou trazer à luz os elementos teórico-metodológicos já empregados para o estudo e pesquisa no campo da História da Medicina e da Parturição, situando o leitor no campo dos debates acadêmicos envolvendo nossa pesquisa realizada.

O Segundo Capítulo realizou uma incursão sobre temas e representações envolvendo parteiras no periódico *A Federação*, veículo de imprensa republicano de grande circulação em Porto Alegre. Ali foi possível mostrar ao leitor a importância que as parteiras tinham para a sociedade da época, enquanto mulheres reconhecidas em alguns casos, ou através da difamação em outros. Extrapolando um tanto o recorte temporal da pesquisa constatamos que no decorrer dos anos, entre o final do século XIX e início do século XX as parteiras foram aos poucos perdendo espaço de elogios

e agradecimentos, sendo associadas cada vez mais a práticas imorais e até ilegais como abandono de bebês, aborto, infanticídio e homicídio.

O Terceiro Capítulo trouxe ao leitor uma narrativa sobre duas parteiras alemãs residentes em Porto Alegre, Joanna Mehnert e Helena Mierisch Wagner, as duas únicas parteiras diplomadas que atuavam no Estado ao longo do período estudado. Buscamos trazer à luz aspectos biográficos, feitos profissionais e sua experiência como parteiras através da interligação de dados e informações obtidas em fontes impressas e documentação cível e judicial.

O Quarto Capítulo apresentou a análise de um caso ilustrativo, o caso do julgamento de Joanna Mehnert, parteira diplomada acusada de fornecer e vender pílulas abortivas à mulheres e promover o aborto. Essa análise permitiu explicitar o conflito que havia entre as duas únicas parteiras diplomadas do Estado naquele período, Helena Mierisch e Joanna Mehnert. Combinando fontes e através da análise do processo judicial foi possível verificar que Helena adotava uma atitude de perseguição, de rivalidade intolerante em relação a sua colega Joanna Mehnert.

Helena através de complô articulado entre ela e o subdelegado João Hilgert, companheiro e amigo de seu marido Germano Wagner, levou a polícia a abrir um inquérito policial que resultou em julgamento por Júri Popular contra Joanna, que buscou por sua própria voz, através da autodefesa no tribunal, provar que se tratava de denúncia caluniosa. Assim o Júri concluiu o veredito, inocentando Joanna de tais acusações. Ficou nítido, entretanto, que muitas mulheres praticavam o aborto, e buscavam a ajuda daquela parteira que as acolhia em sua própria residência quando necessário para realizar os abortos que tinham como motivação principal o medo de perder o emprego em função de mais um filho ou medo de perder a honra quando era gestante solteira.

Defendemos nesta tese a ideia de que a repressão sobre o ofício de parteira acentuou-se no final do Império e início da República não apenas dentro de um contexto de medicalização da sociedade, mas porque às parteiras cabia muito mais do que somente uma prática ou um conjunto de técnicas para ajudar um bebê a nascer. Significa o processo de exclusão não só de antigas relações com o

nascimento, como a tentativa de reprimir práticas corriqueiras como abortos, infanticídios, abandono de bebês, práticas essas que eram atribuídas às parteiras.

Através da análise das publicações em periódicos de grande circulação foi possível encontrar inúmeros discursos dessa ideologia que foi se construindo, desse estereótipo negativo que se criou sobre as parteiras até praticamente associar a imagem das parteiras à possíveis crimes no âmbito da opinião pública. Foi também possível identificar nesses processos e publicações significativas mudanças no que se refere ao lugar da parteira na sociedade em capitais brasileiras no final do século XIX.

Carlo Ginzburg (2012), em sua análise sobre processos inquisitórios envolvendo bruxas e festas noturnas na era medieval, defende que os processos de julgamento representam, em seu conteúdo de perguntas e respostas e veredito, um encontro e choque de matrizes culturais. Os processos analisados por ele o levaram a crer que na realidade expressam o choque de paradigmas culturais. Ao analisar processos crimes contra parteiras no período escolhido para a pesquisa, buscamos entendê-los como o choque entre o fazer das práticas tradicionais e populares e as ideologias ligadas à medicina, ao higienismo e ordenação de políticas públicas em saúde. Desse modo, o Estado buscava um controle maior e regulamentava através da criação de posturas e leis a moralização da vida pública.

Ao eliminar o elemento da culpa no sistema da responsabilidade, introduziu-se no direito moderno a noção de probabilidade causal e de risco, ligando as sanções a uma função de defender, proteger, fazer pressão sobre possíveis riscos. É à luz desses princípios e noções trazidos para o Brasil que analisamos a documentação pesquisada, referente ao período anterior e posterior à promulgação do Código Penal de 1890 sobre o ofício de parteiras. Ainda no período Imperial, se identificou através dos conteúdos encontrados no periódico *A Federação* associações entre a atuação de parteiras e possíveis riscos à sociedade. Já no período Republicano o debate e as práticas judiciais sobre parteiras estão orientados pelas noções jurídicas do Código Penal de 1890, contando ainda com outro fator de destaque na época, que era a noção de *Liberdade Profissional*. Ao se colocar a parteira no limbo entre legalidade e crime,

legitimidade e charlatanismo, o que acontecia de fato era uma reordenação dos princípios morais e do controle sobre temas referentes à vida reprodutiva e aos direitos reprodutivos femininos, em última instância.

Ou seja, buscamos mostrar, através de diferentes recortes, que o constrangimento da atividade de parteira não pode ser analisado tão somente pela ótica do desenvolvimento de uma ciência médica acadêmica, mas requer também considerar a história da regulamentação profissional e a criação de políticas mais repressivas de controle social sobre práticas como infanticídio, assim como abandono de bebês e aborto, enquanto formas de disciplinar o comportamento reprodutivo feminino.

Foi na segunda metade do século XIX, mais especificamente sob o clima das reformas urbanas e da ideologia higienista do Segundo Reinado, que o Brasil assistiu à chegada de inúmeras parteiras estrangeiras diplomadas na Europa, além da criação de cursos de partos e da ampliação do ensino de obstetrícia. Além disso, direito e medicina foram gradualmente se aproximando através do desenvolvimento da medicina legal e da criminologia. Criou-se desse modo um contexto social e político que culminou na reorganização do sistema de atenção à parturição, a partir de então mais voltado para a organização formal acadêmica dessa atividade de trabalho. Como já referido, houve um processo de construção de um estereótipo negativo e de fortalecimento do discurso de desqualificação das práticas de parteiras e dos nascimentos domiciliares associando a atuação de parteiras a más práticas.

Neste estudo, procurou-se articular diferentes escalas entre o micro e o macro, observando uniformidades e mudanças tanto em décadas quanto em um período de um processo criminal, buscando assim contribuir para a construção de uma história social do ofício de parteira. Nosso olhar busca iluminar como medicina e direito – as academias existentes no Império que formaram os homens brancos da classe política nacional – se encontram, no final do século XIX, ao instituir a medicina legal científica e a criminologia, assim como legislações positivas, passam a apontar práticas de atenção ao parto não medicalizadas como crimes potenciais.

Nossa narrativa é sobre as ambiguidades do choque entre um projeto de colonização de saberes e de exercício de poder e controle do Estado sobre as práticas de parturição que não correspondem aos modelos técnico-científicos e hospitalares, cada vez mais prevalentes nos centros urbanos. Buscamos por meio da análise de fontes impressas trazer à luz elementos de disputa entre modelos de modernidade e de tradição no âmbito da parturição. A questão Historiográfica aqui colocada gira em torno da relação entre histórias de parteiras urbanas e sua relação com o Direito, de inclusão e exclusão social, inclusive de natureza jurídica. A presente pesquisa procurou realizar, assim, uma análise do processo de marginalização e precarização da situação de trabalho que recaiu sobre essas mulheres. Sob a égide das reformas urbanas, da ideologia higienista, da medicina e do direito científicos, foram se estabelecendo, ao longo do tempo, no Brasil, as bordas de pertencimento e exclusão de antigos costumes e práticas ligados a parturição.

No entanto, essa mudança não ocorreu de forma linear. Temos assim que o resultado desse processo histórico foi a continuidade de uma vasta diversidade de formas de partejar e sua reprodução cultural beirando o sistema formal de atenção ao parto. Apesar da tentativa de eliminar com as práticas costumeiras de parturição, o que se verificou foi a continuidade da existência da atuação de parteiras excluídas dos direitos formais trabalhistas e da cidadania plena.

Partimos de reflexões constitutivas dos debates contemporâneos acerca da História da Parturição a fim de realizar uma releitura dos aspectos sociais, discursivos, e políticos cambiantes ao longo do período analisado. Apresentamos os fatores estruturais em jogo no que tange à marginalização do ofício de parteira não médica no Rio Grande do Sul, especificamente e, dentro dos limites do presente estudo, os aspectos possíveis de generalizar quando falamos de parteira e seu ofício no Brasil.

A análise da história é uma ferramenta importante para compreender uma sociedade em termos de quem pertence àquela sociedade sobre a qual se legisla e quais os limites e as definições de “outros” situados nas fronteiras do pertencimento. Buscamos compreender as bases que estabelecem o pertencimento em determinada sociedade, quem decide quem pertence ou não ao campo da cidadania e em que grau

de acesso aos direitos. Procuramos também apreender as características do pertencimento, quem pode ou não exigir direitos dentro de um sistema político definido.

Tornou-se possível através da análise Historiográfica, perceber os questionamentos, resistências e embates em que os “outros incapazes”, mulheres parteiras em especial, tensionaram o sistema político-jurídico e ameaçavam a jurisprudência da supremacia masculina, branca e dominante. Os mecanismos de produção e reprodução do sistema político, de organização em saúde e legal, sob o domínio masculino e branco, eram os únicos que podiam legislar e decidir sobre a moralidade e a legalidade de práticas que se referiam ao parto, ao nascimento e à morte. Em outras palavras, estipularam de forma opressiva os direitos reprodutivos femininos.

Essas modalidades de atenção em saúde, especificamente com relação a práticas domiciliares de parto e de aborto, até os dias de hoje andam lado a lado, essas últimas em um limiar tênue com de criminalização.

A presente pesquisa teve como impulso vital inicial a experiência pessoal da autora como aprendiz de parteira e atendimento ao parto não medicalizado entre os anos de 2009 e 2015. Propusemo-nos a realizar a presente investigação para responder a diversos desafios (e medos) que a prática da parteria sofre no Brasil, por incertezas de direitos, mas com certezas de passíveis criminalizações que o ofício, herdeiro dos tempos ora demarcados para análise, ainda enfrenta.

Desejamos que, ao tirar Joanna Mehnert do esquecimento sob a poeira do tempo, que sua experiência nos sirva para uma reflexão e proposição de condições seguras de atuação a essas mulheres parteiras que cuidam e salvam as vidas de milhares de mulheres e crianças no país até a atualidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABREU, Deyse Marinho de. **Arte boticária: uma análise a partir de boticários e boticas da comarca do Rio das Velhas na segunda metade do século XIX**. 2006. Dissertação (Mestrado), Belo Horizonte: UFMG.

ABREU, Jean Luiz Neves. **O corpo, a doença e a saúde: O saber médico luso-brasileiro no século XVIII**. 2006. Tese (Doutorado), Belo Horizonte: UFMG.

ABREU, Martha. Outras histórias de Pai João: conflitos raciais, protesto escravo e irreverência sexual na poesia popular, 1880-1950. **Afro-Ásia**, n. 31, p. 235–276, 2004.

ADIALA, Júlio Cesar. C. **Drogas, medicina e civilização na Primeira República**. 2011. Tese (Doutorado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

AGE, Mônica Paula. **As mulheres parteiras na cidade de Goyaz (século XIX)**. 2002. Dissertação (Mestrado), Goiânia: UFG.

AIRES, Maria Juracy. **Técnica e tecnologia do parto: a produção e apropriação do conhecimento tecnológico por parteiras tradicionais**. 2006. Dissertação (Mestrado), Curitiba: Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

ALMEIDA, Diadiney Helena de. **Hegemonia e contra-hegemonia nas artes de curar oitocentistas brasileiras**. 2010. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. Vida íntima entre senhores e escravos no Recife e na Lisboa setecentistas: três histórias, três memórias. **Afro-Ásia**, n. 43, p. 195–212, 2011.

AMARAL, Marivaldo Cruz do. **Da Comadre ao Doutor – a maternidade Climério de Oliveira e a Nova Medicina da Mulher na Bahia Republicana (1910-1927)**. 2005. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

ANDRADE, Eveline. **A cidade nos campos de cima da serra experiências de urbanização e saúde em Lages-SC – 1870 a 1910**. 2011. Dissertação (Mestrado), Florianópolis: UFSC.

ANDRADE, Márcio Magalhaes de. **Capítulos da história sanitária no Brasil: a atuação profissional de Souza Araujo entre os anos 1910 e 1920**. 2011. Tese (Doutorado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

ANTUNES, José Leopoldo Ferreira. **Medicina, leis e moral. Pensamento médico e comportamento no Brasil (1870-1930)**. São Paulo, Editora Unesp, 1998.

BARBOSA, Maria Ligia de Oliveira. Ensaio Bibliográfico As Profissões no Brasil e sua Sociologia. **DADOS – Revista de Ciências Sociais, Rio de Janeiro**, Vol. 46, n o 3, 2003, pp. 593 a 607, 2003.

BARRETO, Maria Renilda Nery. Assistência ao nascimento na Bahia oitocentista. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, v. V.15, n. N.04, p. 901–925, 2008.

BARRETO, Maria Renilda Nery; PIMENTA, Tania Salgado. A saúde dos escravos na Bahia oitocentista através do Hospital da Misericórdia'. **Revista Territórios & Fronteiras**, v. 6, n. 2, p. 75–90, 2013.

BERUTE, Gabriel Santos. **Atividades mercantis do Rio Grande de São Pedro: negócios, mercadorias e agentes mercantis (1808-1850)**. 2011. Tese (Doutorado), Porto Alegre: UFRGS.

BRANDÃO, Nadja S. **Da tesoura ao bisturi: o ofício das parteiras (1897-1967)**. 1998. Dissertação (mestrado). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas PUCRS, Porto Alegre.

BRENES, A. C. A história da parturição no Brasil, século XIX. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v.7, n.2, abr/jun, 1991: 135-149.

BRIGNOL, Juliani Moreira. **Bordados do destino: Saberes das mulheres afro-descendentes, na passagem do século XIX ao XX, na capital de Santa Catarina**. 2003. Dissertação (Mestrado), Florianópolis: UFSC.

BROTTO, Renata Batista. **Médicos e padres: maternidade e representações dos papéis sociais da mulher (1860-1870)**. 2009. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

BURKE, Peter (org.). **A Escrita da História – novas perspectivas**. São Paulo: UNESP, 1992.

CALAÇA, Carlos Eduardo. **Capítulos da História Social da Medicina no Brasil**. História, Ciência, Saúde – Manguinhos, Rio de Janeiro, v. 12, n.2, p. 557-566, maio/ago, 2005.

CALAINHO, Daniela Buono. Jambacousses e gangazambes: feiticeiros negros em Portugal. **Afro-Ásia**, n. 25-26, p. 141–176, 2001.

CARELI, Sandra da Silva. Mulheres no Brasil Meridional – prostituição em fins do século XIX: transgressão ou delito? **Ciências e Letras**, v. n.37, n. jan/jul, p. 155–177, 2005.

CARELI, Sandra da Silva. As transformações no ofício do partejar nas décadas iniciais da República no Rio Grande do Sul. IX ENCONTRO ESTADUAL DE HISTÓRIA / ANPUH-RS, 2008. **Anais [...]**. Disponível em: <http://eeh2008.anpuh-rs.org.br/resources/content/anais/1212240040_ARQUIVO_ANPUH2008.pdf> Data do acesso: 19/09/2014.

CARNEIRO, Marinha do Nascimento Fernandes. **Ajudar a nascer – parteiras, saberes obstétricos e modelos de formação (séculos XV -XX)**. Tese (Doutorado). Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação, Universidade do Porto, 2003.

CARNEIRO, Marinha do Nascimento Fernandes. A nova cultura científica na obstetrícia e seus efeitos profissionais (séc. XIX). **Revista da Faculdade de Letras HISTÓRIA**, Porto, III Série, vol. 6, 2005, pp. 69-98.

CARNEIRO, Marinha do Nascimento Fernandes. Ordenamento sanitário, profissões de saúde e cursos de parteiras no século XIX. **Revista da Faculdade de Letras HISTÓRIA**, Porto, III Série, vol. 8, 2007, pp. 317-354.

CARNEIRO, Rosamaria Giatti. **Cenas de parto e políticas do corpo: uma etnografia de práticas femininas de parto humanizado**. 2011. Tese (Doutorado), Campinas: UNICAMP.

CARVALHO, Marcus J. M. de. De portas adentro e de portas afora: trabalho doméstico e escravidão no Recife, 1822-1850. **Afro-Ásia**, n. 29-30, p. 41-78, 2003.

CAULFIELD, Sueann. Raça, sexo e casamento: crimes sexuais no rio de janeiro, 1918-1940. **Afro-Ásia**, n. 18, p. 125-164, 1996.

CECAGNO, Susana; ALMEIDA, Francisca Dias de Oliveira de. Parto domiciliar assistido por parteiras em meados do século XX numa ótica cultural. **Texto & Contexto Enfermagem** - 2004 Jul-Set; 13(3):409-13., 2004.

CHALHOUB, Sidney et al (org.). **Artes e ofícios de curar no Brasil**. Campinas: UNICAMP, 2003.

CHALHOUB, Sidney. Os conservadores no Brasil Império. **Afro-Ásia**, n. 35, p. 317-126, 2007.

CHALHOUB, Sidney. O fardo da liberdade no Brasil Império. **Afro-Ásia**, n. 39, p. 203-210, 2010.

CIOCHETTO, Paula Ribeiro. **O crime que salva a vergonha: moralidade e medicina legal nos processos de infanticídio (Rio Grande do Sul 1891-1922)**. 2014. Dissertação (mestrado). Programa de Pós-Graduação em História, Florianópolis: UFSC.

CIPRIANO, Maria do Socorro. **A adúltera no território da infidelidade: Paraíba nas décadas de 20 e 30 do século XX**. 2002. Dissertação (Mestrado), Campinas: UNICAMP.

COELHO, Ricardo Ribeiro. **O universo social das artes de curar: um estudo sobre as medicina e a saúde na cidade de mariana (século XVIII)**. 2012. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

CONDE, Fernand. **Parteras, comadres, matronas - evolución de la profesión desde el saber popular al conocimiento científico**. Discurso leído en el acto de su recepción como Académico Numerario. Discursos Acadêmicos, Academia de Ciências e Ingeniería de Lanzarote, 2011.

CORD, Marcelo. E. P. Thompson, a historiografia brasileira e a valorização da experiência dos trabalhadores. **Revista Trabalho Necessário**, ano 12, n.18, Niterói, 2014.

COSTA, E. A., *et al.* **A Vigilância Sanitária no Brasil: de fiscalização a pensamento acadêmico**. XI Jornadas Interescuelas/Departamentos de Historia. Departamento de Historia. Facultad de Filosofía y Letras. Universidad de Tucumán, San Miguel de Tucumán, 2007. Disponível em: <<http://www.academica.org/000-108/898>>.

COUCEIRO, Luiz Alberto. A. Acusações de feitiçaria e insurreições escravas no sudeste do império do Brasil. **Afro-Ásia**, n. 38, p. 211–244, 2008.

DA COSTA, Elaine Gonçalves. **“O triste flagelo torna a visitar o Rio de Janeiro”: o retorno da febre amarela nas páginas da imprensa (1868/1869)**. 2013. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

DA CUNHA, Rodrigo Rocha. **Entre moléstias e feitiços: o cotidiano e a repressão religiosa contra os curandeiros na capitania do Grão Pará (1750 – 1800)**. 2013. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

DANTAS, Rodrigo Aragão. **Dinâmica dos barbeiros-sangradores na segunda metade dos Oitocentos**. XIV Encontro Regional ANPUH - RJ, 2010.

DANTAS, Rodrigo Aragão. **Sangradores cariocas: o ofício de sangrar no século XIX**. XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais, 2011.

DANTAS, Rodrigo Aragão. **Barbeiros-sangradores: as transformações no ofício de sangrar no Rio de Janeiro (1844-1889)**. 2013a. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

DANTAS, Rodrigo Aragão. **Sangradores do império: a arte da sangria no Rio de Janeiro oitocentista**. XXVII Simpósio Nacional de História, 2013b.

DI GIOVANNI, Rosângela. **Projetos de vida - um estudo das representações femininas do aborto**. 1983. Dissertação (Mestrado), Campinas: UNICAMP.

DO AMARAL, Marivaldo Cruz do. **“Da comadre para o doutor” a maternidade Climério de Oliveira e anova medicina da mulher na Bahia republicana (1910-1927)**. 2005. Dissertação (Mestrado), Salvador Bahia: UFBA.

DO VALE, Vanda Arantes. **Pedro Nava – cronista de uma época: Medicina e sociedade brasileira (1890-1940)**. 2009. Tese (Doutorado), Belo Horizonte: UFMG.

DOLINSKI, João Pedro. **Espaços de cura, práticas médicas e epidemias: febre amarela e saúde pública na cidade de Paranaguá (1852-1878)**. 2013. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

DOUGLAS, Mary. Magia e Milagre, **In Pureza e Perigo**. São Paulo, Editora Perspectiva. pp. 75-91.

EDLER, Flávio Coelho. **As Reformas do ensino médico e a profissionalização da Medicina na corte do Rio de Janeiro, 1854-1884**. 1992. Dissertação (Mestrado em História), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, USP.

EDLER, Flávio Coelho. **A constituição da Medicina Tropical no Brasil oitocentista: da climatologia à parasitologia médica**. 1999. Tese (Doutorado), Rio de Janeiro, IMS-UERJ.

EDLER, Flávio Coelho. **A medicina brasileira no século XIX - um balanço historiográfico**. In Asclepio-Voh L-2-1998. Disponível em [<http://asclepio.revistas.csic.es>], acesso em 01 de nov. 2011.

EHRENREICH, Barbara; ENGLISH, Deirdre. Brujas, parteras y enfermeras – una história de sanadoras. Glass Mountain Pamphlet - **The Feminist Press**. 1973.

ESPINOZA, Julio Néstor Nuñez. **Ideais e práticas médicas: luta contra a tuberculose nas cidades de Lima e Rio de Janeiro, 1882-1919**. 2008. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

EUGÊNIO, Alisson. Reflexões médicas sobre as condições de saúde da população escrava no Brasil do século XIX. **Afro-Ásia**, n. 42, p. 125–156, 2010.

EUGÊNIO, Alisson. Esboço historiográfico e indicações de fontes documentais para o estudo da história da medicina, da saúde e da doença no Brasil oitocentista. **Temporalidades – Revista Discente**, 2011.

FERNÁNDEZ, Fernando Conde. **Parteras, comadres, matronas evolución de la profesión desde el saber popular al conocimiento científico.** Discurso leído en el acto de su recepción como Académico Numerario. Lanzarote, Espanha, 2003.

FERREIRA FILHO, Alberto Heráclito. Desafrikanizar as ruas: elites letradas, mulheres pobres e cultura popular em Salvador (1890-1937). **Afro-Ásia**, n. 21-22, p. 239–256, 1998.

FERREIRA, Gleidiane de Souza. **Disputas discursivas em torno da violência: crimes sexuais na fortaleza de inícios do século XX.** 2014. Dissertação (Mestrado), Florianópolis: UFSC.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do Saber.** Tradução de Luiz Felipe Baeta Neves, revisão de Lígia Vassalo. Petrópolis: Vozes, Lisboa: Centro do Livro Brasileiro, 1972. 260p. [Edição Original publicada em 1969].

FOUCAULT, Michel. **A Evolução da Noção de “Indivíduo Perigoso” na Psiquiatria do Século XIX.** In *Ética, Sexualidade, Política*. 1978. p. 1-25.

FOUCAULT, Michel. **O nascimento da medicina social.** In. FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1979.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas.** Rio de Janeiro: Nau Ed., 2002, p. 92.

FOUCAULT, Michel. **“Nascimento da biopolítica”.** São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **A Ordem do Discurso.** Aula Inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. 19.ed. São Paulo: Edições Loyola, 2009.

FRANCO, Sérgio da Costa. **Porto Alegre. Guia Histórico.** Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2006.

GADELHA, Giordina da Silva. **Os saberes do corpo: a ‘medicina caseira’ e as práticas populares de cura no Ceará (1860-1919).** 2007. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Ceará. Fortaleza.

GALLO, Oscar. **Trabalho, medicina e legislação na Colômbia (1910-1946),** 2015. Tese (Doutorado), Florianópolis: UFSC.

GANDELMAN, Luciana Mendes. A Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro nos séculos XVI a XIX. **História, Ciências, Saúde** Vol. VIII(3), 2001.

GANDELMAN, Luciana Mendes. **Mulheres para um império: órfãs e caridade nos recolhimentos femininos da Santa Casa de Misericórdia (Salvador, Rio de Janeiro e Porto – século XVIII)**, 2005. Tese (Doutorado), Campinas: UNICAMP.

GESCHIERE, Peter. Feitiçaria e modernidade nos Camarões: alguns pensamentos sobre uma estranha cumplicidade. **Afro-Ásia**, n. 34, p. 09–38, 2006.

GHIRARDI, Mónica; RIBOTTA, Bruno. **Saludes quebrantadas, cuerpos inútiles. Afecciones de la población de Córdoba, Argentina, según el censo de 1813**. Anuario Colombiano de Historia Social y de la Cultura, vol. 40, núm. 2, julio-diciembre, 2013, pp. 241-276. Universidad Nacional de Colombia Bogotá, Colombia.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes: o cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela inquisição**. São Paulo, Cia das Letras, 1987.

GINZBURG, Carlo. **A micro-história e outros ensaios**. Lisboa, Diefel, 1989a.

GINZBURG, Carlo. **Mitos, emblemas e sinais – morfologia e história**. São Paulo, Cia das Letras, 1989b.

GINZBURG, Carlo. **O inquisidor como antropólogo: uma analogia e as suas implicações**. In: A micro-história e outros ensaios. Lisboa/Rio de Janeiro: Difel/Bertrand Brasil, 1991. p. 203-214.

GINZBURG, Carlo. **História Noturna**. São Paulo, Cia das Letras, 2012.

GOMES, Tatiana Pereira. **Entre a prática e a ciência: o parto através da trajetória do Médico Mário Totta (1904-1940)**. Monografia. Departamento de História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2009.

GONÇALVES, Jener Cristiano. **Justiça e direitos costumeiros: apelos judiciais de escravos, forros e livres em Minas Gerais (1716-1815)**. 2006. Dissertação (Mestrado), Belo Horizonte: UFMG.

GROSSO, Carlos Eduardo Millen. **Cotidiano do amor em Porto Alegre: disputas sobre honra, sexualidade e relações afetivas nos processos de defloração (1890- 1922)**. 2014. Tese (Doutorado), Florianópolis: UFSC.

GUEDES, Geza Lisiane Carús. **Criminalidade feminina: mulheres negras e os homicídios em Pelotas (1880-1890)**. 2014. Dissertação (Mestrado), Pelotas: UFPEL.

GUIMARÃES, Janete Eloi. **Praças indisciplinados e desordem popular: cotidiano do policiamento em Florianópolis nas primeiras décadas republicanas**. 2011. Dissertação (Mestrado), Florianópolis: UFSC.

GUIMARÃES, Maria Regina Cotrim. **Civilizando as artes de curar: chernoviz e os manuais de medicina popular no império**. 2003. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

HENTZ, Isabel Cristina. **A honra e a vida: debates jurídicos sobre aborto e infanticídio nas primeiras décadas do Brasil republicano (1890-1940)**. 2013. Dissertação (Mestrado), Florianópolis: UFSC

OSAWA, Ruth Hitomi; RIESCO, Maria Luiza Gonzales; TSUNECHIRO, Maria Alice. Parteiras enfermeiras e Enfermeiras-parteiras: a interface de profissões afins, porém distintas. **Revista Brasileira de Enfermagem**, v. 59, n. 5, p. 699–702, 2006.

KANIKADAN, Paula Yuri Sugishita; MARQUES, Maria Cristina da Costa. Farmacêuticos paulistas e as práticas de cura populares (1892-1930). **Cadernos de História da Ciência - Instituto Butantan**, v. Vol. VI (2), p. 16, 2010.

KODAMA, Kaori; *et al.* Mortalidade escrava durante a epidemia de cólera no Rio de Janeiro (1855-1856): uma análise preliminar. **História, Ciência, Saúde - Manguinhos**, v. 19, p. 59–79, 2012.

LEVI, Giovanni. “**Sobre a micro-história**”. In: Peter Burke (org). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo, Editora da Unesp, 1992.

LIMA, Sílvio Cezar de Souza. **O corpo escravo como objeto das práticas médicas no Rio de Janeiro (1830-1850)**. 2011. Tese (Doutorado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

MATOS, Maria Izilda Santos de. **História das mulheres e das relações de gênero: campo historiográfico, trajetórias e perspectivas**. Mandrágora, v.19. n. 19, 2013, p. 5-15, 2013.

MAUSH, Cláudia. **Dizendo-se autoridade: polícia e policiais em Porto Alegre, 1896-1929**. 2011. Tese (Doutorado), Porto Alegre: UFRGS.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt; WITTER, Nikelen Acosta. “Costuma fornecer a diversas pessoas drogas abortivas”: o ofício das parteiras, disputas profissionais e sociabilidades femininas (Porto Alegre, RS, Primeira República). **Mundos do Trabalho**, Florianópolis | v. 12 | p. 1-22 | 2020.

MEDEIROS, Helber Renato Feydit de. **O curso de partos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro no século XIX**. XXVIII Simpósio Nacional de História, 2015a.

MEDEIROS, Helber Renato Feydit de. **Parteiras e médicos: a disputa por espaços na arte de partear e a formação de obstetrizes na faculdade de medicina do Rio de Janeiro no século XIX**. 2015b. Tese (Doutorado), Rio de Janeiro: UFRJ.

MENDONÇA, Lúcia Glicério. **Parteiras em Londrina (1929 – 1978)**. 2004. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

MOREIRA, Sandra Careli. A maternidade na segunda metade do século XIX: sua idealização na imprensa escrita e suas possibilidades de concretude social. **MÉTIS: história & cultura**, v. v. 2, n. 2, p. 285-306, n. jul./dez., p. p. 285–306, 2002.

MOTT, Maria Lucia . Madame Durocher, modista e parteira. **Estudos Feministas**, v. 1, 1994.

MOTT, Maria Lucia. Fiscalização e formação das parteiras em São Paulo (1880-1920). **Rev Esc Enf USP**, v. 35, n. 1, p. 46–53, 2001.

MOTT, Maria Lucia. Assistência ao parto: do domicílio ao hospital (1830-1960). Projeto História, PPG História UFSC, v.25, 2002a.

MOTT, Maria Lucia. Bibliografia comentada sobre a assistência ao parto no Brasil (1972–2002). **Estudos Feministas** v.10, n.2, pp. 493 – 507, 2002b.

MOTT, Maria Lucia. Parto: dossiê. **Estudos Feministas**, v.10, n.2, p.399-401, 2002c.

MOTT, Maria Lucia (org.) **Bibliografia comentada sobre a assistência ao parto no Brasil (1972-2002)**. Estudos Feministas, 2002b; v.10, n.2: p. 493-507.

MOURA, Clóvis. Escravidão, colonialismo, imperialismo e racismo. **Afro-Ásia**, n. 14, 1983.

NASCIMENTO, Kelly Cristina. **Entre a mulher ideal e a mulher moderna: representações femininas na imprensa mineira - 1873-1932**. 2006. Dissertação (Mestrado), Belo Horizonte: UFMG.

NASCIMENTO, Mara Regina do. **Irmandades leigas em Porto Alegre práticas funerárias e experiência urbana séculos XVIII-XIX**. 2006. Tese (Doutorado), Porto Alegre: UFRGS.

NOGUEIRA, André Luís Lima. **Entre cirurgiões, tambores e ervas: calunduzeiros e curadores ilegais em ação nas Minas Gerais (século XVIII)**. 2013. Tese (Doutorado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

OLIVEIRA, Daniel. **Morte e vida feminina: mulheres pobres, condições de saúde e medicina da mulher na Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (1880-1900)**. 2012. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

OLIVEIRA, Eduardo Gomes de. **Assistência a alienados na Santa Casa de Misericórdia do Maranhão (1882-1892)**. 2011. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

OLIVEIRA, Elda Rizzo. **Doença cura e benzedura - um estudo sobre o ofício da benzedeira em Campinas**. Volume 1, 1983. Dissertação (Mestrado), Campinas: UNICAMP.

OLIVEIRA, Eveli Souza D'Avila de. **Combate à Malária em Santa Catarina: políticas públicas, impactos ambientais e memória**. 2015. Tese (Doutorado), Florianópolis: UFSC.

PEDRO, J. M. RESENHA - PEDRO, Joana Maria (org). **Práticas proibidas: práticas costumeiras de aborto e infanticídio no século XX**. Florianópolis: Cidade Futura, 2003. Revista Santa Catarina em História - Florianópolis - UFSC - Brasil ISSN 1984-3968, v.1, n.1, 2008.

PENNA, Clemente Gentil. **Escravidão, liberdade e os arranjos de trabalho na ilha de Santa Catarina nas últimas décadas de escravidão (1850-1888)**. 2005. Dissertação (Mestrado), Florianópolis: UFSC.

PEREIRA, Junia Sales. **História da pediatria no Brasil de final do século XIX a meados do século XX**. 2006. Tese (Doutorado), Belo Horizonte: UFMG.

PIMENTA, Tânia Salgado. **O Exercício das artes de curar no Rio de Janeiro (1828-1855)**. 2003. Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas: UNICAMP.

PIMENTA, Tânia Salgado. **Entre sangradores e doutores: práticas e formação médica na primeira metade do século XIX**. Cad. Cedes, Campinas, v. 23, n. 59, p. 91-102, 2003b.

PIMENTA, Tânia Salgado. **Transformações no exercício das artes de curar no Rio de Janeiro durante a primeira metade do Oitocentos**. História Ciência Saúde - Manguinhos, v. 11, p. 67-92, 2004.

PIMENTA, Tânia Salgado. **O exercício das artes de curar e o hospital da Santa Casa da Misericórdia do Rio de Janeiro (1ª metade do século XIX)**. ANPUH – XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 2005.

PIMENTA, Tânia Salgado. **Escravos no hospital da Santa Casa de Misericórdia da Bahia na segunda metade do século XIX**. Associação Nacional de História – ANPUH XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007.

PIMENTA, Tânia Salgado. **O discurso médico sobre escravidão no Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX**. 4º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional, 2009a.

PIMENTA, Tânia Salgado. **Apresentação** - Dossiê História, Assistência e Saúde, 2009b.

PIMENTA, Tânia Salgado. **La asistencia sanitaria en tiempos de epidemia en Río de Janeiro en el siglo XIX**. *Dynamis*, v. 31, n. 1, 2011.

PIMENTA, Tânia Salgado; BARBOSA, Keith; KODAMA, Kaori. A província do Rio de Janeiro em tempos de epidemia. *Dimensões*, v. 34, p. 145–183, 2015.

PIMENTA, Tânia Salgado; COSTA, Ediná Alves; FERNANDES, Tania Maria. **Controlando riscos: construção da vigilância sanitária no Brasil (1941-1999)**. Associação Nacional de História – ANPUH XXIV SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA - 2007.

PIMENTA, Tânia Salgado; *et al.* Filantropía, asistencia y epidemias en Brasil. *Dynamis* [0211-9536], v. 31 (1), p. 13–20, 2011.

PIMENTA, Tania Salgado DANTAS, Rodrigo Aragão. Sangrar no Rio de Janeiro oitocentista. **5o encontro escravidão e liberdade no brasil meridional**, 4., 2011.

PIMENTA, Tânia Salgado; DANTAS, Rodrigo Aragão. Barbeiros-sangradores no rio de janeiro oitocentista: transformações de um ofício. **Revista da ABPN**, v. 6, n. 14, p. 06–24, 2014.

PINTO, B. C. DE M. Gênero e Etnicidade: histórias e memórias de parteiras e curandeiras no norte da Amazônia. **Gênero na Amazônia**, Belém, n. 2, jul./dez., 2012.

PÔRTO, A. O sistema de saúde do escravo no Brasil do século XIX: doenças, instituições e práticas terapêuticas. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, Rio de Janeiro, v. 13, n. 4, p. 1019-27, Oct.-Dec., 2006.

QUARESMA, Paulo Sergio Andrade. **Urbe em tempos de varíola: a cidade do rio grande (RS) durante a epidemia de 1904-1905**. 2012. Dissertação (Mestrado), Pelotas: UFPEL.

RAQUEL BRAUN, F. **O médico, a raça e o crime: a apropriação das teorias raciais pelo médico porto-alegrense, Sebastião Leão, no final do século XIX**. 2014. Dissertação (Mestrado), Niterói: UFF.

RÉCHIA, K. C. **Lembranças íntimas de minha avó: partos, parteiras e outras histórias em Treze de Maio -SC**. 1998. Dissertação (Mestrado), Florianópolis: UFSC.

REIS, Isabel Cristina Ferreira dos. **A família negra no tempo da escravidão 1850-1888**. 2007. Tese (Doutorado), Campinas: UNICAMP.

REVEL, Jaques (Org.). **Jogos de escala: a experiência da micro análise**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1998, pp. 14 e 28.

ROSSI, M. J. DOS S. **A arte de curar - a formação do campo profissional**. 2001. Tese (Doutorado), Campinas: UNICAMP.

SAMPAIO, Gabriela dos Reis. **Nas trincheiras da cura - As diferentes medicinas no Rio de Janeiro Imperial**. 1995. Dissertação (Mestrado), Campinas: UNICAMP.

SAMPAIO, Gabriela dos Reis. **A história do feiticeiro Juca Rosa – cultura e relações sociais no Rio de Janeiro Imperial**. Tese (Doutorado). Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2000.

SANGLARD, G.; FERREIRA, L. O. **Pobreza e filantropia: Fernandes Figueira e a assistência à infância no Rio de Janeiro (1900-1920)**. Est. Hist., Rio de Janeiro, vol. 27, no 53, p. 71-91, janeiro-junho de 2014., 2014.

SANT'ANNA, Sabrina Mara. **A boa morte e o bem morrer: culto, doutrina, iconografia e irmandades mineiras (1721 a 1822)**. 2006. Dissertação (Mestrado), Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais.

SCHWEICKARDT, Júlio Cesar. **Ciência, nação e região: as doenças tropicais e o saneamento no Estado do Amazonas (1890-1930)**. 2009. Tese (Doutorado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

SCOTT, James C. **Seeing like a State: How Certain Schemes to Improve the Human Condition Have Failed**. New Haven: Yale University Press, 1998.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**. Porto Alegre, vol. 20, nº 2, jul./dez. 1995, pp. 71-99.

SILVA, Caroline Santos. **Com um fórceps na mão, há de se parir uma nação: ensino e prática da Obstetrícia e Ginecologia em Salvador (1876-1894)**. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2011.

SILVA, Tânia Maria de Almeida. **Curiosas, obstetrizes, enfermeiras obstétricas: a presença das parteiras na saúde pública brasileira [1930-1972]**. 2010. Tese (Doutorado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

SILVA, T. M. DE A.; FERREIRA, L. O. **Parteiras em conexão: um perfil socioprofissional das as- sociadas ao Sindicato das Parteiras do Rio de Janeiro, 1950-1980**. IX Congresso Iberoamericano de Ciencia, Tecnologia y Género realizado em Sevilla na Espanha entre os dias 31 de janeiro e 3 de fevereiro de 2012., 2012. Disponível em: <<http://www.oei.es/congresoctg/memoria/pdf/AlmeidaSilva.pdf>>.

SOARES, Márcio de Souza. Médicos e mezinheiros na Corte Imperial: uma herança colonial. **História, Ciência, Saúde - Manguinhos**, v. VIII (2), p. 407–38, 2001.

SOUSA, Priscila Susan Miranda de. **As Parteiras e os Médicos: A inserção do gênero masculino numa realidade feminina (século XIX e início do século XX)**. 2005. Dissertação (Mestrado), Recife: UFPE.

TEIXEIRA, Virginia Mascarenhas Nascimento. **De práticos a enfermeiros: os caminhos da enfermagem em Belo Horizonte – 1897-1933**. Tese (Doutorado), Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais.

THOMPSON, Edward Palmer. **A formação da classe operária inglesa**. 3 vols. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

THOMPSON, Edward Palmer. **Costumes em comum**. São Paulo, Cia das Letras, 1998

TILLY, Louise A. **Gênero, história das mulheres e história social** *. Cadernos Pagu (3) 1994: pp. 29-62., 1994.

VANIN, Iole Macedo. **As damas de branco na biomedicina baiana (1879-1949): médicas, farmacêuticas e odontólogas**. 2008. Tese (Doutorado)– Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal da Bahia, Salvador.

VASCONCELOS, Eduardo Henrique Barbosa de. **Fazer o bem sem olhar a quem: aspectos médicos e outras possibilidades na primeira metade do século XIX no Ceará**. 2007. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

VELLOSO, Verônica Pimenta. **Farmácia na Corte Imperial (1851-1887): práticas e saberes**. 2007. Dissertação (Mestrado), Rio de Janeiro: FIOCRUZ.

VIANA, Iamara da Silva. **Corpo escravizado: discurso médico sobre anatomia, doenças e cura no rio de janeiro do oitocentos**. 6º encontro escravidão e liberdade no brasil meridional, 2013.

VIEIRA, Felipe Almeida. **“Fazer a Classe”: identidade, representação e memória na luta do Sindicato Médico do Rio Grande do Sul pela regulamentação profissional (1931-1943)**. 2009. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

WEBER, Beatriz Teixeira. **Códigos de posturas e regulamentação do convívio social em Porto Alegre no século XIX.** 1992. Dissertação (Mestrado), Curso de Pós-Graduação em História. Porto Alegre: UFRGS.

WEBER, Beatriz Teixeira. **As artes de curar.** Santa Maria: EDUSC, 1999a.

WEBER, Beatriz Teixeira. Positivismo e ciência médica no Rio Grande do Sul: a Faculdade de Medicina de Porto Alegre. **História, Ciências, Saúde – Manguinhos**, v. V(3), n. nov. 1998-feb. 1999, p. 583–601, 1999b.

WEBER, Beatriz Teixeira. As artes de curar: medicina, religião, magia e positivismo na República Rio-Grandense — 1889-1928. **Revista Brasileira de História**, v. v. 22, n. 43, p. 229–233, 2002.

WELKE, Barbara Young, **Law and the Borders of Belonging in the Long Nineteenth Century United States**, NY: Cambridge UP, 2010.

WITTER, Nikelen Acosta. **Males e epidemias: sofredores, governadores e curadores no sul do Brasil (Rio Grande do Sul, Século XIX).** 2007. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História, Niterói: UFF.

XAVIER, Regina. C. L. **Tito de Camargo Andrade Religião Escravidão e Liberdade na sociedade campineira oitocentista.** 2002. Tese (Doutorado), Campinas: UNICAMP.

ZEQUEIRA, María del Carmem Barcia. **Ofícios de mujer Parteras, nodrizas y “amigas”: Sevícios públicos em espacios privados (siglo XVII- siglo XIX).** Bronce Colección, Editora Oriente, Santiago de Cuba, 2015.